SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 20 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2189

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ PARA ATUAR EM PROVEITO DO CONISUL NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES, EM REGIME DE COLABORAÇÃO."

O PRESIDENTE DO CONISUL, no uso de suas atribuições, considerando que o Município de Japorã está devidamente consorciado ao CONISUL, e considerando que o consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japorã para atuar em proveito do CONISUL no âmbito no âmbito de licitações nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002 em regime de colaboração.

Parágrafo único. O período do Regime de Colaboração que trata o Art. 1º compreenderá de 26 de Setembro de 2018 a 26 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias em especial a RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Iguatemi -MS; 19 de Setembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:46290E86

CONISUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018
(Processo Administrativo nº 04/2018)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, por meio da Comissão Permanente de Licitações designada TORNA PÚBLICO e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima referenciada do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014, Resolução CONISUL 10 de 19 de Setembro de 2014, pelas condições estabelecidas no Edital e demais normas legais pertinentes. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT´S DE LIXEIRA MONOBLOCO DUPLA, para atender a demanda dos municípios consorciados. Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital - Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro - Japorã/MS, ou através da solicitação no e-mail: licitaconisul@gmail.com no horário das 07h30min as 11h30min e das 13:00 ás 15h30min. Abertura: 04/10/2018 - Horário: 09horas. Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Iguatemi – MS; 20 de setembro de 2018.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:04E32193

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 72/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.018.

PORTARIA Nº 72/2018, DE 17 de setembro de 2.018.

"Dispõe sobre a homologação do estágio probatório e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe o disposto no artigo 18, inciso I, do Decreto Legislativo 04/2015,

1. Considerando o disposto no art.41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 4 de junho de 1998;

2. Considerando a determinação contida no Art. 25 e Art. 26, inciso 3º da Lei Complementar nº 04/2004, e Lei Complementar nº 030/2014, artigo 14, quanto à verificação da assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

3. Considerando os critérios estabelecidos pelo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015,** para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai-MS;

4. Considerando o resultado final da avaliação de desempenho,

RESOLVE:
Artigo 1° - Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conformerelatório (avaliação especial de desempenho) apresentado pela Comissão de Acompanhamento daAvaliação de Desempenho, observada a data de exercício e conclusão do período de estágioprobatório, conforme listado abaixo.

NICOLAU SANABRIA CANETE, matrícula 89, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/09/2.015 à 30/06/2.018;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de setembro de 2.018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

HUMBERTO HASEGAWA
2º Secretário

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:B95972B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6067

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068839/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME– Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: "Registro de preços, e eventual Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:62D05A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6091

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.342,00 (um mil trezentos e quarenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:40C17C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6042

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9082BB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6041

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 1.543,00 (um mil quinhentos e quarenta e três Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:203A5DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 765,60 (setecentos e sessenta e cinco Reais e sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3B09134B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6030

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071070/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP – Contratada.
CNPJ: 27.024.068/0001-67.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL" AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R$ 330,00 (trezentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ABB5813C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6104

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071070/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 14.134.724/0001-32.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL" AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R$ 3.763,20 (três mil setecentos e sessenta e três Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2B340421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6090

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
Valor: R$ 4.457,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5290079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6062

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071239/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, Pedra Brita n°1, Pó de Pedra e Pedra Brita n° 0 - Pedrisco, conforme necessidade da Administração Municipal, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 25.662,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CCBAEF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071905/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – Contratada
CNPJ/MF nº 07.192.747/0001-38.
Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Veiculo novos do Tipo Hatch, Van com 15(quinze) lugares, Ambulância tipo Simples Remoção conforme Termo de Compromisso n° 5000601712291513525 – Ministério da Saúde, e Van com acessibilidade conforme Proposta n° 13823.697000/1180-01 – Ministério da Saúde, com recurso oriundo do Ministério da Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
10.301.0015.1003.0000 – Investimentos na Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Karlos César Fernandes
CPF n° 693.592.291-72
Kenya Camila Fernandes Beltrão
CPF n° 008.267.141-96

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F46F59A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071905/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ENZO VEÍCULOS LTDA – Contratada
CNPJ/MF nº 05.950.849/0001-40.
Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Veiculo novos do Tipo Hatch, Van com 15(quinze) lugares, Ambulância tipo Simples Remoção conforme Termo de Compromisso n° 5000601712291513525 – Ministério da Saúde, e Van com acessibilidade conforme Proposta n° 13823.697000/1180-01 – Ministério da Saúde, com recurso oriundo do Ministério da Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
10.301.0015.1003.0000 – Investimentos na Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
CPF n° 861.343.611-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7ADF6920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO № 001/2016

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 001/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59149/2016
O Fundo Municipal de Saúde faz registrar a atualização no Termo de Contratualização supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, consultas especializadas, diagnoses, cirurgias eletivas e

prestação de serviços de plantões presenciais e sobreaviso constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do hospital na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 4119 – FICHA 775
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro
UNIÃO: R$ - 170.808,80
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 776
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro
MUNICÍPIO: R$ - 170.808,80
Valor Total R$: + 170.808,80
AMPARO LEGAL: § 8°, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 18 de Setembro de 2018.

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:02D2FB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1320/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.929.916/0001-23
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, Oxigênio para Solda e Corte – com fornecimento em sistema de comodato dos Cilindros, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com entrega parcelada, para um período de seis meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 30 (trinta) dias a partir de 10/09/2018, com vencimento para o dia 10/10/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva – Proprietária.
CPF: 017.926.721-36

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6798C59D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5460

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Ata de Registro de Preços nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:068CA4A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6063

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 3.758,00 (três mil setecentos e cinquenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5A2CD95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F5965B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6065

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2BE054D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 54,00 (cinquenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4FCB87E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 070/2018 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR VALDECIR DO NASCIMENTO."

PORTARIA – IPAMAT N º 070/2018

"*Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-Doença ao servidor Valdecir do Nascimento.***"**

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação Benefício Auxílio Doença ao servidor *Valdecir do Nascimento*, efetivo no cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 02/02/2018, sendo por este prorrogada de 19 de setembro de 2018 com previsão de em término em 15 de novembro de 2018, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2018.05.01599R4.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 19 de setembro de 2018, com previsão de termino no dia 15 de novembro de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 19/09/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:ADBB98B9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 025/2018

EDITAL N.º 103/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **ampliação da Feira do Produtor Rural de Aparecida do Taboado - MS,** com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 09 de outubro de 2018, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4477CDB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA 020/2018

CÍCERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno, em seu art. 67, parágrafo único;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os Senhores Vereadores Samuel da Silva Macedo e Danilo Souza Enz, nomeados a compor a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, sendo o primeiro nomeado como "Presidente", e o segundo nomeado como "Membro", temporariamente, com a finalidade específica de analisarem e emitirem Pareceres ao Projeto de Lei nº 007/2018, de autoria dos Vereadores Germino da Roz Silva e Denise da Silva Pesqueira e Projetos de Leis nº 009 e 010/2018, de autoria do Vereador Germino da Roz Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezenove dias do mês de setembro de 2018.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:8FC484AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 41/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a permuta de bens imóveis com bens móveis, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar parte do imóvel de propriedade do Município de Batayporã com área de 2.951,475m², que será destacado de uma área maior constante da Matricula nº 2373 do SRI de Batayporã, com os bens móveis de propriedade da SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS DE BATAYPORÃ-MS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97), inscrita no CNPJ nº 03.211.935/0001-0, discriminados no Processo Administrativo – PA n. 1873/2018.
§1º- O bem imóvel de propriedade da municipalidade está avaliado no valor de R$ 234.642,26 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), em conformidade com a Ata de Avaliação, realizada pela Comissão Especial designado pela Portaria nº 136/2018 de 9 de julho de 2018, parte integrante do PA n. 1873/18;
§2º- Os bens móveis de propriedade da Permutante SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS DE BATAYPORÃ-MS estão avaliados no valor total de R$ 235.166,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais), em conformidade com a avaliação, parte integrante do PA n. 1873/2018.
Art. 2º. O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei, bem como formalizará termo de permuta.
Art. 3º. Não haverá incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – referente ao imóvel permutado constante no art. 1º e §1º, desta Lei, de acordo com o Art. 163, inciso III, da Lei Complementar n. 01/1991.
Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal em vigor.
Art. 5º. As partes forneceram toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente Lei.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 19 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BD66033C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Delega competências ao servidor que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Servidor JOSÉ DA ROCHA, Matricula nº 273, portador do CPF nº 405.127.111-00 e RG nº 388092/SSP/MS, CRC/TC/MS nº 005053/O-0, lotado no cargo de Técnico de Contabilidade, a competência de assinar toda a documentação inerente ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Batayporã, bem como acompanhar e auxiliar os Secretários Municipais em diligências rotineiras e solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e prestação de contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 21 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A1B49178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 27/2018, de 06 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 06 de setembro de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a rescisão ao Termo de Aceite do Programa Criança Feliz, apresentado a este conselho pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 06 de setembro de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:8796F273

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 034/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO USADO TIPO ONIBUS, de fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2009(dois mil e nove), em bom estado de conservação, com a finalidade de atender o setor de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC 027/2018, processo administrativo n° 047/2018. A empresa **HIPPERBUS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME**, apresentou proposta para o item 1, no valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), sendo declarada vencedora do certame. Fica aberto o prazo de 08(oito) dias uteis para regularização da documentação de Habilitação, nos termos do Art. 48§3º da Lei 8666/93.

Batayporã-MS, 19 de setembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3E0C4ADB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018, tipo menor preço, objetivando a aquisição de veículo 0KM de transporte sanitário eletivo com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 333/2018, processo administrativo n° 062/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@batayporа.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 05/10/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 19 de setembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:43C01449

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Luciete Felícia de Oliveira – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora de Transportes de Escolares, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro Reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 12/09/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 05-01 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Laser
12.361.501 – Atividades da Educação Básica
2032 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Rec. De Imposto e Transf. Imp. – Educação
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 34

Bodoquena/MS, 12 de setembro de 2018.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal / Contratante
Luciete Felícia de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:96641EC0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 83/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de um veículo ambulância zero quilometro, ano/modelo 2018 fabricação nacional para atender Hospital Municipal Francisco Salles conforme resolução 38/SES/MS, processo Nº. 27/000494/2018/SES/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
ENZO VEICULOS LTDA	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Valor Global:R$ 90.000,00(noventa mil reais).

Data:19/09/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A463956C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.89/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.136/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 002/GAB/2018, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de Material permanente para atender a demanda do Hospital Francisco Salles de Bodoquena.MS, conforme resolução n° 31/SES/MS processo nº. 27/000050/2017.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 19 de Setembro 2018.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0D791462

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
1. RECURSOS DEFERIDOS:

EDITAL N.º 006/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública que ficam homologadas as inscrições dos candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Bonito/MS, relacionados no ANEXO ÚNICO do EDITAL N.º 005/2018 de 14 de setembro de 2018, com as alterações processadas no ANEXO ÚNICO deste Edital:

Bonito/MS, 18 de setembro de 2018.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 006/2018

1. RECURSOS DEFERIDOS:

INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 005/2018

N. INSC	NOME	CARGO
363886	ANDERSON BERNAL CASTILHO	VIGILANTE
364616	BRUNO ALVES DA SILVA	VIGILANTE
364395	LUIS FERNANDO ARAUJO RODRIGUES	CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:6CB5BE03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 866/18

DECRETO “P” Nº 0886/18, De, 17 de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **SILVIA REGINA HONORATO DA SILVA RAIMUNDO**, para a Função de Gratificada**, CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção de Atendimento aos Deficientes, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2018.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:1F7D026D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 885/18

DECRETO "P" Nº 0885/18, De, 17 de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **CELIA ALVES CALIARI DE SOUZA**, para a Função de Gratificada**, CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção de Alimentação, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2018.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:B55D5D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 883/18

DECRETO "P" Nº. 0883/18, De, 13 de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **ADILSON JOVELINO RODRIGUES**, para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NÚCLEO-DAS-3**, Núcleo de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:93059C4C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencialnº. 53/2018, Processo nº. 2366/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 3237/2011 ou 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	16.082,00	Dezesseis mil e oitenta e dois reais
HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	15.043,40	Quinze mil quarenta e três reais e quarenta centavos
CV TYRES EIRELI	396.049,00	Trezentos e noventa e seis mil e quarenta e nove reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 19/09/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2D85A816

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO- RESULTADO DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 59/ 2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 59/ 2018- Processo n° 1729/ 2018.
Objeto: Aquisição de Bicicletas para uso dos ACS(Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias) da equipe urbana do município, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS.

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

MARCOS ANTONIO DA SILVA 65326881187	21.784,00	Vinte e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
ONDE SE LÊ: HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 20/08/2018.
LEIA –SE: HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 14/09/2018

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7BDB0DE3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2018- PREGÃO 062/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018.
Processo nº 2615/2018 Pregão 062/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) e a Empresa GUSTAVO ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para kit bebê, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.02.08.244.508.2.080.3.3.90.32 FICHA 479 FONTE 182504
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada até 14/12/2018, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 19/09/2018.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal

Contratada
GUSTAVO ALVES DA SILVA
Gustavo Alves da Silva ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7BAB70F4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2018-PREGÃO 062/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018.
Processo nº 2615/2018 Pregão 062/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) e a Empresa DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para kit bebê, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.02.08.244.508.2.080.3.3.90.32 FICHA 479 FONTE 182504
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 8.701,00 (oito mil setecentos e um reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada até 14/12/2018, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 19/09/2018.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal

Contratada
CLAUDINO QUIRINO DA SILVA
Distribuidora a CL de Eletrodomésticos LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:616B8966

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 100/2018- PREGÃO 062/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018.
Processo nº 2615/2018 Pregão 062/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) e a Empresa CARLOS ROGERIO C. PINCELA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para kit bebê, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.02.08.244.508.2.080.3.3.90.32 FICHA 479 FONTE 182504
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 7.556,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada até 14/12/2018, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 19/09/2018.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal

Contratada
CARLOS ROGÉRIO CALVOSO PINCELA
Carlos Rogerio C. Pincela ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A163F7CF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 110/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 098,099 e 100/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosária Cipriano da Silva, CPF 005.415.291-70, Fiscal
Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

19 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:72EF007F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 037/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços de injeção eletrônica para atender os ônibus NRL- 9942 e HSH-0935.

PROCESSO n°: **3372/ 2018**
FAVORECIDO: VANIA DOS SANTOS LION DE FAVERI
VALOR: R$ 6.540,00

Brasilândia - MS: 19/09/2018.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1EEE21B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 814/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação no currículo funcional da servidora SUELI MARIA PESS, código 1426, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 4.285 dias, correspondentes a 11 anos e 09 meses de trabalho prestados ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na função de Professor, no período de 01/01/1983 a 30/09/1994, com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 018804/2016, de 18/11/2018.

Camapuã/MS, 25 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71C94D02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, foi classificada no item 175 por não apresentar a amostra deste item uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para o item, conforme documentos que se encontra nos autos do processo em epígrafe, fica convocada a Empresa **COMECIAL K & D LTDA - EPP**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostras do item 175 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 18 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:4E4FF720

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, foi classificada nos itens 157 e 174 por não apresentar a amostra destes itens uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para os itens, conforme documentos que se encontra nos autos do processo em epígrafe, fica convocada a Empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostras dos itens 157 e 174 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 18 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:003E66AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **FAST COMÉRCIO EIRELI**, foi classificada no item 216 por não apresentar a amostra deste item uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para o item, conforme documentos que se encontra nos autos do processo em epígrafe, fica

convocada a Empresa **COMECIAL K & D LTDA - EPP**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item 216 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 18 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:DE82435F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018.

Camapuã/MS, 19 de Setembro de 2018.

À
ARLIETE AFONSO DA ROCHA-ME
A/C SR. Arliete Afonso da Rocha.
Rua: Francisco Faustino nº 452 Bairro: Centro.
Cidade: Camapuã/MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **027/2018 - Pregão Presencial n.º 049/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 027/2018-PP n.º 049/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:EB9D7307

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018.

Camapuã/MS, 19 de Setembro de 2018.

À
JAIRO PAULINO DA COSTA
A/C SR. Jairo Paulino da Costa.
Rua: Lourenço Pereira de Rezende nº 315 Bairro: Vale do Sol.
Cidade: Camapuã/MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **027/2018 - Pregão Presencial n.º 049/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 027/2018-PP n.º 049/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C21CC11E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Ederson da Silva Brigue
DVI CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 25.165.825/0001-97
Endereço: Rua Iraque, nº 493, casa 03, no Município de Campo Grande –MS, Cep 79070-040.

NOTIFICAÇÃO N° 01/2018.

Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.517/0001-52, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **DVI CONSTRUTORA EIRELI,** conforme exposto a seguir:

Considerando a Contrato n° 086/2018, objeto do Tomada de Preços nº 006/2018, celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa **DVI CONSTRUTORA EIRELI**, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica e drenagem nas ruas Antônio Inácio Barbosa, Marina Ferreira de Vasconcelos e Lucas Alves do Valle – Bairro Cristo Redentor com área de 3.059,70m2, com recursos provenientes do Convênio nº 837919//16 SINCOV CAIXA e contrapartida do Município.
Considerando que a Empresa **DVI CONSTRUTORA EIRELI**, não esta atendendo a solicitação do setor de convênio, onde foi solicitada a continuação dos serviços, ou pelo menos explicação em relação à paralização da obra e tendo em vista que a empresa já recebeu o primeiro pagamento da primeira medição, e não almejando assim a empresa nenhum contato com esta administração, sendo assim estamos notificando para que no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,** a contar da data de recebimento desta notificação, cumpra com as obrigações descritas no Contrato, caso não cumpra com o acordado, será aberto processo administrativo para tomada das medidas cabíveis e devida aplicação de penalidades.

Camapuã/MS, 12 de Setembro de 2018.

TEOPHILO P S NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:36AA30CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2018/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 039/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 039/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 083/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) mês, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ **1.576.000,00 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais).**
Data da assinatura: Camapuã, 23 de Agosto de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Brasil Card Administradora de Cartões LTDA.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:0B7A71AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2018/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 055/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME
Objeto: contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, em atendimento à Secretaria municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 055/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 190/2017.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) mês, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 18.954,00 **(dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**
Data da assinatura: Camapuã, 08 de Agosto de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Rezende & Diniz Neto LTDA ME.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D255F402

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2018/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 055/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME
Objeto: contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, em atendimento à Secretaria municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 055/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 190/2017.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) mês, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ **8.628.55 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais).**
Data da assinatura: Camapuã, 08 de Agosto de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Rezende & Diniz Neto LTDA ME.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9B4F9ED5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 052/2018, destinado à aquisição de equipamentos médicos (otoscópio) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** vencedora do iten **01**, pelo valor global de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Camapuã, 19 de Setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A7FA24CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 108/2018, cujo objeto trata de equipamentos médicos (otoscópio) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** vencedora do item **01**, pelo valor global de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Camapuã, 19 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A34C27B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 046/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: Oxinal Oxigênio Nacional LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos grupos "A", "B" e "E", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 046/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 091/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, cem reais).
Data da assinatura: 06 de Setembro de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Oxinal Oxigênio Nacional LTDA.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7EB3C85A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 047/2018, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (sistema self service) para atender os pacientes do Município de Camapuã que se deslocam para o Município de Campo Grande para serem submetidos a tratamento de saúde em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **ALCIDES ARCILDO KERBER-ME** vencedora do iten **01**, pelo valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Camapuã, 19 de Setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:85E0C002

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 092/2018, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (sistema self service) para atender os pacientes do Município de Camapuã que se deslocam para o Município de Campo Grande para serem submetidos a tratamento de saúde em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **ALCIDES ARCILDO KERBER-ME** vencedora do item **01**, pelo valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Camapuã, 05 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:15D44358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 091/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera a Sra. Márcia Mendes Costa no cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, Controle, Convênios e Regulação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MÁRCIA MENDES COSTA** no cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, Controle, Convênios e Regulação, PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2018.

Camapuã-MS, 19 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:FE520DDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 070
DECRETO Nº 70 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o regulamento para a concessão de diárias aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX, e
Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 311/97 e artigo 57 da Lei 415/2005 (Regime jurídico dos servidores públicos do município de Caracol/MS),

DECRETA:

Art. 1º O Prefeito, Vice-Prefeito, secretários, servidores e conselheiros municipais, que se deslocarem eventualmente e a serviço da localidade onde tem exercício habitual para outra também no território nacional, ou exterior, fará jus à percepção de diárias/ajuda de custo segundo as disposições deste Decreto.
Art. 2º Os valores das Diárias a serem pagas aos servidores municipais, em viagens de serviços para tratar de interesses do Município, para o custeio das despesas de alimentação e pousada, obedecerá a Tabela constante do **Anexo I**, parte integrante deste Decreto.
Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço e destinam-se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias de alimentação e pouso.
§ 1º Não se concederá diária quando o afastamento constituir exigência permanente do cargo ou função.
§ 2º Não poderão ser pagas ao servidor mais de 15 (quinze) diárias por mês, salvo quando autorizadas pela Administração Municipal, para atender situação de excepcional interesse público.
§ 3º Os valores de diárias são os constantes da Tabela - **Anexo I** deste Decreto, expressos em UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul).
§ 4º Cada pernoite fora da sede do Município, corresponderá ao valor de uma diária, conforme determinado na Tabela referida no parágrafo anterior.
§ 5º Será concedida metade do valor da diária, para o último dia do afastamento.
§ 6º Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município, ou o deslocamento não abranger um período de 24 horas, o servidor fará jus a meia diária.
§ 7º Quando o deslocamento for para o exterior, será concedida Ajuda de Custo para ressarcimento integral das despesas efetivadas.
Art. 4º Além do pagamento dos valores das diárias a que fizerem jus nos termos do artigo anterior serão objeto de reembolso, as seguintes despesas:
I – passagem: o valor comprovado para a aquisição de passagem aérea na classe econômica ou rodoviária, ou ainda o valor de fretamento de transporte de qualquer natureza;
II – locomoção urbana: o valor comprovado destinado ao custeio de combustíveis, lubrificantes, pequenos reparos de urgência e estacionamentos de veículos e despesas com Táxi/equivalente, nesse caso informando no recibo, o trajeto, a placa do veículo e o valor da corrida.
Parágrafo único. O meio de transporte deverá ser previamente definido pelos Secretários (as) das respectivas Áreas requisitantes, levando em consideração a celeridade, o custo financeiro e o grau de dificuldade para o locomoção ao destino da viagem e seu retorno.
Art. 5º As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a Administração de tempo necessário para o prévio pagamento, circunstância esta em que serão pagas as diárias imediatamente após o regresso do servidor.
Art. 6º As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do formulário de **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Anexo II)** e encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 7º No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do retorno do servidor, deverá este elaborar o respectivo Relatório de Viagem

(**Anexo III**), devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instruído e com os documentos seguintes:
I - cartão de embarque ou congênere, no caso de deslocamento aéreo ou rodoviário;
II - cópia de documento (comprovante de participação em congressos, eventos, cursos, documentos fiscais, atestados, declarações, fotos etc.), que comprove efetivamente o deslocamento do servidor da sede de serviço e o motivo que deu ensejo à diária;
III - resumo das atividades desenvolvidas.
Parágrafo Único. No caso da impossibilidade de apresentação dos documentos descritos nos incisos I e II deverão os agentes públicos justificar o motivo no resumo de atividades desenvolvidas constante na prestação de contas de diárias conforme o inciso III deste artigo.
Art. 8º Caso não ocorra a prestação de contas descrita no artigo anterior, ficam os servidores/agentes públicos impedidos de receberem diárias, até que a situação seja regularizada.
Art. 9º Quando o período de afastamento se constituir menor do que o número de diárias pagas deverá o servidor efetuar o recolhimento da diferença junto à Tesouraria Municipal, no mesmo prazo mencionado no artigo anterior, acompanhada do respectivo relatório de viagem.
Parágrafo único. Será motivo para restituição de diárias, além do disposto neste artigo, a não realização total ou parcial da viagem e a não apresentação do relatório no prazo de que trata este Decreto, configurará a não comprovação da viagem, procedendo-se à reposição dos valores correspondentes às diárias e passagens efetivamente recebidas, salvo, neste caso, justificativa do servidor homologada pelo Ordenador de Despesas.
Art. 10 Quando o período de afastamento constituir-se superior ao número de diárias pagas deverá a Unidade Administrativa proponente solicitar a prorrogação do afastamento, no prazo estabelecido no artigo 7º, obedecendo-se as mesmas formalidades para a concessão inicial.
§ 1º Acompanhará o pedido de prorrogação, o respectivo relatório de viagem.
§ 2º Qualquer adiamento ou alteração do roteiro da viagem deverá ser comunicado previamente ao Ordenador de Despesas, para homologação.
Art. 11 A autoridade proponente de diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto, responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem assim pelo custo das despesas de locomoção, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.
Art. 12. É vedado o pagamento de diárias por meio de Suprimento de Fundos.
Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal ou por Ordenador(a) de Despesas por ele designado.

Art. 14. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 18 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 070/2018
TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

TABELA DE VALORES DE DIÁRIA		
CARGO	**VIAGEM ESTADUAL**	**VIAGEM INTERESTADUAL**
PREFEITO E VICE-PREFEITO	25 UFERMS	50 UFERMS
SECRETÁRIOS E CARGOS DAS-I	20 UFERMS	40 UFERMS
DIRETORES	15 UFERMS	30 UFERMS
DEMAIS SERVIDORES	10 UFERMS	20 UFERMS

ANEXO II AO DECRETO Nº 070/2018
SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor (Prefeito Municipal, Secretário(a) ordenador(a) de despesas)

Solicito a autorização de Viagem ao município de _____, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dia (as) ___ de _____de _____ com concessão de ___diária de acordo com a descrição abaixo.

Deslocamento até o município de _____,para _____

PERÍODO DE AFASTAMENTO:		**TIPO DE DIÁRIA**
___de ___à _____de ___do ano de _____		**( )Integral ( )Parcial**
Quantidade de diárias	**Cargo ocupado**	**Quantidade UFERMS**

Declaro ter conhecimento do regulamento de Concessão de Diárias, seus objetivos e propósitos, comprometendo-me a prestar contas dos recursos recebidos, conforme estipulado no Decreto nº. 070/2018.

Caracol, ___ de _____ de _____.

Nome do solicitante
Cargo

Despacho da autoridade competente

( ) Autorizo o pedido de diária acima especificado.

( ) Não autorizo o pedido de diária acima especificado.

Caracol, _____ de _____de _____.

_____
ANEXO III AO DECRETO Nº 070/2018

RELATÓRIO DE VIAGEM
Nome do Solicitante:
Cargo ou Função:

ITINERÁRIO PERCORRIDO

Caracol /MS a _____
ROTEIRO DA VIAGEM

DATA:_____LOCAL: Caracol/MS a _____
HORÁRIO DE SAIDA: _____

DATA:_____LOCAL: _____ **a Caracol/MS**
HORÁRIO DE CHEGADA: _____

RELATÓRIO

Estive na cidade de _____ no dia __ de ____ de _____participando_____ **É o meu Relatório**

Caracol/MS, __ de _____ de _____.

_____
Nome do servidor/Cargo

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1E902DA1

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 138 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Por incorreção

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,e considerando que o serviço de transporte escolar é continuo e não pode ser interrompido,considerando que não há motorista a serem chamado pelo concurso público em vigência ate julho de 2018; considerando as exigências legais de capacitação técnica para exercer a função de motorista de transporte escolar e em atendimento ao principio da eficiência,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **JOÃO CARLOS BORGES**, ocupante do cargo Comissão de Diretor de Departamento **DAS 2** em, para

exercer atividades de motorista na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de junho de 2018.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 25 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:A7CD9CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 022/2018

RESOLUÇÃO DO CMAS N° 022/2018.

Resolução de Aprovação do Plano de Providências - Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social / 2016.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos Dezessete dias do mês de Maio de 2018, lavrado em Ata de nº 07 / 2018 o Conselho Municipal de Assistência Social, Avaliou e Aprovou o Plano de Providências - Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social / 2016.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 18 de Setembro de 2018.

ANA MÁRCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:34C3A546

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº259

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: L. F. DE SOUZA
CNPJ: 08.433.376/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais e serviços gráficos visando atender as diversas secretariais municipais.
Valor: R$ 98,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL..
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Nildo Ferreira Reis – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:CFB395C7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº713

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.069.066/0001-57.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológicos e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 11.928,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade: 2.126 – SAUDE BUCAL - SB
Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0014 –Materiais Odontológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luis Eduardo dos Santos – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:4F72CCC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2018
Processo nº 0118/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa KV CONSULTORIA & COMERCIO EIRELI - ME
Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando a aquisição de Material Permanente referente a Emenda Parlamentar 27/00182016 em atendimento a solicitação da Secretário Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-4.4.90.52.00-00.01.0014 - Ficha: 085
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
Vigência: 03/09/2018 à 03/12/2018
Data da Assinatura: 03/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e EMERSON RICARDO KINTSCHEV, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:19F18990

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 009/2017

Processo Administrativo nº 078/2017
Pregão Presencial nº 047/2017
Vencimento prazo: 16/07/2018
Valor Contrato: 121.674,00
Valor Empenhado: 50.382,00
Valor liquidado: 50.382,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, Empresa: ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER - MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.625.593/0001-38, com sede à Avenida Pedro Manvailer, n° 4037, centro município de Amambai estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Israel Nantes Vieira Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1321092 SSP/MS e CPF n.º 005.626.441-05, residente e domiciliado à Avenida Pedro Manvailer, n° 4037, centro no município de Amambai estado de Mato Grosso do Sul
Empresa: LEONARDO SKRASCKE MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.741.844/0001-00, com sede à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n° 410, Centro, no município de Coronel Sapucaia estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Leonardo Skrasckre, portador da Cédula de Identidade RG n.º 84583553 SSP/PR e CPF n.º 038.813.819-02, residente e domiciliado à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n° 410, Centro, no município de Coronel Sapucaia estado de Mato Grosso do Sul.
Empresa: : MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.125.604/0001-79, com sede à Rua: Antonio Emilio de Figueiredon, n° 3045, Vila Sulmat, no município de Dourados estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por sua titular a senhora Vânia Vieira de Castro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 020.050 SSP/MS e CPF n.º 595.303.161-00, residente e domiciliado à Rua: Gerônimo Marques de Matos, n° 550, Casa 01, Residencial Indaiá, no município de Dourados estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E SIMILARES, INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E EQUIPAMETOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n.º 047/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia,14 de setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:841B2A8A

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 009/2018
Dispensa n°001/2018
Vencimento prazo: 09/07/2018
Valor Contrato: 19.934,00
Valor Empenhado: 19.934,00
Valor Liquidado: 16.466,50
Valor Anulado: 3.467,50

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, a Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34e de outro lado denominado simplesmente de **CONTRATANTE** PRODUTOR RURAL Samuel Ferreira de Oliveira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pascácio Silveira Dutra n° 187, Bairro Jardim das Palmeiras e portador do RG n° 2019365 SSP/MS e CPF n° 055.907.691-67, **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº. 11.947/2009 bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** .

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 13 de setembro de 2018

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:26FB1E56

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2018

Processo Administrativo nº 009/2018
Dispensa n°001/2018
Vencimento prazo: 09/07/2018
Valor do Contrato: 13.005,25
Valor Empenhado: 13.005,27
Valor Liquidado: 10.137,24
Valor Anulado: 2.868,03

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, a Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34 e de outro lado denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, PRODUTOR RURAL Estanislau Pereira de Oliveira, brasileiro,

casado, residente e domiciliado na Rua Quintino Viana n° 1664, Bairro Jardim das Palmeiras e portador do RG n° 328258 SSP/MS e CPF n° 372.676.711-87. CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº. 11.947/2009 bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. **OBJETO**: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2018, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 13 de setembro de 2018

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:435F071B

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2018

Processo Administrativo nº 009/201
Dispensa n°001/2018
Vencimento prazo: 09/07/2018
Valor do Contrato:1.824,00
Valor Empenhado: 1.824,00
Valor Liquidado: 1.067,04
Valor Anulado: 756,96

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, a Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34 e de outro lado enominado simplesmente de **CONTRATANTE**, PRODUTOR RURAL **Pedrina Dutra de Oliveira, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rodovia Cel. Sapucaia á Amambai km 8 s/n, Zona Rural e portadora do RG n° 098.063 SSP/MS e CPF n° 465.261.611-20, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº. 11.947/2009 bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**
OBJETO: desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2018, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia 14 de setembro de 2018

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E67290CA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2018

Processo Administrativo nº 009/2018
Dispensa n°001/2018
Vencimento prazo: 09/07/2018
Valor do Contrato: 17.551,10
Valor Empenhado: 17.551,08
Valor Liquidado: 8.797,11
Valor Anulado: 8.753,97

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, a Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34 **CONTRATANTE**, PRODUTOR RURAL Janderson Eringer da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Guiomar n° 374 Centro e portador do RG n° 2060728 SSP/MS e CPF n° 058.684.741-39, CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº. 11.947/2009 bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender os alunos da rede de educação municipal, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAEC, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 13 de setembro de 2018

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7D1FA24C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO 002/2018 – PAD011/2018

EDITAL DE CITAÇÃO 002/2018 – PAD011/2018
PROCESSO: 011/2018
DATA: 19/09/2018
PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO
NOME DA SERVIDORA: **ROSANGELA CASTRO DE OLIVEIRA**
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VINCULO: ESTATUTÁRIO

De acordo com o disposto no art.158 da Lei Municipal 114/90 e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº 004/2018, que Vossa Senhoria responde nesta instituição, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 277/2018, de 07 de Junho de 2018, publicada no Diário o Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 11 de Junho de 2018, Ano IX - N° 2117, pagina 37, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (dez) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos na Rua Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema – Sala de Arrecadação, nos dias úteis, das 7h. às 13horas, tendo em vista estar em lugar incerto e não localizado.

Coronel Sapucaia(MS), 19 de setembro de 2018.

CLÉIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:08882C31

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO 002/2018 – PAD 017/2018

EDITAL DE CITAÇÃO 002/2018 – PAD 017/2018
PROCESSO**: 017/2018**
DATA: **19/09/2018**
NOME DA SERVIDORA: **IVONETE DE LIMA FIGUEIREDO**
CARGO: **RECPCIONISTA**
VINCULO: **ESTATUTÁRIO**

De acordo com o disposto no art.158 da Lei Municipal 114/90 e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº 017/2018, que Vossa Senhoria responde nesta instituição, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 289/2018, de 12 de Junho de 2018, publicada no Diário o Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 14 de Junho de 2018, Ano IX - N° 2120, pagina 23-24, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (dez) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos na Rua Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema – Sala de Arrecadação, nos dias úteis, das 7h. às 13horas, tendo em vista estar em lugar incerto e não localizado.

Coronel Sapucaia(MS), 19 de setembro de 2018.

CLÉIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:4F3E0B14

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO 002/2018 – PAD 016/2018

EDITAL DE CITAÇÃO 002/2018 – PAD 016/2018
PROCESSO**: 016/2018**
DATA: **19/09/2018**
NOME DA SERVIDORA: **LUCILÉIA DA ROSA GONÇALVES**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVENTE**
VINCULO: **ESTATUTÁRIO**

De acordo com o disposto no art.158 da Lei Municipal 114/90 e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº 016/2018, que Vossa Senhoria responde nesta instituição, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 288/2018, de 12 de Junho de 2018, publicada no Diário o Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 14 de Junho de 2018, Ano IX - N° 2120, pagina 23, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (dez) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos na Rua Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema – Sala de Arrecadação, nos dias úteis, das 7h. às 13horas, tendo em vista estar em lugar incerto e não localizado.

Coronel Sapucaia(MS), 19 de setembro de 2018.

CLÉIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:36CE0C98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº.461/2018

PORTARIA ADM Nº.461/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo MARLI APARECIDA ROSA,concursada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, *que a servidora faltou injustificadamente desde 10 de Janeiro de 2014, após vencimento da Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria N° 004/2012 de 10 de Janeiro de 2012;*

CONSIDERANDO, que a referida servidora também não atendeu ao Edital de Convocação de servidores de 21 de Junho de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 22/06/2017, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, página 53, Ano VIII N° 1874;

CONSIDERANDO, *a Portaria N°224/2018 de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 16/05/2018 no qual é instaurado Processo Administrativo N°006/2018;*

CONSIDERANDO, *o disposto no Art. 130, da Lei Municipal 114/90 que menciona: "Configura-se abandono de emprego a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias";*

E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que aberto o prazo para apresentação da defesa a denunciada permaneceu *in albis*, sendo nomeada para defesa defensor dativo.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, nesta data nos termos do artigo 167, da Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Coronel Sapucaia – MS, a servidora pública efetiva *MARLI APARECIDA ROSA*, concursada no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Básicos.*
Parágrafo Único – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data do abandono do cargo 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:81BA6251

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1882/2018

Data: 03/09/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 102/2018 – Dispensa de Licitação nº 034/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade: 702 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.13 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 1.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.00 – Outros materiais de consumo
Valor Total do Empenho: R$ 3.100,00
Credor: SERIEMA INDUSTRIA GRAFICXA E EDITORA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de 250 cartilhas do Programa Educacional de Resistência as Drogas – PROERD para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:12976150

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 104/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de camisetas para campanhas preventivas de vigilância em saúde do município em atendimento da Secretaria municipal de Saúde.
Em favor da Empresa **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME**, perfazendo o valor total de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**
Deodápolis – MS, 19 de setembro de 2018.
Clovis de S. Lima
Pregoeiro Oficial
Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 104/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de camisetas para campanhas preventivas de vigilância em saúde do município em atendimento da Secretaria municipal de Saúde.

Deodápolis – MS, 19 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:CC038B87

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018, cujo objeto é a aquisição de 1.150 marmitex e 700 refeições self service para atendimento das secretarias desta prefeitura.
Empresa vencedora: **LEONEIA APARECIDA MOREIRA - MEI**, nos itens 01 e 02, com valor total de **R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).**

Deodápolis - MS, 17 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:1C7CE8D3

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 103/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, cujo objeto é a aquisição de 1.150 marmitex e 700 refeições self service para atendimento das secretarias desta prefeitura.
Em favor da Empresa: **LEONEIA APARECIDA MOREIRA - MEI**, nos itens 01 e 02, com valor total de **R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).**
Deodápolis – MS, 18 de setembro de 2018.
Clovis de S. Lima
Pregoeiro Oficial
Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 103/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, cujo objeto é a aquisição de 1.150 marmitex e 700 refeições self service para atendimento das secretarias desta prefeitura.

Deodápolis – MS, 18 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:9E86A065

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0072/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0026/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARÃO PARA CORTINAS E TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vencedor: ANTONIO SOARES DOS SANTOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 2.562,30 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos);
Eldorado/MS, 19 de setembro de 2018.
Edson de Biagg Custodio Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 19 de setembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:98A66691

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1196/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir como segunda língua oficial no município de Eldorado/MS, a língua guarani e dá outras providências".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, no uso das atribuições inerentes a meu cargo, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir como segunda língua oficial do município de Eldorado-MS, a língua guarani.

Art. 2º - O status concedido por reconhecimento da língua guarani tem sua extensão aos descendentes e originários do povo paraguaio, que também têm sua tradição e residência domiciliar com núcleos familiares existentes no âmbito do município de Eldorado.

§1º - A língua guarani é pronunciada pela população indígena e também no âmbito da sua comunidade com muito mais facilidade e meio de comunicação para melhor entendimento entre as pessoas que convivem dentro destas comunidades.

§2º - Por este objeto, fica autorizado o município de Eldorado a prestar serviços básicos de atendimento nas áreas de saúde, assistência social e educação, tanto dentro das aldeias e fora das aldeias.

§3º - Em caso de campanha de prevenção de doenças, bem com tratamento, fica autorizado o município a utilizar a segunda língua oficial guarani e a língua oficial do país, que é a língua portuguesa.

Art. 3º - Incentivar e apoiar o aprendizado e o uso da segunda língua oficial guarani das escolas municipais e nos meios de comunicação.

Art. 4º - Em nenhum caso poderá alguém ser discriminado por razão do uso da segunda língua oficial, e que deverão ser respeitados e valorizados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:24CAF0E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1197/2018

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições inerentes ao cargo, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Unidade Básica de Saúde do Bairro Manoel Gomes, no município de Eldorado-MS passa a ser denominada como: Unidade Básica de Saúde ***"José Ballerini".***

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro" Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:87466C08

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1198/2018

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições inerentes ao cargo, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - A Galeria das Legislaturas da Câmara Municipal de Eldorado-MS, passa a ser denominada como: Galeria das Legislatura "***Vereadora Enedina Francisca de Paula Dacal***"
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro" Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:6ABA3C81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2018 CONVITE Nº 01/2018 PROCESSO Nº 54/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 16/2018, ficando assim empenhado o valor de R$ 25.200,00 (vinte cinco mil duzentos reais) o referido contrato foi firmado entre as partes em 23 de Março de 2018. O presente termo aditivo terá vigência de 23/09/2018 a 23/03/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo,

observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo № 16/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 65-07. 001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AAB52BC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 149/2018

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 30/2017.
DATA DO EMPENHO: 18 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4721EF8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 150/2018

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 10.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 30/2017.
DATA DO EMPENHO: 18 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FC01963A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1330/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUSI, PLACA- HQH-9804, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 183,07 (CENTO E OITENTA E TRES REAIS E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 10 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BEA85F36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1359/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:74C7867F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 150/2018

PROCESSO Nº 86/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E VR FURTADO - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 39/2017
VALOR: R$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 74/2017
DATA DO EMPENHO: 17 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:03F5E9B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1345/2018

PROCESSO Nº 86/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E VR FURTADO - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ATA Nº 39/2017
VALOR: R$ 186,40 (CENTO E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 05.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 74/2017
DATA DO EMPENHO: 17 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:54D15523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 148/2018

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 1.403,60 (UM MIL QUATROCENTOS E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 32/2018
DATA DO EMPENHO: 17DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:604A1236

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 901/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MILTON A. PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA N°06/2018.
VALOR: R$ 74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 10.06.002.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 05 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F466F9E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 906/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUÊS DA SILVA, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 194,38 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 05 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BC2257CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 928/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUÊS DA SILVA, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 53,78 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 12 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:77A1C75B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1191/2018

PROCESSO: 841/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REFORMAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 35/2017.
VALOR: R$ 21.632,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 59/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:EA9CDB44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1379/2018

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 273.05.001.12.361.0005.2116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 30/2017
DATA DO EMPENHO: 19 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A2D1412B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1378/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 06/2018
DATA DO EMPENHO: 19 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C5F7FB3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 907/2018

PROCESSO: 353/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 12/2018.
VALOR: R$ 699,46 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2018
DATA DO EMPENHO: 05 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:17B0370A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 141/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 195,89 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:835342EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 144/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, PARA ATENDER O CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 86,20 (OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 12 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9F019287

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1335/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 71,20 (SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018.
DATA DO EMPENHO: 12 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:90D68172

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 029/2018
Processo Nº. 149/2018
Dispensa de Licitação Nº. 053/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa E. MELO ARCE - ME
Objeto: Aquisição de uma bomba 1.5cv, para o lavador de ônibus de Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-Cemur.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
05-05.01.12.361-0808-1.060-4.4.90.52.00 - 112 – Secretaria Municipal de Educação – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Equipamentos e Veículos e Equipamentos em Geral.
R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2018.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Eresnaldo Melo Arce (E. MELO ARCE - ME).

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:BEBB22EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 175/2018
Processo nº 0140/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de refeitório no Pátio de Obras, conforme Solicitação, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais elementos constantes no Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-12.122.0900-1.002-4.4.90.51.00-0.1.00-000 - Ficha: 305
Valor: R$ 47.159,88 (quarenta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 17/09/2018 à 16/09/2019
Data da Assinatura: 17/09/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e ARGEMIRO JOSÉ FOLLE pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5F04DEFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2017
PROCESSO N.º 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017

PARTES: Município de Iguatemi/MS e a empresa J G Farma Ltda ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 19/12/2017.

ALTERAÇÕES: O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais), do valor original contratado, o qual passará de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) para R$ 60.625,00 (sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em face do aumento dos quantitativos cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0702 Bloco da Atenção Básica
10 301 0702 2056 0000 Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
466 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - NV 0.1.31-009 000

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Aguinaldo Tomaz da Silva (CONTRATADA).

DATA: 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:7C230AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não houve movimentação para os demonstrativos da Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – Executada em consórcio público.

Iguatemi – MS 31 de Agosto de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:899A86AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECLARAÇÃO II

Declaro para os devidos fins que não houve movimentação para os demonstrativos da saúde – ente consorciado.

Iguatemi – MS 31 de Agosto de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:60FF72B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003.
MUNICÍPIO - IGUATEMI - MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 19 de Setembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
IRMAOS ALVARES MONTEIRO LTDA	08.966.159/0001-77	9085 /00040/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo/Portaria de Nomeação n°: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura:

Data de afixação: 19/09/2018
Data de desafixação: 04/10/2018

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:0FCED0BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 051/2018.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço - Global", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviços de posicionamento por satélite (GPS), para o controle dos veículos oficiais que integram a frota do Município de Japorã-MS, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência que integra o presente edital, por um período de 12 (doze) meses.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 03/10/2018 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 19/09/2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:75E9875E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2018 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAR POSSE NAS VAGAS PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.

EDITAL Nº 032/2018

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO **Nº 001/2016** PARA TOMAR POSSE NAS VAGAS PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, para provimentos de cargo na Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação na Secretaria Municipal de Saúde para o exercício do respectivo cargo que se inscreveu**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, o candidato aprovado para o cargo de **ODONTÓLOGO, DANILO NOGUEIRA** para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual foi aprovado.

NÚMERO DE APROVADO CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 01

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período de 20 a 25 de setembro de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 19 de setembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DE101360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1450/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 076/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL** de supracitado, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÕES, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS, INCLUINDO AINDA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES: DE GERENCIAMENTO REMOTO, DE CONTABILIZAÇÃO E SOFTWARE DE APLICAÇÃO NOS MÓDULOS DE GESTÃO DE CONTEÚDOS (ECM) CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS, TREINAMENTOS DE USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E SEUS ANEXOS,** para melhor análise da impugnação do instrumento convocatório. Data: 19/09/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D0E2A216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.294/0001-06, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Maicuru, nº 948, Bairro Jardim Colúmbia, representada neste ato pelo Sr. **GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI**, portador do RG n° 2035070 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 049.562.751-88.

Considerando, os termos do processo administrativo 1217/2018 e Pregão presencial nº 024/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVES EIRELI-ME,** com objetivo de aquisição de

fraldas infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 503, realizado em 28 de agosto de 2018, através do qual solicita-se fraldas geriátricas, objeto do contrato nº 138/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 138/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos produtos de fraldas geriátricas faltantes conforme previsto nos pedidos solicitados, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 19 de setembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3A7A1E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA- JARAGUARI - MS.

EDITAL Nº 31/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA- JARAGUARI - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015 , e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NUTRICIONISTA** para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari , nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

FAZ SABER aos interessados, que se encontra aberta a inscrição para admissão em cargo temporário na função de nutricionista, com a finalidade de atender a demanda existente na Rede Municipal de Educação de Jaraguari/MS.

DAS VAGAS:

O presente Edital visa selecionar candidato para contratação temporária,visando preencher vaga e cadastro reserva de profissional nutricionista, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaraguari - MS, conforme a seguir especificado:

CARGO /FUNÇÃO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
NUTRICIONISTA	01	40	R$ 1.702,44	Superior Completo em Nutrição e Registro Profissional no Conselho de Classe.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. Período das inscrições acontecerá nos dias **25 e 26** de Setembro de 2018, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00.
2.1.1. As inscrições serão realizadas junto à na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amercio Ferreira de Souza, nº 191 Centro, CEP 79.440. 000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.
2.1.2. A publicação parcial do resultado será realizada no dia **01 de outubro de 2018**
2.1.3. A divulgação do resultado definitivo será realizada no dia **04 de outubro de 2018** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/**ASSOMASUL http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul.**
2.2. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição.
2.3. Da documentação exigida:
2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Preencher formulário de inscrição próprio;
b) Cópia da carteira de identidade e CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento /ou casamento;
d) Cópia da Quitação da Obrigação de Serviço Militar (se sexo masculino);
e) Comprovante de votação da última eleição;
f) Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo e dos títulos que serão apresentados na prova de títulos;
2.4. Da inscrição por procuração:
2.4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição, devidamente reconhecido firma.
2.4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
2.4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS:

3.1. O Candidato deverá encaminhar à Comissão, os documentos para prova de títulos, na forma deste Edital.
3.2. Os documentos deverão ser relacionados no anexo III desse edital, devendo ser entregue cópias e apresentado a via original para autenticação pelo funcionário responsável.
3.3 - Somente serão aceitos os documentos para prova de títulos nos **dias 25 e 26 de setembro de 2018, data final das inscrições.**
3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

REQUISITOS EXIGIDOS:

4.1. São condições para inscrição:
4.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.1.3. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos;
4.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
4.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;
4.1.6. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
4.1.7. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da inscrição;
4.1.8.Cumprir as determinações deste Edital.

DA ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL:

5.1. A inscrição implicará no conhecimento das instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições explicitadas.

DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos dentro do prazo do período de inscrição do Processo Seletivo. Os títulos serão apresentados através de fotocópia, devendo o candidato apresentar o original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.

6.2. Serão considerados como Títulos para os candidatos inscritos aocargo/função de nutricionista.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Certificado de doutorado ou histórico de conclusão de curso	10
Certificado de mestrado ou histórico de conclusão de curso	10
Certificado ou histórico de especialização *Lato Sensu* de no mínimo 360horas na área, reconhecido pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).	10
Diploma de Graduação, histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente autenticadas, e reconhecido pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).	05
Certificados de Formação continuada na área nos últimos 04 (quatro) anos, com a seguinte pontuação: 01 ponto a cada 20 horas, com soma máxima para esse item de 10 pontos. Devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).	03

6.3. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidoasqueles apresentados, na data da inscrição, com original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.
6.4. O candidato, no ato da inscrição, quando apresentar seus títulos, deverá conferir a titulação juntamente com o responsável pelo recebimento das inscrições.
6.5. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

DA CLASSIFICAÇÃO E CÔMPUTO DE PONTOS DE TÍTULOS:

7.1. A classificação dos candidatos será feita para o cargo, conforme a média alcançada nos títulos.
7.2. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:
7.3. **1°** Idade mais elevada do (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, paragrafo unico);
7.4. **2°** Maior pontuação na prova de títulos;
7.5**. 3°** Maior pontuação por participação em Formação Continuada (capacitações) na área especifica.

DA PUBLICIDADE:

A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Prefeito Municipal de Jaraguari /MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.

DO EXAME MÉDICO:

9.1. Os aprovados no processo seletivo conforme este edital e convocados para a função de verão efetuar Exame Médico.
9.2. Caso o candidato não for aprovado no exame médico será chamado o próximo candidato conforme ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO:

10.1. O candidato aprovado será chamado para ocupar a vaga conforme o cargo constante neste Edital, em conformidade com as necessidades apresentadas para a realização dos trabalhos e determinação da administração municipal, para atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Jaraguari, com duração contratual de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com a possibilidade de ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Município ou do Servidor, conforme previsão contratual.

DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
11.2. A contratação será efetuada conforme as necessidades verificadas e autorizadas pelo Executivo Municipal.
11.3. Os candidatos aprovados além do número de vagas ficarão na reserva técnica, (cadastro reserva) podendo de conformidade com o interesse do serviço publico serem convocados, mediante a necessidade apresentada, nas licenças legalmente concedidas e ou em caso de desistência para atendimento a Secretaria municipal de Educação, cultura e esporte de Jaraguari – MS.
11.4. Para contratação será observada a ordem de classificação na prova de títulos e o candidato deverá apresentar Atestado Médico de que está apto para o exercício do cargo comprovada capacidade física e sanidade mental e os demais documentos estabelecidos para a contratação.
11.5. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deve solicitar ao gestor público municipal a convocação de outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços, em caráter emergencial.
11.6. Apresentar no ato de contratação cópia do Registro no órgão do Conselho de Classe exigido para o cargo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O candidato que apresentar declaração, documento falso ou não possuir os requisitos para o cargo, terá a sua inscrição ou admissão cancelada.
12.2. A aprovação não gera direito a convocação e igualmente as vagas abertas serão preenchidas conforme já citado, de conformidade com as necessidades e viabilidade legal.
12.3. Caso houver mais classificados, constarão da lista dos aprovados e poderão ser chamados em caso de desistência dos chamados e na ordem de classificação, conforme verificada a necessidade de secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte.
12.4. O contrato terá como fundamentação legal a Legislação própria, conforme consta edital e poderá ser rescindido conforme estabelecido na Legislação.
12.5. O candidato terá prazo de 24 horas a contar da data e horário de divulgação do resultado provisório para entrar com pedido de reconsideração da classificação e da data de publicação do Edital para pedido de sua reconsideração, através de requerimento junto a Comissão do Processo Seletivo, após esse período será divulgado o resultado final de convocação.
12.6. É pré-requisito para o ato de nomeação que o candidato goze de bons antecedentes e apresente a documentação legal exigida para o ato de nomeação.

13. SÃO ATRIBUIÇÕES NUTRICIONISTA NA MERENDA ESCOLAR:

Definição dos parâmetros nutricionais: requerer reconhecimento da população-alvo e suas deficiências nutricionais, comportamento, peculiaridade hábitos alimentares, nível socioeconômico e outros;
Planejamento de cardápios: em função de vários parâmetros, é estabelecida a composição padrão do cardápio que será servido às crianças;
Programação: a partir do cardápio estabelecido, é feita a programação de quantidades de produtos a serem adquiridos;
Supervisão: garante o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da segurança higiênica e sanitária;
Treinamento: o pessoal encarregado do preparo da merenda escolar (merendeiros) deve ser treinado e reciclado periodicamente;
Analise de valor nutricional: garante o atendimento às necessidades legais de oferta de nutrientes;
Avaliação: os programas de suplementação alimentar em geral e o de merenda escolar, em especial, têm sofrido poucas avaliações por parte dos órgãos gerenciadores. É de suma importância que se avalie o impacto da alimentação sobre os escolares a relação ao estado nutricional, desenvolvimento nível de aprendizagem, grau de retenção e evasão escolar;

Testes de aceitabilidade: os produtos a serem introduzidos no cardápio escolar devem ser avaliados sensorialmente, tanto em nível técnico, pelos profissionais do programa, como em campo, pelas crianças;
Educação Alimentar e nutricional: a escola é o ambiente ideal para tal atividade e a alimentação escolar é uma das principais ferramentas;

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão de Processo Seletivo deste Edital.

Jaraguari - MS, 19 de setembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º ------/2018

Ficha de Inscrição nº: __ (para preenchimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).
Cargos inscritos:
NUTRICIONISTA ( )

Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
R.G:_____ Órgão Expedidor:_____U.F.:_____
Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, -------_/---------- de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pela inscrição

Destacar

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º ------/2018
cOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____

Cargos inscritos:
NUTRICIONISTA ( )

Nome do Candidato:_____
CPF _____
Nome do responsável pela inscrição:
_____
Carimbo

Anexo III
PROVA DE TITULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º -------2018

Ficha de Inscrição nº: _____
Cargos inscritos:
NUTRICIONISTA ( )

Nome _____
CPF _____

Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento
1		
2		
3		
4		
5		

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, me responsabilizando pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentado para a inscrição como pré-requisito para ocupar a mesma função em 2018 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaraguari.

Jaraguari, _____ de _____de 2018.

_____
Nome e assinatura do Candidato

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:08FDF1B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2017.

Processo Administrativo nº126/2017. Pregão Presencial nº067/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa AUTO POSTO SABIA LTDA. Objeto: alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato n°166/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$57.096,00 (Cinquenta e Sete Mil e Noventa e Seis Reais). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$71.346,00 (setenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais) do presente Contrato. Data da assinatura: 17/09/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0CB0DC1E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018, ANO IX, Nº 2186, PAGINA Nº 56, RATIFICAÇÃO, ONDE SE LÊ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, LEIA SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO, PARA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1E62BC70

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2018

Processo nº102/2018. Pregão Presencial nº060/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa IDELCY SILVA MATTOS-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de levantamento topográfico por imagem (aerofotogramétrico), fotointerpretação, georreferenciamento,

levantamento planialtimétrico georreferenciado, cadastro técnico multifinalitário e apresentação, treinamento e acompanhamento de sistema de informação geográfica, no município de Juti, totalizando uma área de 300,55 hectares, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotação: 03.01.04.122.0300.2004.050 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Valor: R$71.900,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos Reais). Data de assinatura: 06/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e IDELCY SILVA MATTOS – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:EBFE9F75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1678/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1678/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 046/2017
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E C O M COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS (ORIGINAIS E NOVOS) DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2060-3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 16 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 11 de setembro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:6731CF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1679/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1679/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 046/2017
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E C O M COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS (ORIGINAIS E NOVOS) DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2061-3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 16 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) . Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 18 de setembro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C472F487

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2018

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018, DISPENSA Nº 033/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **NAVIRAI UTILIDADES DOMÉSTICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.581.124/0001-85**, sediada na **Rua ALAGOAS, 190- B, Centro,** nesta cidade de Naviraí-MS, valor de **R$ R$ 1.232,48 (um mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.21.0000- MATERIAL DE COPA E COZINHA

Data da Ratificação**:** 19/09/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:298DD499

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 17 de setembro de 2018, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015**, para analisar conduta da servidora **Sumaya Silva Lima**, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 17 de setembro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:022E2017

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 499 de 9 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 18 de setembro de 2018, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 499 de 9 de julho de 2018**, em desfavor de **Paulo César da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos Automotivos, função motorista de transporte escolar, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 10 de setembro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:62CF9960

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 017/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDICLEIA PEREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **017/**2018.
Vigência: até 21 de dezembro de 2018.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **017/2018** não modificadas por este instrumento.
Data: 16 de setembro de 2018.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **EDICLEIA PEREIRA DOS SANTOS,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C4B69896

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 08, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no Regulamento Geral da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018, publicado no Dário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2164 de 15 de agosto de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Compor a ***Comissão Organizadora*** *da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS –* ***OMatCS 2018*** - que se responsabilizará pela coordenação geral de todo o processo de realização da Olimpíada, desde a divulgação até a premiação dos vencedores.

Art. 2º A ***Comissão Organizadora*** *da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS –* ***OMatCS 2018*** será organizada por uma **Coordenação Geral** e **subcomissões**, composta por membros representantes de instituições, conforme segue:

I – Coordenação Geral:
a) **Daiane dos Santos Correa Cabanha** – Gerente do Núcleo de Assessoramento Pedagógico, da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí – **Presidente da Comissão Organizadora da OMatCS**;
b) **Caroline Touro Beluque Eger** - Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí – **Vice-Presidente da Comissão Organizadora da OMatCS**;
c) **Carmem Lúcia Cândido de Carvalho** - Gerente do Núcleo de Inspeção de Dados Escolares, da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí – **Secretária.**

II – Subcomissão Jurídica:
a) **Marli dos Santos Oliveira** – Pedagoga da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí – **Coordenadora**;
b) **Goreth de Aguiar Arruda** – Procuradora Geral Adjunta Municipal, do Município de Naviraí;
c) **Manuella de Oliveira Soares** – Docente da UEMS – campus Naviraí.

III – Subcomissão Financeira:
a) **Júlio César Gomes Barbosa** - Gerente do Núcleo de Investimento de Recursos - **Coordenador;**
b) **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira** – Assistente de Administração Escolar**;**
c) **Walter José da Silva** – Secretário Executivo do Consórcio CONISUL**.**

IV – Subcomissão Tecnológica:
Carlos Eduardo Stabenow Minari – Gerente do Núcleo de Promoção e Eventos - **Coordenador**;
Roni Silva dos Santos – Técnico de Manutenção de Computadores;
Isabelli Santos da Silva – Estagiária.

V – Subcomissão de Elaboração da Prova:
a) **Daiane dos Santos Correa Cabanha** – Gerente de Núcleo de Assessoramento Pedagógico, da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - **Coordenadora**;
b) **Thiago Moessa Alves** - Gerente de Equipe Pedagógica – **Vice-Coordenador;**
c) **Juliana Alves de Souza** – Docente da UFMS - campus Aquidauana;
d) **Claudio Eduardo Pupim** – Docente da UFMS - campus Aquidauana;
e) **Bruno Dias Amaro** – Docente da UFMS - campus Campo Grande;

f) **Miguel Fonseca da Silva** – Colégio Militar - Campo Grande;
g) **José Wilson dos Santos** – Docente da UFGD - campus Dourados;
h) **Cintia Melo dos Santos** – Docente da UFGD - campus Dourados;
i) **Sonner Arfux de Figueiredo** – Docente da UEMS - campus Nova Andradina;
j) **Oyran Silva Rayzaro** – Docente da UEMS - campus Nova Andradina;
k) **José Felice** – Docente da UEMS - campus Nova Andradina;
l) **Oseas Arruda Ciríaco** – Docente da IFMS - campus Naviraí;
m) **Valério Gonçalves de Matos** – Docente da IFMS - campus Naviraí;

VI – Subcomissão de Captação de Recursos:
a) **Daiane dos Santos Correa Cabanha** – Gerente de Núcleo de Assessoramento Pedagógico da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - **coordenadora**;
b) **Walter José da Silva** – Secretário Executivo do Consórcio CONISUL**;**
c) **Marli dos Santos Oliveira** – Pedagoga da Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí;
d) **Cleusa Maria Sarturi Pereira** – Coordenadora Regional de Educação.

VII – Subcomissão de Apoio:
a) **Maristela Roncolato Tomazini -** Coordenadora Pedagógica do 1º ao 5º ano - Ensino Fundamental - **coordenadora**;
b) **Fabiana Rodrigues dos Santos** - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – **vice-coordenadora;**
c) **Evanir Bronzati Felippe -** Coordenadora Pedagógica de Educação Especial;
d) **Sérgio Mário Jacomeli -** Coordenador Pedagógico de Educação Física;
e) **Klinger Teodoro Ciríaco** – Docente da UFMS - campus Naviraí**;**
f) **Tatiana Ferreira** - Nutricionista**;**
g) **Marta Aparecida Vital** – Coordenadora de Matemática da Coordenadoria Regional de Educação da 8º Região do Mato Grosso do Sul;
h) **Cláudia de Sena Cabral Ribeiro** – Secretária de Educação de Juti;
i) **Sérgio Pereira dos Santos** – Representante da OMatCS de Juti;
j) **Valdirene Rodrigues Salomão** – Secretária de Educação de Itaquiraí;
k) **Marcos Veríssimo de Lima** – Representante da OMatCS de Itaquiraí;
l) **Valdeci Roberto Santussi** – Secretário de Educação de Eldorado;
m) **Elaine Moreira de Brito Nava** – Representante da OMatCS de Eldorado;
n) **Rosangela Socovoski Ferragem** – Secretária de Educação de Iguatemi;
o) **Elenice Pereira Neves** – Representante da OMatCS de Iguatemi;
p) **Nivaldo Dias Lima** – Secretária de Educação de Japorã;
q) **Angela Celeste Santos** – Representante da OMatCS de Japorã;
r) **Roseli Aparecida Lourenço Brasil** – Secretária de Educação de Mundo Novo;
s) **Camila Rubim de Moraes** – Representante da OMatCS de Mundo Novo.

Art. 3º A **Coordenação Geral** e as **subcomissões,** integrantes da ***Comissão Organizadora*** *da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS –* ***OMatCS 2018,*** terão **competências específicas**, visando o bom desempenho dos trabalhos, conforme segue:

I – **competência** da **Coordenação Geral**:
a) divulgar a *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018;***
b) orientar quanto às inscrições;
c) elaborar as orientações que regem a *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018;***
d) estabelecer o Calendário de realização *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018;***
e) Orientar o processo de aplicação e correção das provas.

II – **competência** da **Subcomissão Jurídica**:
a) zelar pela lisura do processo*;*
b) validar a prestação de contas.

III – **competência** da **Subcomissão Financeira**:
a) listar e adquirir os materiais necessários para a realização da *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018;***
b) licitar os materiais necessários para a realização da *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018;***
c) realizar a contabilidade de todo o processo de realização da **OMatCS** ***2018***;
d) acompanhar a movimentação dos recursos da conta bancária destinada a *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018;***
e) realizar a prestação de contas da *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018.***

IV – **competência** da **Subcomissão Tecnológica**:
a) criar a página de inscrição;
b) alimentar a página com informações referentes a período de inscrição, data de aplicação da prova, local e data de premiação, bem como, outras informações que se fizerem necessárias;
c) divulgar em redes sociais os informes referentes à *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS –* ***OMatCS 2018***, tais como: período de inscrição, data da avaliação e resultados finais;
d) realizar a validação das inscrições da 1ª *Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018**;*
e) divulgar a lista dos alunos inscritos nas redes sociais;
f) elaborar as listas de presenças a serem assinadas pelos participantes;
g) elaborar as planilhas de tabulações dos resultados;
h) divulgar os alunos e professores que forem premiados da 1ª *Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018.***

V – **competência** da **Subcomissão de Elaboração da Prova**:
a) Avaliar as questões submetidas no **Processo Seletivo de questões para a Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul do MS**;
b) Selecionar as questões que comporão as provas da 1ª OMatCS;
c) Em caso de não submissão de questões para as subáreas da Matemática contempladas nas provas, elaborar a quantidade necessária;
d) Elaborar as duas questões dissertativas que farão parte da prova do Nível IV, destinada aos professores de Matemática.

VI – **competência** da **Subcomissão de Captação de Recursos**:
a) divulgar a *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018;***
b) buscar auxílio financeiro para realização e premiação dos medalhistas da 1ª *Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018.***

VII – **competência** da **Subcomissão de Apoio:**
a) auxiliar na divulgação da *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018;***
b) auxiliar na orientação quanto às inscrições da *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018;***
c) auxiliar na orientação quanto ao cumprimento das etapas previstas para a *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018,*** em cada Município*;*
d) estimular a participação de alunos e professores na *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018,*** em cada Município*;*
e) distribuir as avaliações nas Unidades Escolares de cada Município*;*
f) coordenar a aplicação das avaliações de Nível IV da *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018,*** em cada Município*;*
g) recolher as provas de Nível IV realizadas pelos professores e enviar para a Coordenação Geral a fim de que seja enviada à Comissão de Avaliação.
h) auxiliar as demais subcomissões, quando se fizer necessário.

Art. 4º Será constituída posteriormente uma **subcomissão** específica para a correção das provas dos professores.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da ***Comissão Organizadora*** *da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de*

*MS – **OMatCS 2018**,* composta pela presente Portaria serão sem ônus para o Município de Naviraí e considerados como serviço relevante.
Parágrafo único. Os membros da ***Comissão Organizadora*** *da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – **OMatCS 2018*** receberão **Certificado de Participação**, de acordo com a atribuição, na referida comissão.

Art. 6º A **Comissão** composta através da presente Portaria articular-se-á com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de setembro de 2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2F0EC279

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 505/2017.

Processo Licitatório nº 282/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – O prazo de execução do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 12/09/2018 até o dia 11/11/2018; e a vigência do contrato será acrescida em 60 (sessenta) dias, a contar de 26/11/2018 até o dia 25/01/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 e o Sr. Célio Antônio Zys, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:F9478D13

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 94 de 13 de Novembro de 2014, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE 1° PLANO, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 595 de 18 de Dezembro de 2013, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 20/02/2016 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul **CONVOCA os selecionados abaixo, (titular e/ou cônjuge) para comparecer até no dia 26/09/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerados desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 19 de setembro de 2018.

DANDIEGO ALVES CORREA
CPF ###.###.021-82;

NEIDE APARECIDA GOES RIBEIRO
CPF ###.###.821-53;

VERA LUCIA MESSIAS DOS SANTOS
CPF ###.###.299-00;

VILMA DOS SANTOS
CPF ###.###.791-37;

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:7141B871

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 300/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 164/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAXA PARA PINOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:745E4CEE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 317/2018

Contrato:317/2018 – **Processo:**289/2018– **Dispensa por Justificativa:** 066/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
LOCADOR/Contratado: JOSE MANOEL MATEUS SANDIN.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE N.º 233 CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Prazo de Vigência: 23/08/2018 a 23/08/2019
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.36 (R 2995).
Assinam: WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela Contratante) e Jose Manoel Mateus Sandin (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 23/08/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DB0A1559

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 070/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:313/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**070/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, PARA ATENDER AO PACIENTE MENCIONADO NOS AUTOS Nº 090039-45.2018.8.12.0029 DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E COM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1403499-

70.2018.8.12.0000, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL. **Empresa Vencedora:** *UNIAUDIO REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - CNPJ: 12.019.353/0001-12* - Item: 001 - Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 19 de Setembro de 2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9867DF39

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/10/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:30AEE33C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PORTAS E GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/10/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:21CC267F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº. 0805336-25.2018.8.12.0029 e 0900024-76.2018.8.12.0029.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/10/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:55214289

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/10/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A7F9D2A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

PROCESSO Nº. **130/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **71/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTAS NEUROLÓGICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CAVALCANTE & CIA LTDA – ME, com o item 001**. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **093/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 13 de setembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:844F3ADB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018

PROCESSO Nº. **269/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **146/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES NAS ACADEMIAS DE**

SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME,** com os itens: 020, 022 e 026; **R. G. PINHEIRO EIRELI**, com itens: 001, 006, 007, 009, 012, 014, 018, 019 e 021; **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, com itens: 003, 004, 005, 010, 011, 024 e 025; **JOSE ALOISIO KOSLINSKI – ME,** com itens: 013, 015, 016 e 017 e **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**, com os itens: 002 e 023. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **092/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:1DA04171

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2018

Contrato:316/2018 – **Processo:**228/2018 – **Inexigibilidade:** 021/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: MULT. MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS DOS APARELHOS DA MARCA PHILIPS/DIXTAL PERTENCENTES AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRA/MS.
Prazo de Vigência: 28/08/2018 a 28/08/2020.
Valor total contratado: R$ 155.203,44 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
Recurso Orçamentário: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 3790).
Assinam: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela Contratante) e Marcos Fernandes Costa Spínola (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 28/08/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CEA156B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2018

PROCESSO Nº. 270/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INFECTOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **SMI – SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA LTDA - ME,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **270/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **147/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **270/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **147/2018** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto N.º 065/2018.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4C8A30BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato **nº 334/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 270/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 147/2018. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INFECTOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **SMI – SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA LTDA - ME -** CNPJ 11.534.458/0001-47. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D0F6183D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 771, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência da servidora **ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO**, Matrícula nº 3281, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, **com ônus para a origem**, pelo período de 10 de setembro à 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada no interesse da administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B4521E8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

"Considera Visitantes Ilustres do Município de Paranaíba os Professores Palestrantes do V Encontro Internacional de Direitos Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul."

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam considerados VISITANTES ILUSTRES do Município de Paranaíba, como forma de homenagem do povo paranaibense os palestrantes do V Encontro Internacional de Direitos Humanos, realizado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os seguintes professores:

I – Prof. Dr. Pietro de Jesús Lora Alarcon (PUC-SP)
II – Profª. Me. Maria Teresa Casadei (USP/UFGD/OAB – Campo Grande)
III – Profª. Drª. Alejandra Leonor Pascual (UNB)
IV – Dr. Carlos Massolo (Universidad de La Plata-Argentina – advogado)
V – Dr. Fernando Antón Calí (Universidad de La Plata-Argentina – advogado)
VI – Prof. Dr. Vilson Bertelli (UFGD/Desembargador do TJMS)
VII – Prof. Me. Tiago Resende Botelho (UFGD)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 18 de setembro de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

PUBLICADO e **REGISTRADO**, na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:6E9CFB44

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0072, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora **Milena de Souza Mariano Lamblém** já fez uso de seu direito a **15 (quinze) dias de férias**, conforme Portaria nº. 007 de 23 de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder à servidora **Milena de Souza Mariano Lamblém**, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de coordenador, matrícula nº 199, do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31 de janeiro de 2018, amparado no inciso I do art. 87 da Lei Complementar nº 047/2011. A partir de 24 dias de Setembro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar de 24 de Setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 17 de Setembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:F125048F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0073, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação feita pela servidora **Jucely Aparecida Barbosa**, pela qual requer seu ABONO DE PERMANÊNCIA, protocolo externo nº 282 em 31 de Julho de 2018;

Considerando que o Requerimento foi devidamente encaminhado para a Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, pelo qual emitiu Parecer pelo deferimento do pedido, com fundamento no §19, do Art. 40, e § 1º, Inciso III, alínea "a", do mesmo Artigo, da Constituição Federal;
R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder, à servidora **Jucely Aparecida Barbosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, Símbolo ADM-3, Referência 3, Matrícula nº. 60, ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar a partir do dia 01 de Agosto de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a 01 de Agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 17 de Setembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:227973F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0074, 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora **Sônia Laureano de Freitas Santos**, já fez uso de seus efeitos a 15 dias (quinze) dias de férias, conforme Portaria nº 0067/2018 de 16 de Agosto de 2018.
R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **Sônia Laureano de Freitas Santos**, ocupante do cargo efetivo de Secretária Legislativa, símbolo ADM-1, referência 1, matrícula 67, do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 31/06/2017, amparado no art. 88, § 1º da LC nº 047/11. A partir de 20 de Setembro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar de 20 de Setembro de 2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de Setembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:00D18C79

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0075, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **Maília Cristina Ferreira Couto**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo (ADM-2), referência 2, matricula nº 63, licença médica pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 10 de Setembro de 2018, conforme atestado médico em anexo, CID M54.5 e M51.1.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a 10 de Setembro de 2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de Setembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:43D3E9EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0076, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **Cristiane dos Santos Almeida**, ocupante do cargo provimento efetivo de copeira, símbolo SAX-2, referência 4, matrícula 56, licença médica pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 17 de Setembro de 2018, conforme atestado em anexo, CID: R. 10.2.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar de 17 de Setembro de 2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de Setembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:E9EA9D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 197/2018
COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018** (Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de ***construção do Aterro Sanitário,*** no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.) – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2018**, **para análise do Edital e para uma possível adequação**. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, em dias úteis nos horários de 7:00hrs às 13:00hrs.

Paranaíba-MS, 19 de setembro de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4194F8F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base nas informações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 15/2018, Em conformidade com o art. 25, *caput,* da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, DECIDE:

HOMOLOGAR, o Processo de Credenciamento nº 193/2018, RATIFICAR a Inexigibilidade e AUTORIZAR a Contratação conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR (R$) MÁXIMO PARA 12 (DOZE)
BARBOSA & GRECHINSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.459.967/0001-92	Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em ***CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas do Aparelho Digestivo e exerese de pele (pequenas cirurgias)*** ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses	84.000,00
VALOR TOTAL		**84.000,00**

Em consequência, fica convocada a credenciada acima mencionada, para a assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Paranaíba-MS, 19 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D9BA69B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 06/2018

RESOLUÇÃO N. 06 de 19 de Setembro de 2018

Revoga resolução nº 05 de 29 de Agosto de 2018.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a administração pública (Art. 37, *caput* da Constituição*)*, em especial o da eficiência;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica **revogada** a resolução nº 05 de 29/08/2018 que revogava a resolução nº15 de 24/08/2017.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 19 de Setembro de 2018.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:EFFCA93A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial SRP nº 57/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de manilhas e aduelas, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Construtora Comiran & Serviços Ltda ME – R$495.040,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DDCDE5F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 56/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Atitude Ambiental Ltda – R$38.400,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7C4BCA87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços de empresa especializada para aquisição de fitas com área reagente para aferição de glicemia capilar, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, para o item 01, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 19 de setembro de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:13101D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para futuras realizações de manutenção técnica preventiva e corretiva mensal nos Equipamentos Médicos - Hospitalares, Fisioterápicos, Laboratoriais, Refrigeração e Odontológicos, incluindo substituição de peças, atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: JOÃO PAULO DA SILVA MENDES - ME, para o objeto, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 19 de setembro de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7A49B58E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 037/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR a servidora **JOANA CARLA ULSENHEIMER**, matrícula 244, no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS,

alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 14 de setembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:FFA3C36C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 007/2018/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Edital n.º 007/2018/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº001/2018**, na função de Enfermeiro para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 24 de Setembro de 2018.

Candidato Convocado Função: Enfermeiro		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
025	JULIANA CARLOS DOS SANTOS	3º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

São Gabriel do Oeste, 20 de Setembro de 2018.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:642C413D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2018

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2018
PARTES: MUNICÍPIO SÃO GABRIEL DO OESTE, com interveniencia SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇAO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde na prestação de Assistência Ambulatorial e Hospitalar, bem como custear o transporte de pacientes críticos para as Unidades de Referencia, com pagamento das despesas correntes /custeio de recursos humanos e manutenção dos veículos necessários para a execução dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017;e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores
ASSINANTES: Jeferson Luzi Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:78499CAD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO

Contrato Administrativo nº 160/2018
Processo Administrativo nº 4684/2018
Dispensa nº 032/2018
Objeto: Prestação de serviços na triagem dos RSDC – resíduos sólidos domiciliares e comerciais provenientes da coleta domiciliar convencional, com o fornecimento de mão de obra - COOPERASGO

Assunto: Reajuste contratual

DECISÃO

O pedido de reajuste foi submetido à Procuradoria Jurídica para parecer. O parecer resultante da análise opinou de forma desfavorável ao pedido, tendo em vista que não transcorreu o lapso mínimo de um ano da assinatura do contrato.

Adoto as razões de decidir expostas no citado parecer jurídico e **INDEFIRO** o pedido de reajuste.

Intime-se o requerente do teor desta decisão.

São Gabriel do Oeste, 10 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:E2EF1E78

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 175/2018
Processo Licitatório nº 121/2018
Processo Administrativo nº 03527/2018
Pregão Presencial nº 075/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Empresa Kersting & Cestari Ltda - EPP.
Objeto: Prorroga-se o contrato nº 175/2018 pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados do término de sua vigência, passando a vigorar até a data de **24/10/2018.**
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ José Carlos Cestari.
Data da assinatura: 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:BAD0D190

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 186/2018
Processo Licitatório nº 125/2018
Processo Administrativo nº 03297/2018
Pregão Presencial nº 077/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Empresa Kersting & Cestari Ltda - EPP.
Objeto: Prorroga-se o contrato nº 175/2018 pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados do término de sua vigência, passando a vigorar até a data de **29/12/2018.**
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ José Carlos Cestari.
Data da assinatura: 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:30E1FD7D

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 07487/2018
Processo Licitatório nº 177/2018
Pregão Presencial nº 110/2018

Objeto: formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para as Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, para o período de 12 meses.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o n. 01.682.110/0001-43
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERV. LTDA CNPJ/MF sob o n. 14.125.604/0001-79;
NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP CNPJ/MF sob o n. 02.741.293/0001-93;
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ/MF sob o n. 18.729.614/0001-74;
ART VIDEO EIRELI EPP CNPJ/MF sob o n. 01.664.764/0001-44;
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI CNPJ/MF sob o n. 24.259.043/0001-54;
VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME CNPJ/MF sob o n. 03.788.058/0001-30;
OF MOURA EIRELI CNPJ/MF sob o n. 05.741.310/0001-80;
NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INF. E CLIMATIZAÇÃO EIRELI CNPJ/MF sob o n. 28.552.012/0001-48.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 0110/2018, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 110/2018, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas**no dia 26 DE SETEMBRO DE 2018, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de setembro de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica - OAB/MS 18.610 - B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:BA24CF14

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 08416/2018
Processo Licitatório nº 188/2018
Tomada de Preços nº 013/2018

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de ampliação do CEMEI Pequeno Cidadão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da publicação desta convocação:

· **Nilson Barce de Lima - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.414.065/0001-86.**

Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo, a empresa vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato documento comprobatório de garantia:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia ao contrato em valor correspondente ***a 2% (dois por cento) do seu valor global****, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.*

Parágrafo Primeiro. A garantia deverá ser apresentada no prazo de cinco dias contar da data da assinatura do presente contrato, em uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
b) Seguro-Garantia.
c) Fiança Bancária.

Parágrafo Segundo. - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme índices da poupança.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de setembro de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica – OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica – PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:944C5BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 117/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 117/2.018, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para utilização em máquinas da Patrulha Mecanizada em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se **vencedoras** as empresas:

Auto Peças Rodrigues Ltda	Itens: 2, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 30, 31,32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.	R$ 28.989,00
CRN Multi Peças Ltda	Itens: 1, 3, 4, 7, 9, 12, 16, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39 e 46.	R$ 27.258,00

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:126290AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA CORREÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 121/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Caixas de Proteção para Hidrômetros, para o exercício do ano de 2018, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO.**

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0CB185EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 118/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 118/2018, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO -
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9C4C4F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 118/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 03 de Outubro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7A9B59E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 442/2018

Decreto "P" nº 442/2018 PMSGO-GAB 18 de Setembro de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***FRANCINE GNOATTO BASSO***, no cargo em comissão de Coordenadora de Saúde Mental, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AF2671AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 441/2018

Decreto "P" nº 441/2018 PMSGO-GAB 18 de setembro de 2018.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 10, em virtude da Aposentadoria por Idade, da servidora ***IDIONE BORTOLINI LOPES***, matrícula 4985, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 164.188.407-7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:FC5929C5

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, de acordo com o Art. 66 do Decreto Municipal n. 1.342/2017, **RESOLVE HOMOLOGAR os relatórios**emitidos pelo Gestor da Parceria e da Unidade Gestora, que pronunciaram-se de forma expressa ao apreciar a documentação comprobatória quanto à eficácia e efetividade das ações executados e da análise da prestação de contas anual - parcial de acordo com as exigências descritas no Art. 63 do referido Decreto. Os relatórios são parte constante no **Processo Administrativo de n° 06/2017, Termo de Cooperação n° 001/2017,** que está à disposição dos interessados para consulta.

Publique-se,

São Gabriel do Oeste, 20 de agosto de 2018.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

IDIONE MARIA PERIN
Presidente

RITA LÚCIA TONON
Membro

MARIANE CASTRO
Membro

Publicado por:
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Código Identificador:8ECCE3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 65/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originados a partir do **Processo Administrativo nº 6960/2018**, e **Processo Licitatório nº 164/2018, Modalidade Ata de Adesão nº 001/2018 –** aquisição de mobiliários escolares.

Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de setembro de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:5B608753

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2840/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 06/09/2018	**Valor:** 5.230,30	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL , PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor d	kg	15,56	150,00	2.334,00
Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos,	kg	9,76	50,00	488,00

proteína texturizada de soja, água,				
Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazename	Pacote	1,46	30,00	43,80
Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno t	Pacote	4,76	100,00	476,00
Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	1,35	50,00	67,50
Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o c	Pacote	2,71	100,00	271,00
Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e arm	Pacote	4,08	30,00	122,40
VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto,	un	1,95	30,00	58,50
Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 kg, com no máxim	kg	6,82	50,00	341,00
Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábr	un	3,47	30,00	104,10
LEITE INTEGRAL "UHT - ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3	Cx.	3,85	240,00	924,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:252B696C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2841/2018	Credor: 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 06/09/2018	Valor: 1.590,48	Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , PARA O ENSINO FUNDAMENTAL , PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em c	kg	7,30	180,00	1.314,00
Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em fi	kg	7,68	36,00	276,48

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:939E50BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2842/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 06/09/2018	**Valor:** 4.149,46	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL , PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia na	Pacote	12,62	300,00	3.786,00
Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno t	Pacote	10,69	34,00	363,46

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5084A923

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 38/2018	Credor: 4002916 - KURICA AMBIENTAL SA.	
Data: 04/09/2018	Valor: 13.179,80	Programática:02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00
Desdobramento: 339039 - 82 - 00		
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, CONTRATO Nº 151/2017, P.P. Nº 001/2017. (CIDECOL).Ref.: AGOSTO/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Coleta e transporte de resíduos sólidos	un	174,59	75,49	13.179,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D6853219

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 39/2018	**Credor:** 4003003 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS BURITI S.A.	
Data: 04/09/2018	**Valor:** 6.209,81	**Programática:02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00**
Desdobramento: 339039 - 82 - 00		
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, CONTRATO Nº 151/2017, P.P. Nº 001/2017. (CIDECOL).Ref.: AGOSTO/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME ATA DE REGI	t	82,26	75,49	6.209,81

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5B026BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 135_2018 PP 48_2018 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CAMISETAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 135/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniforme padronizado (camisetas) para uso dos alunos matriculados nas escolas e creche municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 03/10/2018, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0C79C77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 105 2018 - ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA (CARGA SECA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CARGA SECA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada a empresa:

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.407.608/0001-54, com sede na Rua Manoel Adriano da Silva, 619, Guadalupe do Alto Paraná, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 531807241 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 046.193.271-74, residente e domiciliado na Rua Manoel Adriano da Silva, Guadalupe do Alto Paraná, CEP 79.590-000, Selvíria/MS,

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 36/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 dias de Agosto de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de01 (um) Caminhão Carga Seca, com fornecimento de combustível e motorista, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit	V. Total
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação com 01 (um) Caminhão de Carga seca, tipo ¾, com carroceria de madeira e capacidade mínima de carga de 3.500kg, com fornecimento de combustível e motorista, conforme Anexo I - Termo de Referência.	Mês	06	R$ 7.450,00	R$ 44.700,00

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse do município.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento
O presente contrato tem o valor total de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

O pagamento será efetuado ematé 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas, medições atestadas e mediante apresentação de nota fiscal.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 151 de 16 de julho de 2018.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e seguintes:

Exercício 2018.....R$ 33.525,00
02.008.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028**.2261. –** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 80501 – FUNDERSUL

Exercício 2019.....R$ 11.175,00
02.008.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028**.2261. –** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 80501 – FUNDERSUL

Cláusula décima segunda - dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições
Da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C261FEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106 2018 - BRUNO NASCIMENTO 06760530926 (SICOM E SICAP)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2018.

Contrato para Prestação de Serviços de Geração e Exportação de Dados (SICOM E SICAF).

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

BRUNO NASCIMENTO 06760530926, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.753.772/0001-62, com sede na Rua Vitória-Régia, nº 347 – Jd. Verão, CEP: 87.111-550, na cidade de Sarandi - PR, por seu representante legal, o senhor **BRUNO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Instrutor de Informática, portador do RG. nº 104542514 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 067.605.309-26, residente e domiciliado na Rua Vitória-Régia, nº 347 – Jardim Verão, Sarandi/PR, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 10/2018, do Edital 107/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos **17 dias de Julho de 2018**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, com conhecimento na criação de leiautes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul, visando a geração, importação e exportação dos dados contábeis, relacionados ao **SICOM – Sistema de Controle de Contas Municipais.** A empresa a ser contratada ficará responsável pela transmissão dos dados ao Tribunal de Contas de MS relacionados com aos Balancetes Mensais e Balanço Geral do Município de Selvíria, para o período de janeiro a dezembro de 2018.
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, com conhecimento na criação de leiautes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul, visando a geração, importação e exportação dos dados do **SICAP (Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal).** A empresa a ser contratada ficará responsável pela transmissão dos dados ao Tribunal de Contas de MS, relacionados com o período de janeiro a dezembro de 2017 e janeiro a dezembro de 2018, no total de 24 meses, conforme determina a Resolução nº 54-2016 (art. 35 a 38) - Manual de Peças Obrigatórias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Quantidade em meses para prestação dos serviços, para a transmissão de dados do SICAP serão 24 meses e para o SICOM serão 12 meses.

Os dados a serem transmitidos engloba o Município de Selvíria, 06 Fundos Municipais e 01 Autarquia Municipal, total de 08 Entidades, conforme descrição abaixo:
Município de Selvíria;
Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal da Educação – FUNDEB;
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FIS;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Fundo Municipal de Habitação
Fundação do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR

A empresa vencedora do certame licitatório, que vier a ser contratada deverá executar os serviços descritos no Anexo I - Termo de Referencia, que faz parte integrante da Licitação e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
A contratante pagará para a contratada o **valor mensal estimado** para a prestação de **serviços** o valor de **R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais)**, em conformidade a clausula 4.1 deste contrato.

O valor total da presente contratação é de **R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, cuja comprovação deverá ser feita com o protocolo de remessa dos dados ao Tribunal de Contas, após a emissão da Nota Fiscal correspondente e apresentação dos laudos pertinentes, pelo responsável pela fiscalização do contrato, depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e os serviços realizados de conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.

Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 151 de 16 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O prazo para execução dos serviços deverá ser contado da data da assinatura do contrato, com encerramento em **30 de abril de 2019**, tendo em vista que o tempo deverá ser transcorrido para que os serviços sejam concluídos e finalizados pelo Departamento de Contabilidade, principalmente no que se refere ao fechamento do Balanço Geral em **31 de dezembro de 2018** e ao Balancete do referido mês de competência, referidos dados serão transmitidos no exercício financeiro de 2019, após autorização do Departamento de Contabilidade.

A vigência deste contrato terminará em **30 de abril de 2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá efetuar os serviços no Município de Selvíria de conformidade com as regras definidas no Edital e no Termo de Referencia – Anexo I.

A contratada deverá dispor de profissional para acompanhar os representantes do Município junto aos órgãos relacionados à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018 conforme descrição a seguir:

Secretaria Municipal de Finanças
02.004.04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BRUNO NASCIMENTO 06760530926
Bruno Nascimento

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:77701884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 104 2018 - VALDECI DA SILVA – ME (CAMINHÃO PIPA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO de 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada a empresa:

VALDECI DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.903.774/0001-16, com sede na Rua Otaviano Rodrigues, 391, Véstia, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **Valdeci Da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 19797741 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 087.803.598-25, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, 391, Véstia, CEP 79.590-000, Selvíria/MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 36/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 dias de Agosto de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) Caminhões Pipa, com fornecimento de combustível e motorista, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit	V. Total
01	Contratação de empresa pra prestação de serviços de locação com 02 (dois) Caminhões Pipa: motor diesel, equipado com tanque tipo pipa completo, com capacidade mínima de 15.000 litros e sistema de auto abastecimento, barra irrigadeira instalada na traseira do tanque, acionada por válvula pneumática, mangueira reforçada, inclusive carretéis para enrolar as mangueiras com engate traseiro, com fornecimento de combustível e motorista, conforme Anexo I - Termo de Referência.	Mês	06	R$ 17.000,00	R$102.000,00

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse do município.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento
O presente contrato tem o valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas, medições atestadas e mediante apresentação de nota fiscal.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 151 de 16 de julho de 2018.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e seguintes:

Exercício 2018.....R$ 76.500,00
02.008.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2261. –** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 80501 – FUNDERSUL

Exercício 2019.....R$ 25,500,00
02.008.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2261. –** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 80501 – FUNDERSUL

Cláusula décima segunda - dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições
Da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALDECI DA SILVA
Valdeci da Silva – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DE14D105

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PARECER JURIDICO

EXTRATO DO PARECER JURÍDICO

Requerente: Fundação Municipal de Meio ambiente e Turismo – FUMMTUR

Assunto: Legalidade da Suspensão do Contrato nº 081/2017, que trata de da Elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) por disposição inadequada de resíduos sólidos e encerramento de atividade do Lixão do Município de Selvíria.

Trata-se de pedido de suspensão do contrato 081/2017, que trata de da Elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) por disposição inadequada de resíduos sólidos e encerramento de atividade do Lixão do Município de Selvíria.

Anteriormente foi requerido pelo contratado, a suspensão do presente contrato pelo prazo de um ano visto que não havia sido apresentando até aquele momento documento de comprovação de posse da área em nome do Município de Selvíria.

Tal pedido foi analisado e posteriormente deferido conforme parecer de folhas 243-244 desses autos.

Agora passado já o prazo de (01) um ano, ainda não se regularizou a documentação necessária para o término do contrato e do projeto, qual seja, a Posse da Área pelo Município.

Como se demonstra a elaboração do projeto continua prejudicada, visto que ainda o município não regularizou a posse do imóvel em questão, sendo assim, não se vislumbra culpa ou dolo por parte da empresa contratada.

Nesse sentido, constatamos que o motivo jurídico alegado pelo contratado, para invocar a suspensão do contrato, é legítimo e ao qual ele (contratado), não deu causa, mas sim, o fato deve ser imputado ao próprio município contratante, que não forneceu-lhe a documentação necessária.

Ante o exposto, e pelas razões supra expendidas, opinamos:

1 – Pela Prorrogação da Suspensão do Contrato por mais ()!) um ano, por ainda não ter sido regularizada a pendência anotada da falta de documento que comprove a posse da área;

2 – Assim que sanada a irregularidade, retome-se a elaboração da licença. Outrossim, opinamos ainda pela regularização da pendência, não devendo ser novamente prorrogado o término da elaboração da licença.

Este é o parecer, que submeto à avaliação da fiscal do contrato.

Selvíria – MS, 10 de Setembro de 2018.

RICARDO HENRIQUE LALUCE
Advogado

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A26D269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 125 /2018/CMDCA

"APROVA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA O CONSELHEIRO TUTELAR ALEXANDER ALVES FERMINO"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Selvíria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 985 de 24 de outubro de 2016, e às deliberações da 138ª Reunião Extraordinária de 2018, realizada em Dezessete de Setembro de 2018, e:
CONSIDERANDO o ofício expedido pelo conselho tutelar nº158/2018 de 23 de agosto de 2018, recebida em 24/08/2018;
CONSIDERANDO o previsto na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº. 8.069/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente– ECA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 985 de 24 de outubro de 2016;
CONSIDERANDO o parecer da plenária, que deliberou pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, conforme prevê a Lei Municipal Nº. 985 de 24 de outubro de 2016.
RESOLVE
Art.1º. Aprovar a instituição de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 004** para Apurações referente ao CONSELHEIRO TUTELAR ALEXANDER ALVES FERMINO, com base no ofício nº158/2018 de 23 de agosto de 2018, recebida em 24/08/2018;
Art.2º. Constituir a Comissão responsável pela realização do Processo Administrativo Disciplinar, conforme prevê a Lei Municipal Nº. 985 de 24 de outubro de 2016 em seu Art.91;
Art.3º . A Comissão Processante deverá realizar o Processo Administrativo Disciplinar nos prazos previstos na Lei Municipal Nº. 985 de 24 de outubro de 2016;
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Selviria/MS, 19 de Setembro de 2018.

CRISTIANE TANAKA
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:0664C2CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 080/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: EMPRESA VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.
OBJETO: O Aumentando o valor do contrato em 977,45 *(novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos*), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 6.585,39* (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

Sete Quedas – MS, 19 de SETEMBRO de 2018..

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:63A56ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 003

EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO 2018
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 033/2018, **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE Material de Construção e Elétrico para as Secretarias do Município de Sete Quedas MS.
Vigência: 18/06/2018- 18/12/2018. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 19 de setembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:DB99E5DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 001

EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO 2018
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 017/2018, **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, para atender demanda da Frota Municipal. Vigência: 18/03/2018- 18/03/2019. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 19 de Setembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BDF3151D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: MASTER COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA-EIRELI
OBJETO: e a prestação de serviço contínuo em manutenção: rede lógica e WIFI DA CAMARA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DO PATRIMONIO – SERVIÇO DE CONTROLE DE BANDA INTERNET - CONTROLE DE WIFI – CONTROLE DE USUARIOS RB 750 e AUTENTICAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.VALOR: R$ 2.215,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS)
VIGENCIA: 07/08/2018 e termino em 07/01/2019
ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E RONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:9FA796AB

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: JOSE PEREIRA DA CUNHA EPP
OBJETO: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças para os veículos componentes da frota da Câmara Municipal de Sidrolandia
VALOR: R$ 9.600,00
VIGENCIA: 08/08/2018 a 18/08/2018
ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E JOSE PEREIRA DA CUNHA

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:06BDF395

PROCURADORIA JURÍDICA
REGULAMENTO IV-SIDRO-PESC 2018

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
REGULAMENTO IV-SIDRO-PESC 2018

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Organização e Direção do Sidro-Pesc/2018 será realizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria

de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégia. A Competição será de competência de uma comissão organizadora, a qual:

a) Elaborará Regulamento da Competição;
b) Efetuará as Inscrições;
c) Coordenará o pessoal de apoio;
d) Estabelecerá data, local e horário da prova;
e) Fiscalizará e pontuará os participantes;
f) Conduzirá a prova dentro da legislação vigente e das normas deste regulamento;
g) Resolverá assuntos não mencionados neste regulamento.

§ 1° Serão membros da Comissão Organizadora: Elaine Além Brito Botton (SEDETUR), Ivan de Oliveira Santos (SEDERMA) e Renato da Silva Santos (FTGE).

§ 2° O Sidro-Pesc/2018 tem por objetivo proporcionar a integração entre os participantes bem como momentos de entretenimento lazer e cultura para a comunidade.

CAPÍTULO II - DA DISPUTA/PREMIAÇÃO

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 2º O Sidro-Pesc/2018 será disputado no lago do **Parque Ecológico e Recreativo do Vacaria**, localizado na Avenida Antero Lemes da Silva esquina com Rua Sônia de Almeida Hortence/Casa da Cultura Bairro Sol Nascente:

a) A competição será realizada no dia 18 de novembro de 2018 das 08h00min às 13h00min de acordo com o estipulado no ato da inscrição;
b) O período de credenciamento se iniciará às 7h e se encerará às 9h, porém a competição terá início às8h;
c) As inscrições serão limitadas e realizadas no período de 01/10/2018 a 12/11/2018, na Sede Administrativa da SEDETUR (rua São Paulo, 1386, Centro) e Casa do Trabalhador (Rua Paraíba, Centro). As inscrições devem ser realizadas somente nos locais citados pelo próprio participante ou mediante procuração. Maiores informações poderão ser obtidas no local das inscrições ou pelo telefone (67) 3272-2717;
d) A taxa de inscrição será cobrada em duas categorias, sendo R$ 20,00 (Vinte Reais) categoria Adulto (a partir de 13 anos), e R$ 10,00 (Dez Reais) categoria Infantil (até 12 anos);
e) Serão realizadas em número de inscrições: 100 (cem) inscrições para crianças e 300 (trezentas) para adultos;
f) A classificação será pela maior quantidade de Kg pescado de peixe e não pela maior quantidade de peixes.

Art. 3º Será permitido apenas a permanência dos competidores em volta do lago.

Parágrafo único. O acompanhante da criança deverá ser inscrito na competição, sob pena de desclassificação.

DAS PREMIAÇÔES.

Art.4° A premiação será da seguinte maneira:

§ 1° Categoria Adulta:

1º Lugar R$ 600,00 (Seiscentos Reais);
2º Lugar R$300,00 (trezentos Reais);
3º Lugar R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

§ 2° Categoria Infantil:

a) 1° Lugar Celular;
b) 2° Lugar Tablet;
c) 3° Lugar Bicicleta.

§ 3° Será premiado na importância de R$ 400(Quatrocentos Reais), o candidato que pescar o peixe considerado de maior comprimento total, em ambas as categorias.

§ 4° Para efeito desta competição contará como Peixe Pescado apenas a espécie Pacu e derivados (Patinga, Tambaqui e Tambacu), que serão adquiridos para o evento.

§ 5° Assim que o competidor efetuar a retirada do pescado da água deverá aguardar um fiscal para realizar a pesagem.

§ 6° O competidor deverá manter o pescado no anzol até o fiscal realizar a pesagem, sob pena de não contabilização dos quilos pescados.

§ 7° Deverá o competidor, na planilha do fiscal, assinar a pesagem do pescado. O fiscal após a assinatura do competidor, deverá transcrever atrás da identificação do competidor o que foi anotado em sua planilha e assinar. Ao final da competição o competidor deverá conferir a pesagem correspondente a sua identificação, antes da divulgação da classificação, sob pena de perda da premiação.

§ 8° Os pescados que não fizerem parte das espécie da competição, deverão imediatamente ser devolvidos ao lago. Os que não tiverem condições de retornar ao lago deverá ser entregue a SEDERMA.

§ 9° As balanças utilizadas serão da organização da competição, não sendo permitida entrada de balanças dos competidores ou responsáveis.

§ 10° É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros no interior do Parque Ecológico Recreativo do Vacaria.

§ 11° Qualquer tentativa de burlar o regulamento do Sidro-Pesc/2018, acarretará na desclassificação do competidor imediatamente.

Art. 5°A competição será disputada em duas categorias e com premiações distintas, sendo elas Categoria Infantil (até 12 anos) e Categoria Adulta (a partir de 13 anos).

Parágrafo único. Será permitida uma linha por pescador contendo apenas um anzol, vara ou molinete é de uso opcional, identificados com o respectivo número do participante.

DESEMPATES

Art. 6° No caso de igualdade de quilos por mais de um pescador, para critério de desempate serão considerados o seguinte:

a) Maior quantidade de pescado;
b) Sorteio.

Art. 7° A premiação será realizada logo após o encerramento da competição no período da tarde. Caso o participante não esteja no horário da premiação abdicará do seu prêmio em favor de terceiro.

Art. 8° Caberá a cada participante custear suas despesas de qualquer ordem. Cada participante é responsável pela conservação e armazenagem do peixe pescado. Sendo que o Município está isento de responsabilidade com relação ao uso do peixe após a retirada do lago.

Art. 9° Os participantes após tomarem conhecimento deste regulamento se comprometem a cumpri-lo integralmente até o término da prova.

Parágrafo único. A competição encerra-se às 13 horas, sendo vedado a permanência no lago após a prova. O organizador não será responsável por danos e acidentes após o encerramento da competição.

Art. 10. O saldo financeiro originário do Sidro-Pesc/2018 será utilizado para pagamento das despesas relacionadas ao evento e caso existente após o adimplemento das obrigações contraídas em funções da festa, será mantido em conta poupança especial para o próximo SIDROPESC.

Art. 11. Não poderão participar do torneio de pesca membros da comissão organizadora, Secretários e Diretores de Departamentos da Prefeitura de Sidrolândia.

Art.12. A coordenação geral do Sidro-Pesc/2018, não será responsável por danos ou extravio causados aos participantes ou terceiros em virtude das atividades do evento.

Art.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Sidrolândia (MS)19 de setembro de 2018.

_____
ELAINE ALÉM BRITO BOTTON

_____
IVAM DE OLIVEIRA SANTOS

_____
RENATO DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F3E5FB84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSEIHASP032/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOSOEL BRAGA MORALE
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSEIHASP032/2017** firmado em 04/12/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 18 de Setembro de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSOEL BRAGA MORALE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:53D6C450

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 952/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **GIORDANI CENTURION TORRES,** matrícula nº 11119-1, do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8FBA1E87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 953/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GIORDANI CENTURION TORRES,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços Administrativos, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EDC5FA71

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 959/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonerar por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1°- Exonerar por falecimento **LAURILENE GONÇALVES DE LIMA**, matrícula nº 5714-11, concursada no cargo de Professora de Educação Básica PEB 2, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EEEA82DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 955/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **KACILDO APARECIDO MARQUES DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado à SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:22347DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PROC. ADM. N.º 2120/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA

OBJETO

Registro de preços para aquisição de material de consumo para a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses".

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 32.238,50 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

0212 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
021201 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
15.122.0045-2.016 – MANUT. DAS AÇÕES DO CIDE
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.16 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 518

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PEDRA Nº01	M³	70	R$ 105,66	R$ 7.392,00
2	PEDRISCO	M³	105	R$ 119,33	R$ 12.526,50
3	PÓ DE PEDRA	M³	140	R$ 88,00	R$ 12.320,00
TOTAL GERAL ==========>					**R$ 32.238,50**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 069/2018.
.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA

SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4124584D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017

PROC. ADM. Nº 2225/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: MODELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

OBJETO
Execução de obras de implantação do Sistema de abastecimento de água no Assentamento Nazareth, no Município de Sidrolândia - MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto estrutural, planilha de quantitativo e Cronograma Físico Financeiro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura de Sidrolândia - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica Prorrogado por 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula quarta paragrafo único, do Contrato Administrativo n.º 0091/2017, a contar de 20 de agosto de 2018.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0091/2017.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Contratada: MODELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

Sidrolândia – MS, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A262470C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018

PROC. ADM. N.º 2226/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações da Secretaria de Finanças através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ R$ 231.705,57 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria e Departamento do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

0212 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
021201 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
26.782.1202-2.010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDERSUL ICMS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.80 - FONTE DE RECURSO

FICHA – 575
R$ 90.686,57

0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
021001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.361.9000.2.255 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.01 - FONTE DE RECURSO
Ficha – 387
R$ 141.019,00

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 090/2018.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME

SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:ABCB594E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010 DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: NATHALIA NUNES OSIRO - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento de quilometragem do valor inicialmente pactuado dentro dos limites permitidos do art. 65 I b da Lei Federal 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Face o aditivo do valor do aumento da KM descrito na clausula quarta do contrato administrativo nº 019/2015, atual 128,4 Km/dia na linha 24 (Faz. Guaritá-Sidrolândia). Sendo o aumento de 151 KM/dia na mesma linha referente a entrada de novo aluno, importando no valor de R$ 10.650,02 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais e dois centavos), em conformidade ao que consta no Processo Administrativo nº 4803/2014, o valor global que era de R$ 137.186,28 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 147.836,30 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)para ser utilizado durante o período contratado.
KM ATUAL

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FICHA
FAZ. GUARITÁ-SIDROLÂNDIA	128,4	R$ 4,62	13.096,80	R$ 60.507,22	396
TOTAL				R$ 60.507,22	

KM ATUAL COM AUMENTO

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FICHA
FAZ. GUARITÁ-SIDROLÂNDIA	151	R$ 4,62	15.102,00	R$ 71.157,24	396
TOTAL				R$ 71.157,24	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Des. Ensino Fund.na Rede Púb.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
396 – Ficha

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: NATHALIA NUNES OSIRO - ME

Sidrolândia - MS, 02 de Agosto 2018

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7FBD323E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

PROC. ADM. N.º 1685/2018
CARTA CONVITE N.º 012/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: ODINEI ROMEIRO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de poda de árvore, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 76.920,00 (setenta e seis mil e novecentos e vinte reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

ODINEI ROMERO DE OLIVEIRA - ME					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qde	Vir. Unit.	VIr. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de poda de árvore no município de Sidrolândia.	MÊS	12	6.410,00	76.920,00
VALOR TOTAL				76.920,00	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 089/2018.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: ODINEI ROMEIRO DE OLIVEIRA - ME

SIDROLÂNDIA-MS, 22 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:017CB0F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender a academia de saúde, conforme planilha constante em anexo.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DEPÓSITO DE ALIMENTOS BMB EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 3.688,00 (Tres Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais),** referente aos itens, 02,03,04,05.

Sonora – MS, 19 de Setembro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:63F19B55

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018.

Onde se lê, VIGÊNCIA: 12 de Setembro a 31 de Dezembro de 2018, **leia-se:** 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Sonora – MS, 19 de Setembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:AD539954

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE SONORA MS - AUS.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse de recursos financeiros com o objetivo destinado a auxiliar no transporte de universitários, matriculados em cursos de bacharelado ou licenciatura, autorizados pelo MEC, mantido por instituição de ensino público ou privada, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição ou de anexação.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA – será prorrogado por mais 03 (Três) meses, sua vigência terá início em 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
AMPARO LEGAL: Este Termo fundamenta-se nas disposições Legal da Lei Federal nº 13.019/2014 e Leis Municipais n.º 775 de 14/02/2017 e 810 de 15/12/2017.

SONORA-MS, 19 de Setembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MAYKON GOMES MARTINS
Presidente da AUS

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:D1767AB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2018 DISPENSA Nº 047/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE TERENOS
Contratado: MARCOS SCHMIDT- MEI

OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás - natural, conforme descrições constantes no Processo Administrativo n°. 091/2018.

VALOR: R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da assinatura desta Carta Contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente da execução desta carta contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 02.001-04.122.0102.2002 – 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100. Código Reduzido 5.

ASSINANTES
Contratante: Sebastião Donizete Barraco
Contratado: MARCOS SCHMIDT

Maracaju – MS, 31 de Agosto de 2018

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B42CD356

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 088/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 19.729.787/0001-55, com o valor total de **R$ 44.411,45 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais quarenta cinco centavos)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM NO JARDIM BODOQUENA EM CONFORMIDADE COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 18 de Setembro de 2018.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4663C13A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 169/2018 RESOLVE : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA REGINA APARECIDA GARCIA-ME.

PORTARIA N. 169/2018

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA REGINA APARECIDA GARCIA-ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor DOUGLAS RICARDO OTTONI, nomeado como Assistente de Cerimonial, matrícula nº 589 e CPF nº. 003.310.481-67, como FISCAL SUBSTITUTO da execução do contrato 28/2018- Processo 19/2018, firmado junto à empresa REGINA APARECIDA GARCIA-ME, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, para atender as sessões solenes, audiências publicas e cursos promovidos pela Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, em razão da exoneração do Servidor Claiton Alves Francisco de CPF nº. 022.547.471-93 conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do edital.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 19 de Setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:351F5C08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.450, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 3.442, DE 21 DE AGOSTO DE 2018."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do Art. 3º da Lei nº 3.442 de 21 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - As edificações devem ter início em até 12 (doze) meses após a obtenção da licença de instalação (L.I) a ser emitida pelos Órgãos Ambientais do Estado de Mato Grosso do Sul, e deverão ser concluídas em, no máximo 24 (vinte e quatro) meses, prazo de vigência desta Lei;"

Art. 2º. O Art. 3º da Lei nº 3.442 de 21 de agosto de 2018 passa a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:

"§ 3º. A empresa deverá em 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei, apresentar cópia do protocolo para obtenção da licença de instalação (L.I), que trata o inciso I deste artigo, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, bem como informar os andamentos processuais até sua obtenção."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 17 de setembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:108867F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0169 DE 16 DE AGOSTO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 158.700,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 158.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 10.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319094 1.02.000 15.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339036 1.02.000 15.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 10.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339030 1.00.000 25.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 449052 1.00.000 30.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.02 - Fundo Municipal de Turismo

11.02 23.695.007 1.004 339039 1.00.000 43.700,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 10.000,00

TOTAL 158.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 10.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 15.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339092 1.02.000 25.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339036 1.00.000 10.000,00

08.01 08.244.015 2.063 449051 1.00.000 15.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 30.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.02 - Fundo Municipal de Turismo

11.02 23.695.007 1.004 449051 1.00.000 43.700,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339031 1.01.000 10.000,00

TOTAL 158.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F37DF2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0181 DE 21 DE AGOSTO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ **12.286.050,00** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 12.286.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 41.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 1.002 449052 1.00.000 178.000,00

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 1.020.000,00

03.01 04.128.003 2.010 319003 1.00.000 200.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 7.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.81.000 2.930.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 5.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 260.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 595.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 180.000,00

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 45.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339039 1.14.008 10.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.14.010 107.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.31.010 55.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.31.010 36.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 25.400,00

07.01 10.305.013 2.047 339039 1.14.012 11.500,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 80.000,00

08.01 08.244.015 2.063 319011 1.00.000 640.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339039 1.00.000 55.000,00

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 43.000,00

08.01 08.244.015 2.067 449052 1.29.000 80.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 51.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.82.000 26.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 430.250,00

10.01 15.451.008 1.005 449051 1.00.000 90.000,00

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.00.000 190.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 566.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319013 1.01.000 78.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319094 1.01.000 4.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 171.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.15.049 710.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 30.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319011 1.01.000 79.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319013 1.01.000 31.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.15.049 150.000,00

12.01 12.365.012 2.026 449052 1.15.049 145.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319004 1.18.000 1.010.000,00

12.02 12.361.012 2.033 319013 1.18.000 220.000,00

12.02 12.361.012 2.034 319004 1.19.000 130.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319004 1.18.000 360.900,00

12.02 12.365.012 2.035 319011 1.18.000 770.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319013 1.18.000 80.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319113 1.18.000 120.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319004 1.18.000 240.000,00

TOTAL 12.286.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339039 1.00.000 1.000,00

02.01 04.125.001 2.005 469071 1.00.000 40.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 1.002 449051 1.00.000 178.000,00

03.01 04.122.003 2.009 339036 1.00.000 20.000,00

03.01 04.128.003 2.010 319011 1.00.000 1.200.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 585.250,00

05.01 04.121.005 2.013 449093 1.00.000 2.000,00

05.01 04.121.005 2.013 999900 1.00.000 5.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 1.490.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 155.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.81.000 1.700.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 80.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339092 1.02.000 290.000,00

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 30.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.14.008 10.000,00

07.01 10.302.013 2.050 339030 1.31.010 36.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319113 1.31.010 55.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.14.010 107.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 4.100,00

07.01 10.305.013 2.047 319013 1.02.000 17.500,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 11.500,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.14.012 3.800,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 319113 1.00.000 640.000,00

08.01 08.244.015 2.063 449051 1.00.000 30.000,00

08.01 08.244.015 2.063 449052 1.00.000 25.000,00

08.01 08.244.015 2.065 319013 1.29.000 43.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339039 1.29.000 80.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.29.000 80.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.00.000 26.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.29.000 51.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 90.000,00

10.01 15.452.008 2.015 339036 1.00.000 20.000,00

10.01 15.452.008 2.015 339040 1.00.000 15.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.02 - Fundo Municipal de Turismo

11.02 23.695.007 1.004 449051 1.00.000 270.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339036 1.01.000 5.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339093 1.01.000 4.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.01.000 16.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.15.049 145.000,00

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.049 410.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 105.000,00

12.01 12.361.012 2.058 335043 1.01.000 75.000,00

12.01 12.365.012 1.006 449051 1.01.000 644.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319113 1.01.000 100.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339014 1.01.000 10.000,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.15.049 150.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.049 300.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319011 1.18.000 1.055.000,00

12.02 12.361.012 2.033 319013 1.18.000 30.900,00

12.02 12.361.012 2.033 319094 1.18.000 55.000,00

12.02 12.361.012 2.033 319113 1.18.000 430.000,00

12.02 12.361.012 2.034 319011 1.19.000 130.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319011 1.18.000 20.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319011 1.18.000 1.210.000,00

TOTAL 12.286.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:505EB744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0182 DE 21 DE AGOSTO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 3.933.750,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.933.750,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 1.360.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 355.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 380.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 35.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319011 1.02.000 145.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319113 1.02.000 30.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319113 1.02.000 10.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 280.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.31.009 85.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319013 1.02.000 10.500,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.02.000 121.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319113 1.02.000 45.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.31.010 36.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319113 1.02.000 50.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339032 1.14.014 60.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.02.000 70.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 100.000,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.14.012 40.000,00

07.01 10.305.013 2.049 449052 1.14.012 100.000,00

07.01 10.305.013 2.049 449052 1.14.012 10.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.82.000 26.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 430.250,00

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.00.000 155.000,00

TOTAL 3.933.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 585.250,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.302.013 2.050 339030 1.31.010 36.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.00.000 26.000,00

TOTAL 647.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C6325C3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0185 DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.664.551,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.664.551,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339040 1.00.000 610.000,00

03.01 04.128.003 2.010 319013 1.00.000 70.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 48.455,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 460.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319113 1.02.000 71.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319113 1.02.000 26.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 10.546,00

08.01 08.244.015 2.063 339030 1.00.000 16.510,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 125.840,00

12.01 12.361.012 2.021 319013 1.01.000 29.200,00

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.049 17.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339030 1.24.000 30.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.24.000 5.000,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.24.000 5.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.051 140.000,00

TOTAL 1.664.551,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.128.003 2.010 319011 1.00.000 680.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449052 1.81.000 460.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 71.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339032 1.02.000 1.305,00

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 3.150,00

07.01 10.303.013 2.045 339032 1.02.000 44.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339014 1.02.000 26.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.29.000 10.546,00

08.01 08.244.015 2.063 449052 1.00.000 16.510,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.051 140.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.24.000 40.000,00

12.01 12.365.012 1.006 449051 1.01.000 155.040,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.049 17.000,00

TOTAL 1.664.551,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6DD2742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0186 DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.800.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.800.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.31.010 1.800.000,00

TOTAL 1.800.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1EDD8219

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso XV, artigo 23, Lei Municipal nº 2.809/2014, **CONVOCA** todos os servidores públicos efetivos, ativos e inativos, vinculados ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para participarem da Assembleia Geral com vista a prestação de contas inerente ao 1º e 2º Quadrimestre do Exercício de 2018 (janeiro a agosto/2018).

A Assembleia Geral será realizada na Sede do Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Três Lagoas e Selviria- SINTED, sito à Rua Zuleide Perez Tabox, 836, Centro, nesta cidade, no dia **25 de setembro de 2018, às 17h00min,** com qualquer número de participante, com a seguinte Ordem do Dia:

1.Prestação de contas da diretoria nos quadrimestres;
2.Relatório das principais atividades desenvolvidas nos períodos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2018.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC65AEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 166/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº **20.465/2017 –** Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a proprietário VALDECY DA SILVA

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, Cláusula Quarta - PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº 166/2017, cujo objeto é locação de imóvel em consonância com o Termo de Cooperação Mútua 022/2017 a celebração entre o Estado de Mato grosso do Sul e a Prefeitura de Três Lagoas o contrato de locação será para a instalação e adequado funcionamento da Casa do Trabalhador, no Município de Três Lagoas- MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de.
09/10/2018 até 08/10/2019.
VALOR: R$ 36.118,44 (Trinta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) no valor total, com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.009,87 (Três mil, nove reais e oitenta e sete centavos) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

VALDECY DA SILVA
Locador

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:09E4F937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018

EMPRESA: DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1454	07/08/2018	R$ 5.180,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1455	07/08/2018	R$ 1.401,10

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1456	07/08/2018	R$ 3.263,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1472	13/08/2018	R$ 13.906,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1473	13/08/2018	R$ 35.598,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1474	13/08/2018	R$ 30.959,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: HALEXISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1475	13/08/2018	R$ 35.390,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1476	13/08/2018	R$ 10.647,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: MEDILAR IMP. E DISTR DE PROD MED HOSP S/A

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1477	13/08/2018	R$ 2.496,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1478	13/08/2018	R$ 13.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1479	13/08/2018	R$ 111.135,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1480	13/08/2018	R$ 10.483,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1481	13/08/2018	R$ 57.277,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1482	13/08/2018	R$ 10.950,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1483	13/08/2018	R$ 104.486,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

EMPRESA: DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1484	13/08/2018	R$ 68.752,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 269 – FR 102000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DE2232E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 120/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de formulados infantis nutricionais, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017

EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1569	23/08/2018	R$ 2.488,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 238 – FR 181000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ADE355FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 170/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, para prover atendimento à pacientes assistidos pelas políticas públicas de saúde do Município de Três Lagoas-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 183/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2017

EMPRESA: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1424	01/08/2018	R$ 448.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 238 – FR 181000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:39713D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, micro e macrodrenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento, no Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Composição de Custo Unitário.

PROCESSO Nº. 079/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018

EMPRESA: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2490	21/08/2018	R$ 467.616,06

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.8.2.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.39.000 – Serviços de terceiros – Ficha 225 – FR 180501.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B939E7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de maquinários e equipamentos pesados, novos e zero hora (00h), tipo/espécie: motoniveladora, escavadeira, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, mini carregadeira e mini rolo compactador, para compor à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018

EMPRESA: DYMAK MÁQUINAS RODIVIÁRIAS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2364	09/08/2018	R$ 288.000,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.8.2.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 228 – FR 180501.

EMPRESA: SOTREK S/A

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2365	09/08/2018	R$ 738.900,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.8.2.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 228 – FR 180501.

EMPRESA: DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2366	09/08/2018	R$ 758.000,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.8.2.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 228 – FR 180501.

EMPRESA: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2367	09/08/2018	R$ 1.535.800,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.8.2.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 228 – FR 180501.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5C3B61ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXEXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 193/2018

Processo Licitatório nº 110/2017 - Pregão Presencial nº 100/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MADETRÊS COMERCIO DE MADEIRA LTDA
OBJETO: Aquisição de madeiras de lei, tintas imobiliárias, impermeabilizantes, ferragens e acessórios, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos na manutenção e reforma de pontes de madeira localizadas na zona rural do município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 185.999,90 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração 6 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.016.15.451.008.180.501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 180.501 – Ficha 223
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
- LAURA MARIA JORGE MENDES - Representante.

DATA: 20 de agosto 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6E80D115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018

Processo Licitatório nº 087/2018 - Pregão Presencial nº 076/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação, montagem e desmontagem de estruturas móveis e temporárias para eventos (som, praticável e iluminação), para atender as demandas dos eventos da Prefeitura de Três Lagoas-MS, Secretarias Municipais e respectivas Diretorias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: R$ 225.324,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração 12 (dose) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura ,e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretária Municipal de Administração
Dotação: 03.01.04.122.003.2009 - Centro de Custo: 33.90.39
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 50

Secretária Municipal de Educação
Dotação: 12.01.13.361.012.2021 - Centro de Custo: 33.90.39
Fonte de recurso: 101000
Ficha: 125

Secretária Municipal de Saúde
Dotação: 07.01.10.301.013.2039 - Centro de Custo: 33.90.39
Fonte de recurso: 102000
Ficha: 241

Secretária Municipal de Assistência Social
Rec. Orç: 08 – 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação: 08.01.08.244.015.2063 - Centro de Custo: 33.90.39.00
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 349 C/C: 61.281-2

Proteção Social Básica
Rec. Orç: 08 – 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação: 08.01.08.243.015.2066 –
Centro de Custo: 33.90.39.00
Fonte de recurso: 129000
Ficha: 372 C/C: 66.980 - 6

Proteção Social Especial – Média Complexidade
Rec. Orç: 08 – 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação: 08.01.08.244.015.2069 –
Centro de Custo: 33.90.39.00
Fonte de recurso: 129000
Ficha: 395 C/C: 66.977 – 6

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
NAYARA VOTTA RIBEIRO - Representante.

DATA: 22 de agosto de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8BBFE1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, para conhecimento de todos os interessados, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e, de forma complementar, da

Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/11/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio de arquivos digitais, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 19 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A00B5CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de equipamento de topografia, em especial para a execução de levantamento planialtimétrico e/ou cadastral de toda área do município para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Administração. Conforme C.I 073/2018

PROCESSO Nº. 20.242/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2690	**10/09/2018**	**R$ 3.800,00**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.1.002– Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000- Ficha 71.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2145FA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 123/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de balanças digitais e réguas antropométricas, em cumprimento ao Plano de Ação Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do ano de 2.017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ata da Reunião do Conselho n° 08/CMAS/2.017, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 142/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

EMPRESA: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
613	13/09/2018	R$ 1.860,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.068 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 - FR 129000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
614	13/09/2018	R$ 10.290,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.068 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 - FR 129000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1722E716

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 124/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica/industrial, escritório, refeitório, cozinha e outros), para prover estrutura ao PROJETO CIDADE MIRIM da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 143/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018

EMPRESA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2697	13/09/2018	R$ 8.590,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.8.1.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 214 - FR 10000.

EMPRESA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2698	13/09/2018	R$ 2.430,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.8.1.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 214 - FR 10000.

EMPRESA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2699	13/09/2018	R$ 3.595,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.8.1.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 214 - FR 10000.

EMPRESA: EEG COM. VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2700	13/09/2018	R$ 3.060,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.8.1.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 214 - FR 10000.

EMPRESA: EEG COM. VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2701	13/09/2018	R$ 1.038,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.8.1.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 214 - FR 10000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2702	13/09/2018	R$ 970,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.8.1.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 214 - FR 10000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2703	13/09/2018	R$ 6.740,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.8.1.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 214 - FR 10000.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D6D11017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de equipamentos de saúde (laringoscópio, aspirador cirúrgico e monitor cardíaco), para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 144/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018

EMPRESA: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO E PROD. P BANHO/TOSA E VET. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1678	14/09/2018	R$ 1.470,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 475 - FR 114012.

EMPRESA: SUPRIMED COM. PROD. MED. HOSP. LAB. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1679	14/09/2018	R$ 1.040,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 475 - FR 114012.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6432C2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação em AVSEC para operador de aeródromo. Secretaria Municipal de Administração. C.I. 13652/2018.

PROCESSO Nº. 20.311/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2708	**14/09/2018**	**R$ 10.000,00**

Dotação Orçamentária: 03.01.26.781.003.2.011– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Serviços – Fonte – 100000 - Ficha 65

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1702536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviços para a realização de Cirurgia de Vitrectomia Posterior (Vitrectomia Via Pars Plana) e Remoção Das Trações Fibrovasculares, Facoemulsificação com Implante de Lio (lente intraocular) e Aplicação Intra Vitrea Anti Vegt Pré Operatória de substância antiangiogênica, em ambos os olhos para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente José Moacir Machado da Silva, Autos: 0801684-36.2018.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.314/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: OFTALMO LASER C.C.D.O.O.P LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1664	**11/09/2018**	**R$ 31.800,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9EAB9423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de materiais agrícolas e veterinários para atender as necessidades do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde através da C.I. 1403/2018.

PROCESSO Nº. 20.318/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: METALVET MOVEIS VETERINARIOS LTDA-EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1670	**13/09/2018**	**R$ 620,00**

EMPRESA: MARCO BEAT SCHWARS -EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1671	**13/09/2018**	**R$ 340,00**

EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1672	**13/09/2018**	**R$ 16.598,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 114012 - Ficha 469.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D935229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Solicitação de aquisição de container para atender aos requisitos da Resolução n°279 da ANAC, no que diz respeito ao armazenamento de pó químico e líquido gerador de espumas na seção contra incêndio do Aeroporto Municipal de Três Lagoas. C.I. 13058/2018 - Sec. Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20.309/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2707	**14/09/2018**	**R$ 9.000,00**

Dotação Orçamentária: 03.01.26.781.003.2.011– Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52.00 – Material Permanente – Fonte – 100000 - Ficha 68.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7ED4731B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela Antecipada da paciente Dirce de Sousa - Autos 0801659-23.2018.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.315/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1663	**11/09/2018**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D03273CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço para a realização de Panfotocoagulação a Laser em Ambos os Olhos para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Joana Santos de Oliveira- Autos 0801710-34.2018.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.334-2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: OFTALMO LASER C.C.D.O.O.P LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1669	**13/09/2018**	**R$ 420,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0086E842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.344/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.344/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de cirurgia de artrodese 2 níveis + dissectomia 2 níveis para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência da paciente Mersula Cherise - Autos 0802748-18.2017.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE- pelo valor de 29.950,00(vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais) vencedora do item 01.
INSTITUTO DE NEUROLOGIA DRA VALERIA RIBEIRO S/S LTDA- pelo valor de R$ 3.750,00(três mil e setecentos e cinquenta reais), vencedora do item 02.
SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S- pelo valor de R$ 5.450,00(cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais); vencedora do item 03
CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E PERICIAL DE MATO GROSSO DO SUL S/S- pelo valor de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais), vencedora do item 04.
Valor: R$ 47.650,00(quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

DATA: 18/09/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:041FE651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.336/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.336/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para aquisição de refeição para atendimento dos pacientes que realizam hemodiálise em Paranaíba/MS. Atualmente são13(treze) pacientes que realizam as sessões de hemodiálise no Instituto de Nefrologia de Paranaíba LTDA (Inepar) 03(três) vezes na semana, 01(um) motorista e 04(quatro) acompanhantes.
Pacientes:
Dione Ribeiro Santos – Autos 0804789-43.2017.8.12.0021
Eliete dos Santos Pereira – Autos 5000521-72.2017.4.03.6003
Ester Moreira de Oliveira – Autos 0804912-41.2017.8.12.0021
Evandro Braga da Fonseca - Autos 0802890-10.2017.8.12.0021
Edinei Costa dos Santos – Autos 0800308-15.2018.8.12.0114/01(um) acompanhante
Florisvaldo Nascimento de Matos – Autos 0803073-78.2017.8.12.0021
Gilberto da Silva Oliveira – Autos 0802891-92.0021
Jesse Iribarrem Felix – 0803535-35.2017.8.12.0021
Jose Antônio Cardoso - 0803008-83.2017.8.12.0021
Luiz Robert Murakami – 0804864-82.2017.8.12.0021 / 01(um) acompanhante
Priscila Laura da Conceição – Autos 0803819-43.2017.8.12.0021
Vera Lucia Alves Silva – Autos 0804508-87.2017.8.12.0021 / 01(um) acompanhante
Rogerio Amorim Marinho – Autos 0805046-68.2017.8.12.0021/ 01(um) acompanhante
C.I 385/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JOÃO PAULO VEIRA EIRELI-ME
Valor: R$ 5.610,00
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 181000-Ficha –238.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F222B3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 043/SEINTRA/2018.

Designa os servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do objeto do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 003/2018, Tomada de Preços nº 002/2018, Contrato de execução de obras nº 191/2018, que entre si celebram o Município de Três Lagoas-MS e CGR Engenharia Eirelli. Recuperação e recapeamento asfáltico, na Rua Maria Guilhermina Esteves, numa área total de 12.277,74 m², de conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição de Custos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Saulo Sampaio Marcelino da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 1991884 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 091.095.549-20, CREA 62214/MS, cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, para exercer a função de Fiscal Titular do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas/MS.

Art. 2º. Designar o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 653.741.421-00, CREA 5061591224, cargo de Gerente Especial de Gestão de Políticas Públicas, para exercer a função de Fiscal Substituto do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas/MS.

Art. 3º. O fiscal substituto atuará como fiscal da execução do objeto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2018.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Interino de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Decreto nº. 194, de 05 de setembro de 2018.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SAULO SAMPAIO MARCELINO DA SILVA,
Cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas

LUÍS CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA,
Cargo de Gerente Especial de Gestão de Políticas Públicas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:345F7250

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
PORTARIA Nº 005/SEMEA/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Suplente, do empenho nº 31/2018"

Toniel Carlos Fernandes dos Santos, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:
Empenho 31/2018 – Firmado junto com JR Comercio e Serviços Ltda, cujo objeto é a aquisição de reboque tipo trailer (carga viva/equinos), para utilização do Departamento de Agronegócio na apreensão de animais de grande porte que transitam soltos nas vias urbanas do Município de Três Lagoas-MS, conforme termo de referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Manoel Latta Ernandes, portador da cédula de identidade RG nº1642029 SSP/MS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, como fiscal titular , assim como, a servidora Andreia Santana Silveira, portador da cédula de identidade RG nº 1326197 SSP/MS, ocupante do cargo de Médica Veterinária, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do objeto do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2018.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Manoel Latta Ernandes, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andréia Santana Silveira, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A24F242

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo n.º 078/2018
Auto de Infração e Multa nº 046/2018
Autuado: Epitácio Luiz Epaminondas e Outra

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 046/2018 e Laudo de Constatação nº 047/2018, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Epitácio Luiz Epaminondas e Outra, CPF 550.286.678-53, com endereço à Rua Peri, n° 67, Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 08/05/2018, encontra-se às fls.01/02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 03. A imagem de fl. 04 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 09/07/2018, de acordo com a publicação no Dário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO IX N° 2137 fl. 07, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 09/07/2018, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 046/2018, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's na forma mencionada no instrumento em pauta, à Epitácio Luiz Epaminondas e Outra, CPF 550.286.678-53, com endereço à Rua Peri, n° 67, Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 35% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 28 de agosto de 2018.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E69BC170

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo n.º 077/2018
Auto de Infração e Multa nº 045/2018
Autuado: Epitácio Luiz Epaminondas e Outra

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 045/2018 e Laudo de Constatação nº 046/2018, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Epitácio Luiz Epaminondas e Outra, CPF 550.286.678-53, com endereço à Rua Peri, n° 67, Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 08/05/2018, encontra-se às fls.01/02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 03. A imagem de fl. 04 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 09/07/2018, de acordo com a publicação no Dário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO IX N° 2137 fl. 07, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 09/07/2018, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 045/2018, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's na forma mencionada no instrumento em pauta, à Epitácio Luiz Epaminondas e Outra, CPF 550.286.678-53, com endereço à Rua Peri, n° 67, Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 35% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 28 de agosto de 2018.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E6736AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 499.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/09/2018**	**499**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**					CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**			
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	628	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.39.41	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						02772/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.233,99		408,00	44.825,99
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NOS DIAS 18 A 25 DE SETEMBRO PARA O SENHOR ROMARIO VIEIRA QIE ESTARÁ MINISTRANDO UM CURSO DE FLORES NO MUNICIPIO NO SALÃO DA MELHOR IDADE - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		408,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		

Prefeito Municipal	Secretária da Assistência Social
Fornecedor	
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA	
03.678.192/0001-88	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:201D7B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 500.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**18/09/2018**	**501**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	886	02. 13	08	122	0015	2090	3.3.90.30.01	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						02746/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						903,85	66,76	837,09
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA O VEICULO SIENA PLACA HTO 2194 - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 31/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:** R$ 0,00			**Valor Empenhado**		66,76
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Assistência Social		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0DC5626E

SETOR DE CONTABILIDADE
LRF 2018 - ANEXO I - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	112.291.250,00	112.291.250,00	15.011.002,21	13,37	60.027.377,62	53,46		52.263.872,38
RECEITAS CORRENTES	94.743.250,00	94.743.250,00	14.631.002,21	15,44	59.442.067,62	62,74		35.301.182,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	15.380.000,00	15.380.000,00	2.260.038,12	14,69	10.833.889,89	70,44		4.546.110,11
Impostos	11.897.000,00	11.897.000,00	2.095.393,99	17,61	9.600.383,07	80,70		2.296.616,93
Taxas	2.583.000,00	2.583.000,00	164.644,13	6,37	1.233.506,82	47,75		1.349.493,18
Contribuição de Melhoria	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		900.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.350.000,00	4.350.000,00	401.341,31	9,23	2.827.410,52	65,00		1.522.589,48
Contribuições Sociais	3.350.000,00	3.350.000,00	217.979,83	6,51	1.653.455,77	49,36		1.696.544,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	183.361,48	18,34	1.173.954,75 117,40			-173.954,75
RECEITA PATRIMONIAL	4.877.000,00	4.877.000,00	626.312,78	12,84	2.629.801,60	53,92		2.247.198,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	4.954,00	19,82	13.274,68	53,10		11.725,32
Valores Mobiliários	4.847.000,00	4.847.000,00	621.358,78	12,82	2.614.569,17	53,94		2.232.430,83
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.957,75	39,16		3.042,25
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		200.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.745.000,00	68.745.000,00	11.214.021,74	16,31	42.371.021,65	61,64		26.373.978,35
Transferências da União e suas Entidades	33.507.000,00	33.507.000,00	5.523.791,99	16,49	20.317.350,17	60,64		13.189.649,83

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	27.353.000,00	27.353.000,00	4.332.021,56	15,84	16.654.796,37	60,89	10.698.203,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.885.000,00	7.885.000,00	1.358.208,19	17,23	5.398.875,11	68,47	2.486.124,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.191.250,00	1.191.250,00	129.288,26	10,85	779.943,96	65,47	411.306,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	8.070,10	32,28	23.322,08	93,29	1.677,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.000,00	220.000,00	109.719,31	49,87	347.693,76 158,04		-127.693,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	946.250,00	946.250,00	11.498,85	1,22	408.928,12	43,22	537.321,88
RECEITAS DE CAPITAL	17.548.000,00	17.548.000,00	380.000,00	2,17	585.310,00	3,34	16.962.690,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.198.000,00	17.198.000,00	380.000,00	2,21	585.310,00	3,40	16.612.690,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.615.000,00	11.615.000,00	0,00	0,00	205.310,00	1,77	11.409.690,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.583.000,00	5.583.000,00	380.000,00	6,81	380.000,00	6,81	5.203.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.208.750,00	8.208.750,00	887.809,25	10,82	6.327.595,31	77,08	1.881.154,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	120.500.000,00	120.500.000,00	15.898.811,46	13,19	66.354.972,93	55,07	54.145.027,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	120.500.000,00	120.500.000,00	15.898.811,46	13,19	66.354.972,93	55,07	54.145.027,07
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	120.500.000,00	120.500.000,00	15.898.811,46	13,19	66.354.972,93	55,07	54.145.027,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.039.016,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.039.016,09		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.631.250,00	108.884.582,53	3.929.061,92	77.629.293,78	31.255.288,75	13.004.664,29	50.658.744,69	58.225.837,84	48.416.150,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.195.250,00	87.020.664,17	3.613.292,36	74.855.112,14	12.165.552,03	12.388.312,69	48.876.448,34	38.144.215,83	46.925.270,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.537.050,00	50.170.588,81	970.032,15	46.179.510,32	3.991.078,49	7.195.770,45	30.430.759,28	19.739.829,53	30.075.039,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	145.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	62.894,51	218.152,94	71.847,06	218.152,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.513.200,00	36.560.075,36	2.643.260,21	28.385.601,82	8.174.473,54	5.129.647,73	18.227.536,12	18.332.539,24	16.632.078,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.436.000,00	20.863.918,36	315.769,56	2.774.181,64	18.089.736,72	616.351,60	1.782.296,35	19.081.622,01	1.490.879,43	0,00
INVESTIMENTOS	21.136.000,00	19.698.479,04	315.769,56	1.608.778,04	18.089.701,00	429.344,67	1.042.473,58	18.656.005,46	758.038,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.165.439,32	0,00	1.165.403,60	35,72	187.006,93	739.822,77	425.616,55	732.840,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	8.208.750,00	10.594.993,46	431.077,98	10.481.997,75	112.995,71	1.724.238,17	6.708.759,37	3.886.234,09	4.243.379,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	115.840.000,00	119.479.575,99	4.360.139,90	88.111.291,53	31.368.284,46	14.728.902,46	57.367.504,06	62.112.071,93	52.659.529,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	115.840.000,00	119.479.575,99	4.360.139,90	88.111.291,53	31.368.284,46	14.728.902,46	57.367.504,06	62.112.071,93	52.659.529,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.877.088,94		12.585.063,90	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	115.840.000,00	119.479.575,99	4.360.139,90	88.111.291,53		14.728.902,46	65.244.593,00		65.244.593,00	0,00

RESERVA DO RPPS	4.660.000,00	4.660.000,00	0,00	0,00	4.660.000,00	0,00	0,00	4.660.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1AD1033A

SETOR DE CONTABILIDADE
LRF 2018 - ANEXO 8 - RREO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.897.000,00	11.897.000,00	9.600.383,07	80,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.215.000,00	2.215.000,00	2.686.450,29	121,28
1.1.1 - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	2.114.189,56	132,14
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	615.000,00	615.000,00	572.260,73	93,05
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.822.000,00	1.822.000,00	636.413,20	34,93
1.2.1 - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	635.961,98	35,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	22.000,00	22.000,00	451,22	2,05
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.410.000,00	5.410.000,00	4.157.027,74	76,84
1.3.1 - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.490.516,32	69,81
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	410.000,00	410.000,00	666.511,42	162,56
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.450.000,00	2.450.000,00	2.120.491,84	86,55
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.790.000,00	50.790.000,00	31.211.013,66	61,45
2.1 - Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	14.270.275,97	66,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	13.453.196,21	67,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	817.079,76	125,70
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	14.459.949,08	60,25
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	40.588,24	50,74
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	159.185,27	75,80
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	101.712,71	5,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.179.302,39	72,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	62.687.000,00	62.687.000,00	40.811.396,73	65,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	825.000,00	825.000,00	479.305,75	58,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	304.187,42	60,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	136.990,62	54,80
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	32.929,21	47,04
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	5.198,50	103,97
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	825.000,00	825.000,00	479.305,75	58,10

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.758.000,00	9.758.000,00	5.941.417,35	60,89
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.585.107,19	64,63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	2.891.989,64	60,25
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	8.117,60	50,73
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	300.000,00	300.000,00	20.342,48	6,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	435.860,44	72,64
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	5.403.993,50	68,40
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.885.000,00	7.885.000,00	5.398.875,11	68,47
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	5.118,39	34,12
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.873.000,00	-1.873.000,00	-542.542,24	28,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.400.000,00	6.481.762,00	6.481.761,71	100,00	4.046.275,61	62,43	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.750.000,00	3.143.262,00	3.143.261,71	100,00	2.048.678,18	65,18	0,00

13.2 - Com Ensino Fundamental	3.650.000,00	3.338.500,00	3.338.500,00	100,00	1.997.597,43	59,84	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.500.000,00	1.418.238,00	1.358.500,00	95,79	890.957,80	62,82	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	500.000,00	614.218,00	594.500,00	96,79	386.531,72	62,93	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.000.000,00	804.020,00	764.000,00	95,02	504.426,08	62,74	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.900.000,00	7.900.000,00	7.840.261,71	99,24	4.937.233,41	62,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.937.233,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	74,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	16,49
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	8,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.930.000,00	10.747.975,15	10.151.881,95	94,45	7.053.740,02	65,63	0,00
22.1 Creche	2.651.000,00	3.413.913,15	3.118.618,33	91,35	2.119.652,20	62,09	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	1.495.218,00	1.475.500,00	98,68	951.588,50	63,64	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	651.000,00	1.918.695,15	1.643.118,33	85,64	1.168.063,70	60,88	0,00
22.2 Pré-escola	3.279.000,00	7.334.062,00	7.033.263,62	95,90	4.934.087,82	67,28	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.250.000,00	2.262.262,00	2.262.261,71	100,00	1.483.621,40	65,58	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.029.000,00	5.071.800,00	4.771.001,91	94,07	3.450.466,42	68,03	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	9.881.750,00	8.983.040,00	8.330.811,04	92,74	4.881.279,44	54,34	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.142.520,00	4.102.500,00	99,03	2.502.023,51	60,40	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.231.750,00	4.840.520,00	4.228.311,04	87,35	2.379.255,93	49,15	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	1.121.000,00	1.150.100,00	1.087.172,91	94,53	576.253,71	50,10	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	286.000,00	90.600,00	98.119,54	108,30	84.373,59	93,13	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	17.218.750,00	20.971.715,15	19.667.985,44	93,78	12.595.646,76	60,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-542.542,24
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	-542.542,24
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	12.477.561,70
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	883.000,00	896.000,00	798.156,44	89,08	560.918,58	62,60	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	883.000,00	896.000,00	798.156,44	89,08	560.918,58	62,60	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	18.101.750,00	21.867.715,15	20.466.141,88	93,59	13.156.565,34	60,16	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.319,44	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	94.658,91	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	9.660,53	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA3E5957

SETOR DE CONTABILIDADE
LRF 2018 - ANEXO 12 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.897.000,00	11.897.000,00	9.600.383,07	80,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	2.114.189,56	132,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	635.961,98	35,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.490.516,32	69,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.450.000,00	2.450.000,00	2.120.491,84	86,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	80.000,00	80.000,00	22.244,36	27,81
Dívida Ativa dos Impostos	710.000,00	710.000,00	757.527,00	106,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	257.000,00	257.000,00	459.452,01	178,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.790.000,00	50.790.000,00	31.211.013,66	61,45
Cota-Parte do FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	14.270.275,97	66,37
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	101.712,71	5,09
Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.179.302,39	72,64
Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	14.459.949,08	60,25
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	159.185,27	75,80
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	80.000,00	80.000,00	40.588,24	50,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	40.588,24	50,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	62.687.000,00	62.687.000,00	40.811.396,73	65,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.637.000,00	6.637.000,00	5.165.397,47	77,83
Provenientes da União	5.105.000,00	5.105.000,00	4.173.130,03	81,75
Provenientes dos Estados	1.425.000,00	1.425.000,00	804.374,38	56,45
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	107.000,00	107.000,00	187.893,06	175,60
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.550.000,00	7.550.000,00	5.165.397,47	68,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	23.072.050,00	23.322.674,11	22.414.101,46	96,10	15.936.545,48	68,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	12.242.050,00	13.341.418,44	13.265.234,92	99,43	8.270.755,32	61,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.830.000,00	9.981.255,67	9.148.866,54	91,66	7.665.790,16	76,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.737.000,00	1.533.375,89	460.039,30	30,00	261.673,57	17,07	0,00
Investimentos	1.737.000,00	1.533.375,89	460.039,30	30,00	261.673,57	17,07	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.809.050,00	24.856.050,00	22.874.140,76	92,03	16.198.219,05	65,17	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.480.000,00	6.481.000,00	5.457.472,41	23,86	4.324.607,82	26,70	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.480.000,00	6.481.000,00	5.457.472,41	23,86	4.324.607,82	26,70	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.980.000,00	1.980.000,00	1.169.938,56	5,11	969.429,36	5,98	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.460.000,00	8.461.000,00	6.627.410,97	28,97	5.294.037,18	32,68	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	16.349.050,00	16.395.050,00	16.246.729,79	71,03	10.904.181,87	67,32	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	4.782.472,36

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	418.509,70	120.383,70	178.028,86	120.097,14	0,00
Inscritos em 2017	16.297,64	0,00	0,00	16.297,64	0,00
Inscritos em 2016	15.309,03	0,00	0,00	15.309,03	0,00
Inscritos em 2015	73.266,88	0,00	0,00	73.266,88	0,00
Inscritos em 2014	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Total	524.083,25	120.383,70	178.028,86	225.670,69	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	3.819.050,00	3.147.149,13	3.140.082,45	13,73	1.960.932,36	12,11	0,00
Atenção Básica	6.852.000,00	8.165.818,32	7.397.231,08	32,34	4.794.437,71	29,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.324.000,00	12.012.537,12	11.083.898,69	48,46	8.417.149,99	51,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	690.000,00	643.454,19	515.691,40	2,25	450.048,53	2,78	0,00
Vigilância Sanitária	336.000,00	171.702,00	99.918,10	0,44	55.189,67	0,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	788.000,00	715.389,24	637.319,04	2,79	520.460,79	3,21	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.809.050,00	24.856.050,00	22.874.140,76	100,00	16.198.219,05	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DF3D3CC3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2730/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/09/2018**	**2730**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	264	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02719/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					640,00		410,00	230,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E VASILHAME PARA O CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, CONFORME ATA Nº 25/2018 – Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		410,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME	

09.446.339/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:655E8A1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EDITAL N.º 007/2018

EDITAL N.º 007/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a **RELAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)**, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:
As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **23 DE SETEMBRO DE 2018;**
A aplicação das Provas Objetivas será de acordo com o agrupamento a seguir:A aplicação das Provas Escritas Objetivas será no **PERÍODO MATUTINO** para todos os níveis de escolaridade**.**
A relação dos locais e horários encontram-se no Anexo Único deste Edital.

O HORÁRIO UTILIZADO NESTE EDITAL REFERE-SE AO OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:
A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas).
É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica transparente azul ou preta.
Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 2.3, para realização das Provas Escritas (Objetivas), não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme item 2.3. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.
A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.
O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetiva antes de decorridas duas horas do seu início.
Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
Será eliminado o candidato cujo celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.
Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.
O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 5.1 do Edital de Abertura 001/2018.
O candidato que não atender o item 2.18.1, será eliminado do concurso.
Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.4 do Edital de Abertura 001/2018.
A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Bonito/MS, o candidato que:
for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio, ou qualquer item nos bolsos, tais como: carteiras, fone de ouvidos, entre outros, durante o período de realização das provas;
o celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.
Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos em até 04 (quatro) dias após a realização das Provas Escrita Objetivas, que será através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.camarabonito.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Bonito/MS, 18 de setembro de 2018.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 007/2018
- RELAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA: CORONEL PILAD REBUÁ, 1022 - VILA DONÁRIA
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 5001 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
372286	ADRIANA RACHID TEIXEIRA	01	1
375934	ADRIANI DE SOUZA MENDES	01	2
368632	AGAMENON JORGE TABORDA	01	3
373759	AGLEISON SILVESTRE REDIGOLO SANTOS	01	4
381185	ALAN COLMAN PREZA DE AZEVEDO	01	5
372688	ALCIDES AMANTINO ZIMERMAN LANDFELDT	01	6
365414	ALESSA DOS SANTOS RIBEIRO	01	7
368964	ALESSANDRA VICENTE DELGADO	01	8
364404	ALEX LUIS MIRANDA DE OLIVEIRA	01	9
369735	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	01	10
377545	ALEXANDER PIAS DA SILVA	01	11
371071	ALEXANDRE PINTO PAIVA LEITE	01	12

372679	ALEXANDRO HERCULANO DOS SANTOS	01	13
368663	ALEXSANDROA ARCE DURAND	01	14
367111	ALEXSSANDRO AUGUSTO SCHMIDT	01	15
379807	ALEXSSANDRO CRIVELLI SILVA	01	16
367250	ALICE FRANCISCONI	01	17
365070	ALINE BARBOSA GIURIZZATTO	01	18
372478	ALINE CARBALLO VILLAR	01	19
381709	ALINE ORTEGA DOS REIS	01	20
364307	ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO	01	21
364653	AMANDIO PAZETTO FILHO	01	22
373900	ANA CARLA LEITE	01	23
367452	ANA KELLY CORREA NARDEZ DE ALMEIDA	01	24
373334	ANA MARIA GALVÃO	01	25
372207	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	01	26
368858	ANA PAULA ULIAN	01	27
373561	ANDRÉ ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER	01	28

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA: CORONEL PILAD REBUÁ, 1022 - VILA DONÁRIA
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 5001 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
372574	ANDRE DE SOUZA DUARTE	02	1
373635	ANDREIA SANTOS HUMSI RAYES DONXEVA	02	2
371597	ANDRESA BARBOSA MOZER	02	3
373236	ANDRESSA PORTO DE OLIVEIRA	02	4
379311	ANGELA CORONEL DUARTE	02	5
365411	ANIELE ARAUJO CASTILHO TENO	02	6
380287	ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA	02	7
373488	ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR	02	8
372329	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	02	9
364993	ANTÔNIO RODRIGUES NETO	02	10
372297	ARIADNE BARBOSA GONÇALVES	02	11
368230	ARIADNE CELINNE DE SOUZA E SILVA	02	12
367162	ARIELY DE SOUZA DUTRA	02	13
379848	AROLDO DA SILVA JUNIOR	02	14
382848	BARBARA CELESTINA DE SANTANNA PACHE	02	15
381705	BÁRBARA DANO SIEPLIN	02	16
364578	BÁRBARA SILVA VESSONI	02	17
381902	BARTOLOMEU HENRIQUE BOREGIO SILVA	02	18
381843	BETHÂNIA DO PRADO FERREIRA FIGUEREDO	02	19
368640	BRUNA COLAGIOVANNI GIROTTO FERNANDES	02	20
381848	BRUNO RIBEIRO VILLELA	02	21
371561	CAMILA RAFAEL DREHER	02	22
364715	CARLA BIANCA ALVES OMELLI	02	23
378837	CAROLINA DUTRA BALSANELLI	02	24
369160	CAROLINA GOMES MENDES	02	25
379074	CAROLINA MONTEIRO FERREIRA	02	26
375173	CHARLES DE ASSIS SOARES	02	27
368824	CINTHYA FURUSHIMA ISHIKAWA	02	28

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA: CORONEL PILAD REBUÁ, 1022 - VILA DONÁRIA
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 5001 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
380370	CÍNTIA MARIA TEIXEIRA	03	1
366990	CÍNTIA MARIA TREVISOL	03	2
379042	CLAUDIA CABRAL DE MENEZES	03	3
369603	CLAUDIO MULLER CARDOSO	03	4
372659	CLEIDE JUCELINA DE MATOS PEDROSO	03	5
381622	DAIANE CRISTINA REDIVO	03	6
380572	DANIEL APARECIDO ANANIAS JUNIOR	03	7
373742	DANIEL DIAS GOMES	03	8
366491	DANIELLI NEVES TAMBOSI	03	9
382451	DANIELY YUKARI TOKO	03	10
369292	DAVID LEE	03	11
372606	DEBORA DA SILVA PEREIRA	03	12
382350	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	03	13
368920	DENDRY BARROS PERIN	03	14
380239	DENISY CECILIA GIMENES GONÇALVES SANTOS	03	15
372941	DHEYSE OLIVEIRA CASTILHO	03	16
371338	DIANA ESTEVAM LUARES	03	17
370656	DIEGO FRANCISCO DE ASSIS CERQUEIRA	03	18
365816	DIEGO FRIOZI	03	19
374585	DIEGO OLIDIO DA SILVA	03	20
369989	DILEUSA BITENCOURT DIAS DE LIMA	03	21
379255	DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES	03	22
371410	DOUGLAS RODRIGO AGUIAR SILVA	03	23
382572	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	03	24
379088	EDER EVANDRO VIEIRA RIBEIRO	03	25
372132	EDIPO VINICIUS CARDOSO DA SILVA	03	26
372666	EDUARDO DE MORAES NETO	03	27
382219	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	03	28

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA: CORONEL PILAD REBUÁ, 1022 - VILA DONÁRIA
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 5001 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
381967	ELDER HENRIQUE DE SOUZA	04	1
373275	ELIANE MACIEL WOLFF	04	2
382383	ELIZABETE DA COSTA SOUSA CAMARGO	04	3
374488	ELVIO FERRAZ DOS SANTOS	04	4
372768	EUDER CLEMENTE BARCELOS	04	5
373568	EVERTHON FERREIRA THOMAS	04	6
381588	ÉVERTON JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO	04	7
368625	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	04	8
370149	FABIO CARDOSO RADEKE	04	9
375546	FABIO LUIZ CAFURE BEZERRA	04	10
366915	FABRICIO EDUARDO DE OLIVEIRA BASSO	04	11
365495	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	04	12
371893	FELIPE MEDONÇA MARCONDES DE DEUS	04	13
372784	FELIPE TELES ALMEIDA	04	14
377663	FERNANDO DE OLIVEIRA SENEFONTE	04	15
370694	FERNANDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	04	16
381014	FERNANDO LARA ROCHA DE ALMEIDA	04	17
375272	FERNANDO WAGNER PEREIRA DA SILVA	04	18
364339	FLAVIANA LUBAWSKI DA CRUZ	04	19
375590	FRANCESLY TIBER	04	20
381049	FRANCINE APARECIDA GARCIA FREITAS	04	21
363963	GABRIELA MARQUES MAFUCI DE MAGALHÃES	04	22
370125	GABRIELLEN LIRA MERTZ	04	23
377299	GABRIELLY ILEUVA FERNANDES CHAVES	04	24
381240	GASPARINO FAVERO NETO	04	25
372660	GILMAR NASCIMENTO ROSSETO	04	26
365153	GIOVANA DE MARCO COUTINHO	04	27
372040	GLAUCIR LOUREIRO RIBEIRO	04	28

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA: CORONEL PILAD REBUÁ, 1022 - VILA DONÁRIA
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 5001 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
371747	GLEICIANE ALVES PEREIRA	05	1
365430	GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	05	2
370812	GUSTAVO ESPÍNDOLA DE PAULA CORRÊA	05	3
373901	HASSÃ LEMES DE MACÊDO E SILVA	05	4
376241	HEITOR NODA	05	5
381721	HELBERT BASSO	05	6
370012	HELBERT BASSO JUNIOR	05	7
375547	HÉLIA LIRAMARA CHAVES RICARDO	05	8
371395	HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO	05	9
372000	HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	05	10
379635	HUDSON RIBEIRO ROLON	05	11
383038	HUGO OVELAR DA SILVA	05	12
381481	IGOR ARAUJO RODRIGUES ALVES	05	13
364647	INGRID ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	05	14
368265	ISABELA CRISTINA LAET RIBEIRO	05	15
367161	ISMAEL NUNES	05	16
370992	IZABELLA CALDEIRA VASCONCELOS	05	17
375563	JACKSON JUSTINIANO DE SALES	05	18
377636	JACKSON SILVA DA CRUZ	05	19
370646	JADERSON BRUNO ARRUDA DOS SANTOS	05	20
372128	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	05	21
375248	JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA	05	22
379138	JEAN MARCOS SAUT	05	23
382928	JEFERSON SANCHES ROCHA	05	24
373768	JÉSSICA APARECIDA ALVES SIMON	05	25
376002	JESSICA BEATRIZ FABRI	05	26
365053	JÉSSICA LORENÇO REGINATTO	05	27
372429	JESSICA PEREIRA LOPES	05	28

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA: CORONEL PILAD REBUÁ, 1022 - VILA DONÁRIA
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 5001 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
376177	JHULYAN DELVALLE VALMACEDA	06	1
367542	JOHNNY MIKE RODRIGUES GALVÃO	06	2
367639	JOSEANE DE ARRUDA PINTO	06	3
371906	JOSIANE GOUVÊA CARVALHO	06	4
381579	JUCICLEIDE DA SILVA FERREIRA	06	5
369606	JULIANNA ROLIM LEITE	06	6
372259	JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI	06	7
366146	JÚLIO MARQUES DA SILVA	06	8
377897	KAIRO OLIVEIRA DA SILVA	06	9
379584	KARINA FRANSCIELLEM MAGALHAES	06	10
379030	KARINE DOS SANTOS LEITE	06	11
368737	KATYELE ROSALIÊ GAMARRA FLORES	06	12
382172	KAYQUE FERNANDO MARIN DOS SANTOS	06	13
381364	KELL CELENE MACHADO SEVERO DOS SANTOS	06	14
375531	KELLYCRIS SEREJO MARTINS	06	15
373883	KENNY ROGERS TOLEDO DE FREITAS	06	16
379033	LAÍS DO NASCIMENTO	06	17

374561	LAÍSA CARNEIRO FERNANDES	06	18
373918	LAURA ANIELLI MONTEIRO CENTURION	06	19
375088	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR	06	20
365834	LEANDRO DE MELO PASSOS	06	21
365051	LETÍCIA GONÇALVES DE MIRANDA	06	22
371817	LETICIA SILVA DE ABREU	06	23
373640	LINAYANNE BATISTA DE ALCANTARA BARROS	06	24
374104	LIONE BALTA MARTINS CARDOZO	06	25

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA: CORONEL PILAD REBUÁ, 1022 - VILA DONÁRIA
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 5001 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
368225	LORENA REGIANE FERREIRA AVILA MATOZO	07	1
368250	LORRANY VENDRAMEL DE GODOY PICKLER	07	2
363828	LUANA JESSICA BARREIRO	07	3
366895	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	07	4
371818	LUCAS SOARES SEABRA	07	5
370662	LUCAS STROPPA LAMAS	07	6
375375	LUCIANA DA CRUZ SILVA	07	7
371838	LUCIANE CINTIA PAZETTE	07	8
364395	LUIS FERNANDO ARAUJO RODRIGUES	07	9
366300	LUIS GABRIEL PALMA VIEIRA	07	10
382747	LUIZ ALEXANDRE GOMES REBELO	07	11
375014	LUIZ CEZAR BRITEZ KUSISINI	07	12
375994	LUIZ THIAGO GOMES CARMELLO	07	13
366124	MAESSA SILVA BARROS	07	14
377857	MAIKIEL DA SILVA	07	15
370307	MARCELO JEFERSON NIENOW SILVEIRA	07	16
364527	MARCO ANTONIO CASIMIRO	07	17
371943	MARCUS VINICIUS DOBBINS PENTIADO	07	18
370559	MARIA HELENA INSFRAN	07	19
369747	MARIA ISABEL SCHIERHOLT DE LIMA	07	20
366627	MARIANA ALVES RODRIGUES DA ROCHA	07	21
366020	MARIANA DORNELES PACHECO	07	22
374848	MARIANA SANTOS BOTELHO	07	23
366927	MARLI DA SILVA GARCIA	07	24
370851	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES	07	25
375742	MATHEUS MAGALHÃES DE SOUZA	07	26

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA: CORONEL PILAD REBUÁ, 1022 - VILA DONÁRIA
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 5001 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
365126	MAYARA FRETES COLOMBO	08	1
364733	MAYARA KAROLINE PAIVA	08	2
380182	MELISSA NUNES ROMERO ECHEVERRIA	08	3
372787	MILENNA RIBEIRO CABRAL	08	4
372870	MONICA ZEQUIM COLADO	08	5
365261	MONIQUE MORGADO DE MORAES	08	6
381486	NADIANE VALENZUELA NUNES	08	7
370219	NATÁLIA GUTIERRES PATAY	08	8
366591	NATHALIA DA SILVA MATOS	08	9
373594	NAYTARA GROTTA FURLAN	08	10
368132	NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA	08	11
375434	NILMA DE OLIVEIRA PORTILHO	08	12
375236	ODINEIA RIBEIRO GALEANO	08	13
365707	OKSANA TAMYRIS CANÇADO DE OLIVEIRA	08	14
365267	OLGA BEATRIZ TOLEDO DE SOUZA	08	15
370977	PATRICIA KROTH MACEDO	08	16
367275	PATRICIA PEREIRA LEITE	08	17
373754	PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA	08	18
371164	PEDRO BATISTOTI BOLLER	08	19
381492	PEDRO HENRIQUE RAMOS FERREIRA	08	20
375428	PEDRO IGOR DE MELO ARAUJO	08	21
377831	PEDRO LUIZ MILHOMEM SANTOS PAULO	08	22
382058	PEDRO SOL MILHOMEM SANTOS FERREIRA	08	23
364277	PIERO CASARO SATURNINO	08	24
381111	PLACIDIO FERREIRA DA SILVA	08	25

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA: CORONEL PILAD REBUÁ, 1022 - VILA DONÁRIA
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 5001 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
365785	PRISCILLA SILVEIRA DE AMORIM RIOS	09	1
380704	RADLA CAROLLO RAIDAN	09	2
365549	RAFAEL FERREIRA BUSSI	09	3
382711	RAFAELLA PAOLA GOMES BARRETO	09	4
366520	RAMAO EMILIANO SIQUEIRA PEREIRA	09	5
366082	RANULFO DUARTE FILHO	09	6
382061	RAPHAEL PEREIRA SOTELI	09	7
381514	RAQUEL LOPES DA CUNHA DE ALMADA	09	8
365148	REBECA ALVES DOS SANTOS	09	9
366027	RENATA LORENZO BARBOZA	09	10
376003	RENATA RIGOTTI	09	11

373952	RENATA SANTOS BRAGA	09	12
381450	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES	09	13
374731	RICARDO AUGUSTO BARBOSA	09	14
374234	RICARDO DA SILVA CARVALHO	09	15
363889	RICARDO FERNANDES	09	16
372158	ROANA MARTINEZ DOS SANTOS BASSO	09	17
366024	ROBERT ARAKAKI NAKASHIMA	09	18
382401	ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS	09	19
368761	RODINEI GONÇALVES ACOSTA	09	20
374371	RODRIGO ARANDA GONÇALVES	09	21
382311	RODRIGO FLORES DUARTE	09	22
372096	RODRIGO NASCIMENTO SILVA	09	23
374434	ROGERIA VIEIRA NUNES	09	24
365801	ROMATIELI COSTA COUTINHO	09	25

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA: CORONEL PILAD REBUÁ, 1022 - VILA DONÁRIA
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 5001 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
365039	RONALDO MUNIZ DO CARMO	10	1
364721	RONEY JUNQUEIRA AZAMBUJA	10	2
382004	ROSIMEIRE PELK MORAES	10	3
372321	SAMIR LIMA BUCHARA DE ALENCAR	10	4
369993	SAMUEL MELGAR DE CASTRO	10	5
382105	SILVANA BEATRIZ MILBRADT DE OLIVEIRA	10	6
375853	SIMONE FRANÇA COSTA	10	7
368343	SIMONE FREITAS CORDEIRO SILVA	10	8
365242	SUE ELLEN ORTEGA NUNES	10	9
370558	SUELLEN LOPES DE ALMEIDA	10	10
382329	SUSY DAYANNE FERRARI KURADOMI TEIXEIRA ROCHA	10	11
375334	TAHAN DE FREITAS HAJJ	10	12
372358	TAINARA REGINA GONÇALVES PEREIRA	10	13
365448	TALITA BRAGA ZILLE	10	14
365040	TAMMI JULIENE LEITE DE AGUIAR	10	15
375435	TÂNIA PAIM CODORNIZ	10	16
366105	THAIS CAETANO DE FIGUEIREDO	10	17
383035	THAIS LEITE SCHUPP	10	18
380653	THIAGO ALMEIDA DA SILVA	10	19
369131	THIAGO SILVA DE MORAES	10	20
366858	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	10	21
366036	THOMÁS HENRIQUE WELTER LEDESMA	10	22
366425	TIAGO RIBEIRO DUQUE ESTRADA	10	23
367401	VALENTIN FERREIRA MORAES	10	24
365426	VALÉRIA CRISTINA BARBOSA TAVEIRA	10	25

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA: CORONEL PILAD REBUÁ, 1022 - VILA DONÁRIA
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 5001 - CONTROLADOR INTERNO

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
375611	VANDER SOARES MATOSO	11	1
364514	VANESSA CRISTINA MARRACINI	11	2
381945	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	11	3
367992	VICTORIA PELLEGRINO GOTTARDI	11	4
371593	VINÍCIUS TELLES DE BRITO	11	5
371968	VITÓRIA FERREIRA DUENHAS MONREAL	11	6
364523	WALDIERITON DA SILVA CRUZ	11	7
366022	WELISON ROCHA RIBEIRO	11	8
368600	WELLINGTON PAUFERRO ESPINDOLA	11	9
371148	WELLYNGTON HARNET LEITE GODOY	11	10
367347	WESLEI MARQUES GALDINO	11	11
372044	WILSON DOS SANTOS FERRI	11	12
375801	YASMIN CABELO BORGES	11	13
374059	YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA	11	14

CARGO: 5002 - CONTADOR

364946	ADRIANO AJALA	11	15
375314	DANILO BONIFACIO	11	16
379575	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS	11	17
370103	ERICK DA CRUZ ARRUDA	11	18
364914	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	11	19
381777	GIOVANI BRUNO GOMES MENDES	11	20
368136	JAILSON ESCOBAR ARRUDA	11	21
363859	JHENNIFER SPIELMANN AQUINO	11	22
381150	JOAGNO GAMARRA MONTIEL	11	23
378478	JOSÉ CARLOS DA SILVA	11	24
367221	JOSEMERE ROCHA PEQUENO	11	25

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA: CORONEL PILAD REBUÁ, 1022 - VILA DONÁRIA
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 5002 - CONTADOR

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
364201	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS	12	1
374253	JULIANA CAETANO SOARES	12	2
381590	JULIANA POGLIESI FERNANDES FIGUEIREDO	12	3
378876	KENNIA FERNANDES BARBOSA	12	4
381485	LEANDRO FERREIRA DE ALMADA	12	5

380395	LEVI ALVES BARBOZA JUNIOR	12	6
364497	LINO FERREIRA GONÇALVES JUNIOR	12	7
375797	MILENI DE CARVALHO GUIMARAES	12	8
381665	RAFAEL GIORDANO DIAS COENE	12	9
379094	RUI DE ALMEIDA GIL	12	10
364825	THAÍS VITORINO DA SILVA	12	11
CARGO: 5003 - TÉCNICO LEGISLATIVO			
381764	ADILENE ROJAS ADORNO CACERES	12	12
363990	ALINE MARTINES DE CASTRO	12	13
373690	ANA PAULA CORADELLI	12	14
368491	ANDERSON ARECO ARCE	12	15
367263	ANDRÉA MARQUES DE SOUZA	12	16
378229	ARISTELA FRANCISCA DOS SANTOS DE SOUZA	12	17
374213	BRUNA DE SOUZA XIMENES	12	18
379572	DANIEL AFONSO FALCÃO MOLLMANN	12	19
378150	DIEGO DOMINGOS DE MENEZES	12	20
375201	ELI SANDRO SANCHES CARDSOSO	12	21
382146	ELIANE RODRIGUES	12	22
375492	ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA	12	23
381812	EVANDRO KARPO MARQUES SARACHO	12	24
370091	FÉLIX XIMENES	12	25
LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES **ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 1839 - CENTRO** **CIDADE: BONITO** **DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ** **DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00**			
CARGO: 5003 - TÉCNICO LEGISLATIVO			
N.INSC.	**NOME**	**SALA**	**CART.**
379896	FERNANDA CACHO	13	1
382118	GEILSON BARBOSA ZAVASKI	13	2
380574	GILCINEI SOUZA DOS SANTOS	13	3
381438	GISELE DE FATIMA NASCIMENTO	13	4
371912	HELIA MARA SANCHES CARDOSO	13	5
370582	HIGOR DE ARAUJO GONÇALVES	13	6
368002	IARA DOS SANTOS AGUIAR	13	7
375039	JAIR MARCELINO DA LUZ	13	8
367112	JHONATAN CAMARA GOMES	13	9
375749	JOÃO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA	13	10
381858	JOSÉ ALFREDO SILVA MELO SOBREIA	13	11
381553	JUCIKELIM FIRMO CAMPOS	13	12
376526	KAMILY NANTES MOREIRA	13	13
372774	KELI CRISTINA DE SOUZA CORREA VASQUES	13	14
375218	LAIZA MARIA CINTRA	13	15
375850	LEONARDO DURÃES MORAES SOARES	13	16
369952	LILIANY DE OLIVEIRA MORENO CASTEDO	13	17
368575	LUANA BEATRIZ JARA CHAVES	13	18
365468	LUANA ORTEGA NUNES	13	19
378582	LUIZ RODRIGO DOS SANTOS	13	20
364828	LUIZA MEIRE RAMOS	13	21
364139	MAGNA APARECIDA PINHEIRO RICALDES	13	22
376358	MARCELLO DE REZENDE GIGLIO	13	23
371440	MARIA FRANCISCA VALIENTE	13	24
381110	MARIO NEY RODRIGUES SALVADOR	13	25
LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES **ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 1839 - CENTRO** **CIDADE: BONITO** **DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ** **DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00**			
CARGO: 5003 - TÉCNICO LEGISLATIVO			
N.INSC.	**NOME**	**SALA**	**CART.**
364802	MARTA BIZO DE ANDRADE	14	1
368318	MICHEL FERREIRA DE OLIVEIRA	14	2
364147	MOANIS LOPES	14	3
365221	NATIVIDADE FERREIRA DA SILVA	14	4
373633	PAULO ALVES DA CUNHA	14	5
382382	PAULO ROBERTO IBRAHIM ORREGO	14	6
381374	RAFAEL GUIMARÃES	14	7
366223	RAPHAEL ALBERTONI GONÇALVES	14	8
382758	RAYSSA CAROLINE CORREIA RAYOL	14	9
367619	RAYSSA PEREIRA DA SILVA IWASHIRO	14	10
380596	RENATA AMORIM MIGUEL	14	11
365075	RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES	14	12
380942	ROBERTO MARTINES DE SOUZA	14	13
365669	RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS	14	14
372079	ROSA GOULART DA SILVA SOUSA	14	15
368406	ROSENIR PEREIRA	14	16
374932	ROSINETE HERNACKI	14	17
367706	SABRINA PEREIRA DE VARGAS	14	18
376034	SELMA HIROKO YAMADA	14	19
379463	SELMA SILVA DE ARAÚJO	14	20
364241	VALTER SOUZA DA SILVA	14	21
366820	VANESSA RIOS DE LIMA	14	22
367928	VIVIANE CORRÊA LEITE	14	23
365621	WERYELLEN DE SOUZA FREITAS	14	24
LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES **ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 1839 - CENTRO** **CIDADE: BONITO** **DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ** **DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00**			
CARGO: 4001 - COPEIRO			
N.INSC.	**NOME**	**SALA**	**CART.**

369060	AMANDA CAVALHEIRO LEITE	15	1
375058	ANDREA DIAS NAGEL DOS SANTOS	15	2
374138	ANDRESSA DA SILVA CHAVES	15	3
374259	ANGÉLICA MIRANDA SILVA	15	4
376903	ARIANA MOREIRA COSTA	15	5
373017	CLAUDIA MARTINS	15	6
375410	CRISTIANE FIRMO DA SILVA	15	7
364810	ECILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO ACOSTA	15	8
375612	EDILENE SANTOS DA CUNHA SILVA	15	9
379924	ELI JHONATHAN GRANCE JÁCOMO	15	10
365522	ELIODORA VILALBA	15	11
371140	ERICA APARECIDA FERREIRA DE FARIA	15	12
370830	EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER	15	13
364840	FRANCIELLE DA SILVA MELO	15	14
374462	GEICILENE LOPES DE SOUZA	15	15
371628	GRACIELLE APARECIDA DE SOUSA FERREIRA	15	16
373679	JANECY GARCIA RODRIGUES	15	17
382543	JOCELAINE BARBAO	15	18
370507	JUSSARA TEIXEIRA SALES	15	19
369682	KARLA MORAIS DA SILVA	15	20
372698	KELMYN MARTINS BRANDT	15	21
366173	LARISSA MARINHO MOREIRA	15	22
372496	LETICIA VALERIO DA SILVA ROJAS	15	23
381070	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	15	24
364995	MADALENA APARECIDA LOPES ARGUELHO	15	25
373074	MARIA APARECIDA SANCHES DE LIMA	15	26

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 1839 - CENTRO
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 4001 - COPEIRO

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
373750	MARIA EDUVIRGES ARGUELHO	16	1
379097	MARIA GISELE JARA PUKER	16	2
381158	MARIA GRACIELE CORREA DA SILVA	16	3
374465	MARINA PEREIRA DA SILVA	16	4
365798	MARLI RODRIGUES VILHALVA	16	5
365847	MARYANA VICENTE ESPINDULA	16	6
365329	MIRIELLE VASCONCELOS	16	7
372529	NAYARA IBARRA ALBUQUERQUE PONTES	16	8
368684	PATRÍCIA SCHNEIDER GRAEFF	16	9
365819	RAMONA DE OLIVEIRA	16	10
370420	RENATA RODRIGUES DA SILVA CANEPA	16	11
372662	ROSIMEIRE ROCHA ANALETO	16	12
373793	SANDRA MARA RIBEIRO VENEGA	16	13
368540	SARA RUI GONÇALVES	16	14
370071	TATIANE DE OLIVEIRA GOMES	16	15
378092	THAÍS DE ALMEIDA	16	16
365063	VANDERLEIA VARGAS RIBEIRO	16	17
382202	ZIMA DA SILVA RODRIGUES	16	18
CARGO: 4002 - VIGILANTE			
364316	ADALCIO BARRETO	16	19
376460	ADEMIR ANTUNIS DO ROSARIO	16	20
374801	ADMILSON FERNANDES LOUREIRO	16	21
370686	ADNAN INFRAN KHALAF	16	22
370696	ADRIANO ALVES DE ARAÚJO	16	23
364217	ADRIANO CARVALHO CARDOSO	16	24
381888	AGNALDO DE ALMEIDA CAVALHEIRO	16	25

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 1839 - CENTRO
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 4002 - VIGILANTE

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
375856	AIRTON DE OLIVEIRA	17	1
368428	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	17	2
380551	ALCIR NUNEZ DA ROSA	17	3
372665	ALDAIR JOSE GONÇALVES	17	4
364884	ALEX APARECIDO CAVALHEIRO LEITE	17	5
370424	ALEX BATISTA CANEPA	17	6
365731	ALEX SANDRO OLIVEIRA COSTA	17	7
373389	AMARILSON JULIO	17	8
363886	ANDERSON BERNAL CASTILHO	17	9
375045	ANDERSON CARVALHO AJALA	17	10
372853	ANDERSON DE ALENCAR RODRIGUES	17	11
366400	ANDERSON GASPAR	17	12
375345	ANDRÉ FRY DOBES	17	13
381359	ÂNGELA MARIA CORDOBA	17	14
375456	ANISIO LUCIANO RODRIGUES	17	15
368184	ARNALDO ANDRÉ FLEITAS	17	16
379652	AROLDO CLEITON COSTA	17	17
382817	CARLOS CLAUDIMIR SCHMIDT	17	18
364616	BRUNO ALVES DA SILVA	17	19
364250	CHARLES TEZE RUSSELL VILLAR	17	20
367039	CLEITON EDIR FERREIRA DUARTE	17	21
378740	CRISTIANE OLMEDO DOS SANTOS	17	22
369277	DANILO MOURA DOS SANTOS	17	23
365724	DARCI VERA ALEM	17	24

371989	DEISE APARECIDA DA CRUZ CARDOSO	17	25
381614	DENILSON COSTA RIBEIRO	17	26

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 1839 - CENTRO
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 4002 - VIGILANTE

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
373402	DIEGO SOUZA ANTUNES	18	1
364830	DIEGO VICTOR LINO	18	2
382007	DONIZETE ZANUNCIO	18	3
365871	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	18	4
381968	EDILSON NUNEZ MARTINEZ OSSUNA	18	5
375621	EDINALVA GONÇALVES DOS SANTOS	18	6
363909	EDWARD S RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	18	7
365595	ELENILSON MULLER	18	8
381926	ELGIO MACIEL	18	9
381591	ELIWELTON OLMEDO MULLER	18	10
368669	ELIZIANE CAMARA GOMES	18	11
373396	EMERSON PAES DE REZENDE	18	12
364628	ENILSON VARGAS ORTEGA	18	13
375401	ERICA DOS SANTOS AVILA	18	14
378439	ERNANDES JUNIOR PEREIRA MAYER	18	15
374141	EVA MAGALHÃES CARVALHO	18	16
373884	EVERALDO COSTA MENDONÇA	18	17
369055	EVERTON DA SILVA LIMA	18	18
364272	EVERTON DIAS AIVI	18	19
382377	EVERTON JHON SANCHES ASSIS	18	20
364351	EVONEI DOS SANTOS CARVALHO	18	21
370156	FÁBIO DE CARVALHO	18	22
372527	FÁBIO GOMIDES DOS SANTOS	18	23
365722	FÁBIO MARQUES DA SILVA	18	24
366003	FAUSTO CAMPARINI MORELLI	18	25
364462	FLAVIO DE ALMEIDA	18	26

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 1839 - CENTRO
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 4002 - VIGILANTE

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
364499	FREDERICO NUNES MORALES	19	1
366793	GABRIEL LOPES DA SIVA	19	2
375917	GENIVALDO TAVARES DA SILVA	19	3
375441	GETULIO SILVIO AMARILHA NETO	19	4
364822	GILCYANE GONCALVES JARA	19	5
365098	GLAUBER MARCIO DO ESPIRITO SANTO PRADO	19	6
373602	GUTEMBERG DO CARMO OLIVEIRA	19	7
364785	HECTOR SILVA DE JESUS	19	8
381838	HEMERSON LEITE DA SILVA	19	9
368439	INÁCIA IOLANDA ARCE NUNES	19	10
378204	ISAIAS DE ARAUJO TOMAZ	19	11
372735	ISAIAS JARDIM DE SOUZA	19	12
377452	IZAEL JARDIM SOUZA	19	13
364870	JAILSON ABÍLIO DA ROCHA	19	14
382137	JEFERSON ANTONIO ARAUJO	19	15
378964	JEFERSON DE OLIVEIRA PRATIS	19	16
381459	JEREMIAS DOS SANTOS MENDES	19	17
370888	JESUE VIEIRA DE ALBUQUERQUE	19	18
364386	JHONATAN BOTURA PAINI	19	19
367487	JHONATAN RIBEIRO VENEGA	19	20
369051	JOAO BATISTA FALCAO PONTES	19	21
381089	JOELITON MAIDANA DE BARROS	19	22
367931	JOILSON DOS SANTOS FERREIRA	19	23
369295	JONAS MAGALHÃES MOREIRA	19	24
373874	JOSE CLAUDIO LUIZ PEREIRA	19	25

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 1839 - CENTRO
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 4002 - VIGILANTE

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
371106	JOSE FLAVIO ARCE DE OLIVEIRA	20	1
366305	JOSÉ LUIZ BARBOSA RODRIGUÊS	20	2
369538	JOSOE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	20	3
374983	JULIANO DA SILVA MARTINS	20	4
369692	JULIO CEZAR MORAIS DA SILVA	20	5
380820	LEANDRO DIAS	20	6
364701	LUAN HENRIQUE MENDES ROMERO	20	7
366060	LUCAS ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	20	8
373087	LUCAS DA SILVA RAMIRES	20	9
373489	LUCAS DE ASSIS LOPES	20	10
367195	LUCIANA BERBEL RODRIGUES	20	11
381539	LUCIANO PERALTA ROMEIRO	20	12
377502	LUIZ FELIPE DE ARRUDA	20	13
367135	LUIZ FERNANDO RAMIRES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20	14
381937	LUIZ HENRIQUE FREITAS	20	15
369365	LUIZ HENRIQUE VAREIRO RODRIGUES	20	16
381772	LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS	20	17

379027	MARCELO ARCE	20	18
381076	MARCIANO VIEIRA LEITE	20	19
382340	MARCOS ANTONIO BERNAL CASTILHO	20	20
381273	MARCOS DANIEL REZENDE ALMEIDA DE LIMA	20	21
372741	MARCOS FERNANDO DA SILVA BRITES	20	22
369559	MARCOS SABINO PEREIRA VARGAS	20	23
381379	MARILENE CAMARGO STEIN LEITE	20	24
374872	MARIO ANIBAL PEREIRA CACERES	20	25

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 1839 - CENTRO
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 4002 - VIGILANTE

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
379511	MARIVANE PEREIRA DA SILVA	21	1
373208	MARLLON DOUGLAS LOPES FONSECA	21	2
380594	MATHEUS MICHALSKI TEUSCHEL DOS SANTOS	21	3
375144	MAURO FLAVIO PUCHETA	21	4
379424	MAYKSON SULIVAN ANTONIO DE MORAIS PEREIRA	21	5
381503	MOIZES TEIXEIRA	21	6
378000	NAYARA ROCHA DE ANDRADE	21	7
381786	NEDER ANTONIO GOMES	21	8
373109	NEILTON MONTEZUMA ALBANO DA SILVA	21	9
364387	NELSIDIO ZBOROWSKI DE CARVALHO	21	10
364366	NILSON JOSE SOUSA AMLEIDA	21	11
374770	NILVAN SILVEIRA MEDEIROS	21	12
382024	ODAIR JOSÉ ARECO DE SOUZA	21	13
368765	ODIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA BRITES	21	14
373716	OLCIDE ANDRE DOS SANTOS	21	15
374165	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	21	16
380652	PAMELA RITA DE ALMEIDA LOPES	21	17
375200	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	21	18
364724	PATRÍCIA MOREIRA ARTEMAN	21	19
371396	PAULO CESAR ROSARIO	21	20
375246	PAULO CÉZAR BOBADILHA PINTO	21	21
379179	PAULO DE BARROS	21	22
375523	PAULO RICARDO FRANCISCO PINTO	21	23
382023	PEDRO PAULO VEIGA	21	24
366618	PEDRO RODRIGUES DA ROCHA	21	25
372176	RAMÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	21	26
364254	RANCE RIVEROS	21	27
380037	RAPHAEL SECCO BALOTI ROSA	21	28

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 1839 - CENTRO
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 4002 - VIGILANTE

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
369490	REGINALDO CABRAL ACOSTA	22	1
364232	REGINALDO ORTEGA	22	2
365650	RENATO FERREIRA GASPAR	22	3
382102	RENATO GUERREIRO BARBOSA	22	4
380522	RENATO PROENÇA DA SILVA	22	5
376914	RENATO VARGAS RIBEIRO	22	6
381759	RICARDO CARDOSO DOS SANTOS	22	7
382612	ROBERT WILLIAN SOUZA DE ASSIS	22	8
382753	ROBERTO CARLOS SOBRINHO DOS SANTOS	22	9
382446	ROBERTO VELASQUES DA SILVA	22	10
376097	ROBSON GOMES PEDROSO	22	11
379642	RONALDO BARBOSA FLORIANO	22	12
369914	RONALDO RODRIGUES	22	13
366700	RONALDO SALTIVA DE OLIVEIRA	22	14
381380	ROSALVO DOMINGOS DA COSTA	22	15
369990	RUAN DANTE ORTIZ FERREIRA	22	16
372462	RUIVALDO DA COSTA PESSOA	22	17
369336	SALVADOR FLORENCIANO ESCOBAL	22	18
367829	SANDOMAR LIMA DA FONSECA	22	19
367597	SHIRLEY ALMEIDA MENDONÇA SALGUEIRO	22	20
372510	SIDNEI RIBEIRO ALVES	22	21
367280	SILVADO PEREIRA	22	22
364861	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	22	23
373996	TIAGO DE ARRUDA COSTA	22	24
382001	TULIO CORREIA BELELE	22	25
373733	VAGNER LEMES SILVA	22	26
368143	VANDO DA SILVA ANDRADE	22	27
381685	VICENTE FURTADO NETO	22	28

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 1839 - CENTRO
CIDADE: BONITO
DATA: 23/09/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA - MANHÃ
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:8:00

CARGO: 4002 - VIGILANTE

N.INSC.	NOME	SALA	CART.
375150	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	23	1
373730	VINICIUS DOS SANTOS MINELLA	23	2
377002	VIRLEI VIEIRA DA COSTA	23	3
382609	WELLIGHTON FERNANDES VARELA	23	4
382493	WELLINGTON FLORES DE CASTRO	23	5
382064	WELLINGTON MIRANDA MALENGO ANTONIO	23	6

368117	WELLITON MELGAREJO	23	7
373565	WENDERSON BARBOSA VIRGINI	23	8
371499	WEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	23	9
381949	WILLIAM ARCE PEREIRA	23	10
CARGO: 4003 - ZELADOR			
372102	BRUNO ESCARDIM BALTA	23	11
364255	CLEUSA ROSA ALVES ALCARA	23	12
364247	DIVINA ELOISA DE CARVALHO	23	13
383040	EDILEIA SANCHES ROCHA	23	14
382035	EIQUIVÃ FERNANDES PEREZ	23	15
368441	ELAIDE ARAUJO DOS SANTOS	23	16
381363	FRANCIELY RODRIGUES LOUREIRO OJEDA	23	17
367305	JOSÉ ARNALDO RAMOS	23	18
371098	JOSÉ ROBERTO XAVIER DOS SANTOS	23	19
373697	KAIAN SILVA TAQUES	23	20
381627	LEIDE LIGIA DE ALMEIDA ALVES	23	21
374575	LUCAS ORTIZ DA COSTA MARQUES	23	22
370644	MATEUS VENTURA RODRIGUES	23	23
375158	MAYARA AMORIN DE CARVALHO	23	24
368151	RÉGIS MAIK FIGUEREDO	23	25
382233	SUZANA SOUZA DA SILVA	23	26
369332	SUZANE MARI SIMÕES	23	27
382257	WENDEL VILALBA RIBEIRO	23	28

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:0779C875

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 16-A da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 16-A. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas suplementar devidas pelo Município, definidas na tabela constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o caput do art. 17 da Lei Complementar 060/2005, passando a vigorar com o seguinte teor: Art. 17. A contribuição previdenciária do município de Bonito é constituída de recursos oriundos do orçamento e será calculado sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, na forma do § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 060/2005, no percentual de 17,40% (dezessete vírgula quarenta por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Nº	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		95.244.754,20					
1	**2018**	100.391.429,41	(5.146.675,21)	5.682.533,74	535.858,53	**3,10%**	17.285.759,06
2	**2019**	105.748.694,36	(5.357.264,95)	5.985.775,15	628.510,20	**3,60%**	17.458.616,65
3	**2020**	111.140.365,08	(5.391.670,72)	6.290.964,06	899.293,34	**5,10%**	17.633.202,81
4	**2021**	116.468.441,39	(5.328.076,31)	6.592.553,29	1.264.476,97	**7,10%**	17.809.534,84
5	**2022**	121.721.461,07	(5.253.019,68)	6.889.894,02	1.636.874,35	**9,10%**	17.987.630,19
6	**2023**	126.694.584,35	(4.973.123,28)	7.171.391,57	2.198.268,29	**12,10%**	18.167.506,49
7	**2024**	131.359.289,41	(4.664.705,06)	7.435.431,48	2.770.726,42	**15,10%**	18.349.181,56
8	**2025**	135.685.168,06	(4.325.878,65)	7.680.292,53	3.354.413,88	**18,10%**	18.532.673,37
9	**2026**	139.441.399,44	(3.756.231,38)	7.892.909,40	4.136.678,02	**22,10%**	18.718.000,11
10	**2027**	142.577.576,28	(3.136.176,84)	8.070.428,85	4.934.252,01	**26,10%**	18.905.180,11
11	**2028**	145.040.025,22	(2.462.448,94)	8.209.812,75	5.747.363,80	**30,10%**	19.094.231,91
12	**2029**	146.567.184,81	(1.527.159,59)	8.296.255,74	6.769.096,15	**35,10%**	19.285.174,23
13	**2030**	147.081.886,18	(514.701,37)	8.325.389,78	7.810.688,41	**40,10%**	19.478.025,97
14	**2031**	146.502.017,61	579.868,58	8.292.567,03	8.872.435,61	**45,10%**	19.672.806,23
15	**2032**	144.529.606,72	1.972.410,89	8.180.921,14	10.153.332,02	**51,10%**	19.869.534,29
16	**2033**	141.054.886,45	3.474.720,27	7.984.238,86	11.458.959,12	**57,10%**	20.068.229,64
17	**2034**	135.836.501,94	5.218.384,52	7.688.858,60	12.907.243,12	**63,68%**	20.268.911,93
18	**2035**	130.168.197,57	5.668.304,37	7.368.011,18	13.036.315,55	**63,68%**	20.471.601,05
19	**2036**	124.021.610,00	6.146.587,57	7.020.091,13	13.166.678,70	**63,68%**	20.676.317,06
20	**2037**	117.366.660,37	6.654.949,62	6.643.395,87	13.298.345,49	**63,68%**	20.883.080,23
21	**2038**	110.171.451,31	7.195.209,06	6.236.119,89	13.431.328,95	**63,68%**	21.091.911,03
22	**2039**	102.402.157,62	7.769.293,69	5.796.348,54	13.565.642,24	**63,68%**	21.302.830,14
23	**2040**	94.022.910,50	8.379.247,12	5.322.051,54	13.701.298,66	**63,68%**	21.515.858,45
24	**2041**	84.995.674,79	9.027.235,71	4.811.075,93	13.838.311,64	**63,68%**	21.731.017,03
25	**2042**	75.280.118,83	9.715.555,96	4.261.138,80	13.976.694,76	**63,68%**	21.948.327,20
26	**2043**	64.833.476,55	10.446.642,28	3.669.819,43	14.116.461,71	**63,68%**	22.167.810,47

27	**2044**	53.610.401,23	11.223.075,31	3.034.551,01	14.257.626,33	**63,68%**	22.389.488,58
28	**2045**	41.562.810,56	12.047.590,67	2.352.611,92	14.400.202,59	**63,68%**	22.613.383,46
29	**2046**	28.639.722,30	12.923.088,26	1.621.116,36	14.544.204,62	**63,68%**	22.839.517,30
30	**2047**	14.787.080,18	13.852.642,12	837.004,54	14.689.646,66	**63,68%**	23.067.912,47
31	**2048**	(52.430,72)	14.839.510,90	(2.967,78)	14.836.543,13	**63,68%**	23.298.591,60
32	**2049**	-	-	-	-	-	-
33	**2050**	-	-	-	-	-	-
34	**2051**	-	-	-	-	-	-
35	**2052**	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D164E921

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO I RREO - 4º BIMÉSTRE/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	60.000.000,00	8.264.620,81	13,77	33.481.663,01	55,80	26.518.336,99
2	RECEITAS CORRENTES	59.162.500,00	59.162.500,00	8.215.870,81	13,89	32.599.896,33	55,10	26.562.603,67
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.552.300,00	12.552.300,00	1.571.210,66	12,52	6.589.369,38	52,50	5.962.930,62
4	Impostos	12.245.000,00	12.245.000,00	1.524.684,87	12,45	6.338.727,12	51,77	5.906.272,88
5	Taxas	297.300,00	297.300,00	46.525,79	15,65	250.642,26	84,31	46.657,74
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	363.000,00	363.000,00	60.735,05	16,73	259.252,79	71,42	103.747,21
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	363.000,00	363.000,00	60.735,05	16,73	259.252,79	71,42	103.747,21
12	RECEITA PATRIMONIAL	851.000,00	851.000,00	71.681,27	8,42	253.983,01	29,85	597.016,99
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	9.470,20	11,14	30.880,80	36,33	54.119,20
14	Valores Mobiliários	766.000,00	766.000,00	62.211,07	8,12	223.102,21	29,13	542.897,79
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	5.895,43	17,86	131.873,32	399,62	(98.873,32)
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	66,95	6,69	101.246,89	10.124,69	(100.246,89)
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	32.000,00	32.000,00	5.828,48	18,21	30.626,43	95,71	1.373,57
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.538.200,00	44.538.200,00	6.134.743,69	13,77	24.901.862,51	55,91	19.636.337,49
29	Transferências da União e de suas Entidades	20.790.000,00	20.790.000,00	2.576.652,85	12,39	10.563.874,89	50,81	10.226.125,11
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.390.200,00	16.390.200,00	2.287.564,16	13,96	9.294.604,57	56,71	7.095.595,43
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.329.000,00	7.329.000,00	1.270.526,68	17,34	5.043.383,05	68,81	2.285.616,95
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	825.000,00	825.000,00	371.604,71	45,04	463.555,32	56,19	361.444,68
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.000,00	21.000,00	3.380,57	16,10	21.417,88	101,99	(417,88)
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	745.000,00	745.000,00	361.118,13	48,47	408.508,32	54,83	336.491,68
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	59.000,00	59.000,00	7.106,01	12,04	33.629,12	57,00	25.370,88
42	RECEITAS DE CAPITAL	837.500,00	837.500,00	48.750,00	5,82	881.766,68	105,29	(44.266,68)
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	1.416,68	4,89	27.583,32
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	1.416,68	15,74	7.583,32
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	801.500,00	801.500,00	48.750,00	6,08	880.350,00	109,84	(78.850,00)
52	Transferências da União e de suas Entidades	599.500,00	599.500,00	48.750,00	8,13	880.350,00	146,85	(280.850,00)
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	60.000.000,00	8.264.620,81	13,77	33.481.663,01	55,80	26.518.336,99
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	60.000.000,00	60.000.000,00	8.264.620,81	13,77	33.481.663,01	55,80	26.518.336,99
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	60.000.000,00	8.264.620,81	13,77	33.481.663,01	55,80	26.518.336,99
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.000.000,00	66.924.031,31	5.914.495,45	49.647.669,03	17.276.362,28	8.352.895,40	27.946.175,52	38.977.855,79	27.524.151,86
82	DESPESAS CORRENTES	50.482.850,00	51.951.657,54	2.334.883,10	41.243.805,78	10.707.851,76	7.160.344,02	26.344.605,99	25.607.051,55	25.932.092,33
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.971.750,00	26.357.776,32	808.597,48	23.481.597,80	2.876.178,52	4.271.769,71	15.919.032,86	10.438.743,46	15.755.380,74
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	6.500,00	16.500,00	8.500,00	2.694,40	10.568,93	14.431,07	10.568,93
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.486.100,00	25.568.881,22	1.519.785,62	17.745.707,98	7.823.173,24	2.885.879,91	10.415.004,20	15.153.877,02	10.166.142,66
86	DESPESAS DE CAPITAL	9.482.150,00	14.937.373,77	3.579.612,35	8.403.863,25	6.533.510,52	1.192.551,38	1.601.569,53	13.335.804,24	1.592.059,53
87	INVESTIMENTOS	9.307.150,00	14.762.373,77	3.579.612,35	8.379.863,25	6.382.510,52	1.189.218,44	1.590.989,43	13.171.384,34	1.581.479,43
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	0,00	24.000,00	151.000,00	3.332,94	10.580,10	164.419,90	10.580,10
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.000.000,00	66.924.031,31	5.914.495,45	49.647.669,03	17.276.362,28	8.352.895,40	27.946.175,52	38.977.855,79	27.524.151,86
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.000.000,00	66.924.031,31	5.914.495,45	49.647.669,03	17.276.362,28	8.352.895,40	27.946.175,52	38.977.855,79	27.524.151,86
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.535.487,49	(5.535.487,49)	0,00
102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.000.000,00	66.924.031,31	5.914.495,45	49.647.669,03	17.276.362,28	8.352.895,40	33.481.663,01	33.442.368,30	27.524.151,86
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, BRASILANDIA - PREFEITURA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC/MS 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

_

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

_

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:681D52AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO II RREO - 4º BIMÉSTRE/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											17/09/2018 07:42 - R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	60.000.000,00	66.924.031,31	5.914.495,45	49.647.669,03	99,99	17.276.362,28	8.352.895,40	27.946.175,52	100,00	38.977.855,79
2	01 - Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	342.683,63	1.970.157,21	3,97	909.842,79	440.824,82	1.819.728,81	6,51	1.060.271,19
3	031 - Ação Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	342.683,63	1.970.157,21	3,97	909.842,79	440.824,82	1.819.728,81	6,51	1.060.271,19
4	03 - Essencial à Justiça	128.500,00	128.500,00	450,00	95.800,00	0,19	32.700,00	12.955,02	45.653,12	0,16	82.846,88

5	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	128.500,00	128.500,00	450,00	95.800,00	0,19	32.700,00	12.955,02	45.653,12	0,16	82.846,88
6	04 - Administração	9.270.600,00	10.268.617,08	723.588,55	7.966.410,83	16,04	2.302.206,25	1.338.760,22	4.765.089,41	17,05	5.503.527,67
7	122 - Administração Geral	6.151.600,00	6.809.108,33	510.633,70	4.995.317,17	10,06	1.813.791,16	843.518,54	2.998.612,45	10,73	3.810.495,88
8	123 - Administração Financeira	2.934.000,00	3.274.508,75	210.454,85	2.826.143,66	5,69	448.365,09	463.415,85	1.665.580,03	5,96	1.608.928,72
9	124 - Controle Interno	54.000,00	54.000,00	1.500,00	36.000,00	0,07	18.000,00	12.665,53	32.802,70	0,12	21.197,30
10	129 - Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
11	131 - Comunicação Social	125.000,00	125.000,00	1.000,00	108.950,00	0,22	16.050,00	19.160,30	68.094,23	0,24	56.905,77
12	06 - Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13	182 - Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
14	08 - Assistência Social	4.177.400,00	4.451.233,46	311.139,67	2.912.348,88	5,86	1.538.884,58	491.606,91	1.642.429,13	5,88	2.808.804,33
15	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
16	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	163.000,00	194.000,00	31.225,00	149.962,12	0,30	44.037,88	26.533,17	80.003,84	0,29	113.996,16
17	244 - Assistência Comunitária	4.000.900,00	4.243.733,46	279.914,67	2.762.386,76	5,56	1.481.346,70	465.073,74	1.562.425,29	5,59	2.681.308,17
18	10 - Saúde	12.745.500,00	13.930.923,76	796.767,36	10.355.167,70	20,86	3.575.756,06	1.883.544,34	6.160.579,47	22,04	7.770.344,29
19	301 - Atenção Básica	8.981.500,00	10.049.437,82	747.503,62	7.146.807,17	14,40	2.902.630,65	1.374.039,80	4.220.118,52	15,10	5.829.319,30
20	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.166.000,00	3.231.425,83	12.627,50	2.899.311,57	5,84	332.114,26	430.761,80	1.807.834,52	6,47	1.423.591,31
21	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	399.000,00	412.640,46	26.587,45	110.156,65	0,22	302.483,81	25.313,65	59.653,90	0,21	352.986,56
22	305 - Vigilância Epidemiológica	199.000,00	237.419,65	10.048,79	198.892,31	0,40	38.527,34	53.429,09	72.972,53	0,26	164.447,12
23	12 - Educação	16.307.000,00	18.007.928,04	321.300,30	15.145.013,78	30,50	2.862.914,26	2.574.625,52	9.262.069,24	33,15	8.745.858,80
24	306 - Alimentação e Nutrição	700.000,00	700.000,00	134.867,36	571.265,04	1,15	128.734,96	78.756,02	387.278,83	1,39	312.721,17
25	361 - Ensino Fundamental	12.960.000,00	14.441.732,25	(50.590,54)	12.144.384,03	24,46	2.297.348,22	2.039.428,62	7.123.310,64	25,49	7.318.421,61
26	365 - Educação Infantil	2.647.000,00	2.866.195,79	237.023,48	2.429.364,71	4,89	436.831,08	456.440,88	1.751.479,77	6,27	1.114.716,02
27	13 - Cultura	215.000,00	215.000,00	0,00	124.594,00	0,25	90.406,00	4.800,00	114.994,00	0,41	100.006,00
28	392 - Difusão Cultural	215.000,00	215.000,00	0,00	124.594,00	0,25	90.406,00	4.800,00	114.994,00	0,41	100.006,00
29	15 - Urbanismo	9.784.500,00	10.746.047,19	2.004.305,42	7.455.211,77	15,02	3.290.835,42	1.374.513,55	3.183.257,58	11,39	7.562.789,61
30	451 - Infra-estrutura Urbana	5.679.000,00	5.856.850,00	1.754.537,45	3.669.255,47	7,39	2.187.594,53	724.297,45	863.112,29	3,09	4.993.737,71
31	452 - Serviços Urbanos	4.105.500,00	4.889.197,19	249.767,97	3.785.956,30	7,63	1.103.240,89	650.216,10	2.320.145,29	8,30	2.569.051,90
32	16 - Habitação	250.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
33	481 - Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
34	482 - Habitação Urbana	200.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
35	17 - Saneamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
36	511 - Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
37	18 - Gestão Ambiental	650.000,00	650.000,00	0,00	451.276,37	0,91	198.723,63	4.998,00	5.736,80	0,02	644.263,20
38	541 - Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	5.736,80	0,01	94.263,20	4.998,00	5.736,80	0,02	94.263,20
39	542 - Controle Ambiental	550.000,00	550.000,00	0,00	445.539,57	0,90	104.460,43	0,00	0,00	0,00	550.000,00
40	20 - Agricultura	1.053.000,00	1.342.000,00	324.250,63	1.004.822,11	2,02	337.177,89	115.189,72	370.101,53	1,32	971.898,47
41	122 - Administração Geral	831.000,00	930.083,00	99.250,63	779.822,11	1,57	150.260,89	115.189,72	370.101,53	1,32	559.981,47
42	608 - Promoção da Produção Agropecuária	212.000,00	401.917,00	225.000,00	225.000,00	0,45	176.917,00	0,00	0,00	0,00	401.917,00
43	661 - Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
44	23 - Comércio e Serviços	54.500,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00
45	695 - Turismo	54.500,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00
46	25 - Energia	438.000,00	1.267.909,46	44.799,49	800.619,36	1,61	467.290,10	84.477,16	294.683,44	1,05	973.226,02
47	752 - Energia Elétrica	438.000,00	1.267.909,46	44.799,49	800.619,36	1,61	467.290,10	84.477,16	294.683,44	1,05	973.226,02

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	26 - Transporte	571.000,00	776.276,16	(19.781,90)	203.054,72	0,41	573.221,44	0,00	203.054,72	0,73	573.221,44
49	782 - Transporte Rodoviário	571.000,00	776.276,16	(19.781,90)	203.054,72	0,41	573.221,44	0,00	203.054,72	0,73	573.221,44
50	27 - Desporto e Lazer	1.220.000,00	1.525.896,16	1.058.492,30	1.122.692,30	2,27	403.203,86	20.572,80	57.649,24	0,21	1.468.246,92
51	811 - Desporto de Rendimento	220.000,00	220.000,00	8.000,00	72.200,00	0,15	147.800,00	20.572,80	57.649,24	0,21	162.350,76
52	813 - Lazer	1.000.000,00	1.305.896,16	1.050.492,30	1.050.492,30	2,12	255.403,86	0,00	0,00	0,00	1.305.896,16
53	28 - Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	6.500,00	40.500,00	0,08	159.500,00	6.027,34	21.149,03	0,08	178.850,97
54	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	6.500,00	40.500,00	0,08	159.500,00	6.027,34	21.149,03	0,08	178.850,97
55	99 - Reservas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
56	999 - Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total		60.000.000,00	66.924.031,31	5.914.495,45	49.647.669,03	99,99	17.276.362,28	8.352.895,40	27.946.175,52	100,00	38.977.855,79

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, BRASILANDIA - PREFEITURA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC/MS 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal De Plan E Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:07FC332E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO VIII RREO - 4º BIMÉSTRE/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei Lei 9.394/96 Art. 72				18/09/2018 08:24 - R$ 1,00	
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**12.245.000,00**	**12.245.000,00**	**6.338.727,12**	**51,77**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**1.138.000,00**	**1.138.000,00**	**1.146.981,59**	**100,79**
3	1.1.1- IPTU	776.000,00	776.000,00	607.823,25	78,33
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	362.000,00	362.000,00	539.158,34	148,94

5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**1.688.000,00**	**1.688.000,00**	**1.819.666,05**	**107,80**
6	1.2.1- ITBI	1.688.000,00	1.688.000,00	1.819.666,05	107,80
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**8.694.000,00**	**8.694.000,00**	**2.932.144,01**	**33,73**
9	1.3.1- ISS	8.640.000,00	8.640.000,00	2.901.451,81	33,58
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	54.000,00	54.000,00	30.692,20	56,84
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	725.000,00	725.000,00	439.935,47	60,68
12	**1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**33.154.000,00**	**33.154.000,00**	**17.501.706,15**	**52,79**
16	**2.1- Cota-Parte FPM**	**13.230.000,00**	**13.230.000,00**	**7.852.923,85**	**59,36**
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.150.000,00	12.150.000,00	7.386.021,12	60,79
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	540.000,00	540.000,00	466.902,73	86,46
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	14.164.000,00	14.164.000,00	7.727.558,16	54,56
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	21.534,16	35,89
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	87.201,76	58,13
23	2.5- Cota-Parte ITR	4.250.000,00	4.250.000,00	599.457,96	14,10
24	2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.213.030,26	93,31
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**45.399.000,00**	**45.399.000,00**	**23.840.433,27**	**52,51**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	1.249,52	8,33
28	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**942.000,00**	**942.000,00**	**587.328,18**	**62,35**
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	300.513,29	66,78
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	2.000,00	2.000,00	300,00	15,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	196.000,00	196.000,00	87.323,20	44,55
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	144.000,00	144.000,00	80.859,33	56,15
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	125.000,00	125.000,00	114.572,92	91,66
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	3.759,44	15,04
35	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**369.000,00**	**369.000,00**	**201.156,30**	**54,51**
36	6.1- Transferências de Convênios	369.000,00	369.000,00	201.156,30	54,51
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**1.328.000,00**	**1.328.000,00**	**789.734,00**	**59,47**

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**6.310.800,00**	**6.340.800,00**	**3.389.519,84**	**53,46**

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.406.000,00	2.406.000,00	1.477.204,04	61,40
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.782.800,00	2.782.800,00	1.545.511,42	55,54
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	4.306,80	35,89
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	850.000,00	850.000,00	119.891,51	14,10
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	242.606,07	93,31
48	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**7.357.000,00**	**7.357.000,00**	**5.048.883,30**	**68,63**
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.329.000,00	7.329.000,00	5.043.383,05	68,81
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	5.500,25	19,64
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.018.200,00	988.200,00	1.653.863,21	167,36

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.653.863,21
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**5.696.000,00**	**5.701.534,19**	**5.701.534,19**	**100,00**	**3.700.445,20**	**64,90**
56	13.1- Com Educação Infantil	1.997.000,00	2.217.000,00	2.217.000,00	100,00	1.606.897,35	72,48
57	13.2- Com Ensino Fundamental	3.699.000,00	3.484.534,19	3.484.534,19	100,00	2.093.547,85	60,08
58	**14- OUTRAS DESPESAS**	**1.661.000,00**	**1.661.000,00**	**1.600.274,91**	**96,34**	**1.367.898,43**	**82,35**
59	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	1.661.000,00	1.661.000,00	1.600.274,91	96,34	1.367.898,43	82,35
61	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**7.357.000,00**	**7.362.534,19**	**7.301.809,10**	**99,18**	**5.068.343,63**	**68,84**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**5.534,19**
66	17.1 – FUNDEB 60%	5.534,19
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**5.534,19**

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.062.809,44
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,18
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,09
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,27)

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	5.534,19

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100

75	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**2.490.000,00**	**2.730.000,00**	**2.403.652,50**	**88,05**	**1.725.889,36**	**63,22**
76	**22.1 - Creche**	**0,00**	**1.438.024,70**	**1.266.121,49**	**88,05**	**909.110,44**	**63,22**
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.167.802,47	1.167.802,47	100,00	846.431,52	72,48
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	270.222,23	98.319,02	36,38	62.678,92	23,20
79	**22.2 - Pré-escola**	**2.490.000,00**	**1.291.975,30**	**1.137.531,01**	**88,05**	**816.778,92**	**63,22**
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.997.000,00	1.049.197,53	1.049.197,53	100,00	760.465,83	72,48

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	493.000,00	242.777,77	88.333,48	36,38	56.313,09	23,20
82	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**11.648.000,00**	**11.609.049,31**	**10.264.841,37**	**88,42**	**6.639.433,70**	**57,19**
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.014.000,00	5.145.534,19	5.084.809,10	98,82	3.461.446,28	67,27
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.634.000,00	6.463.515,12	5.180.032,27	80,14	3.177.987,42	49,17
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**14.138.000,00**	**14.339.049,31**	**12.668.493,87**	**88,35**	**8.365.323,06**	**58,34**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.653.863,21
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
96	**36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6**	**1.653.863,21**
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	6.711.459,85
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	28,15

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	462.000,00	498.314,63	393.025,63	78,87	264.168,80	53,01
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	1.702.000,00	1.027.524,00	60,37	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	861.000,00	970.564,10	661.738,89	68,18	328.527,93	33,85
103	**43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)**	**1.325.000,00**	**3.170.878,73**	**2.082.288,52**	**65,67**	**592.696,73**	**18,69**
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	15.463.000,00	17.509.928,04	14.750.782,39	84,24	8.958.019,79	51,16

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018(j)
105	**45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**4.952.542,36**	**0,00**
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.679.556,92	0,00
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	2.272.985,44	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	5.534,19	54.201,80
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.043.383,05	300.513,29
110	**48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**5.028.823,66**	**287.020,18**
111	48.1 Orçamento do Exercício	5.028.823,66	254.658,80
112	48.2 Restos a Pagar	0,00	32.361,38
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.500,25	1.362,48
114	**50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**25.593,83**	**69.057,39**
115	**51 - (+) AJUSTES**	**0,00**	**(186,25)**
116	51.1 Retenções	0,00	(186,25)
117	51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
118	**52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**25.593,83**	**68.871,14**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, BRASILANDIA - PREFEITURA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC/MS 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:70027B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO XII RREO - 4º BIMÉSTRE/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre (b) / % (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**12.245.000,00**	**12.245.000,00**	**6.338.727,12 / 51,77**

2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	776.000,00	776.000,00	607.823,25	78,33
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.688.000,00	1.688.000,00	1.819.666,05	107,80
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.640.000,00	8.640.000,00	2.901.451,81	33,58
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	725.000,00	725.000,00	439.935,47	60,68
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	6.139,23	102,32
8	Divida Ativa dos Impostos	311.000,00	311.000,00	455.899,22	146,59
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	99.000,00	99.000,00	107.812,09	108,90
10	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**33.154.000,00**	**33.154.000,00**	**17.501.706,15**	**52,79**
11	Cota-Parte do FPM	13.230.000,00	13.230.000,00	7.852.923,85	59,36
12	Cota-Parte do ITR	4.250.000,00	4.250.000,00	599.457,96	14,10
13	Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.213.030,26	93,31
14	Cota-Parte do ICMS	14.164.000,00	14.164.000,00	7.727.558,16	54,56
15	Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	87.201,76	58,13
16	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**60.000,00**	**60.000,00**	**21.534,16**	**35,89**
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	21.534,16	35,89
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**45.399.000,00**	**45.399.000,00**	**23.840.433,27**	**52,51**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**3.692.500,00**	**3.692.500,00**	**3.227.610,68**	**87,41**
21	Provenientes da União	2.170.000,00	2.170.000,00	2.442.208,01	112,54
22	Provenientes dos Estados	1.522.500,00	1.522.500,00	785.402,67	51,59
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	54.000,00	54.000,00	14.534,36	26,92
28	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**3.746.500,00**	**3.746.500,00**	**3.242.145,04**	**86,54**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	**DESPESAS CORRENTES**	**12.264.000,00**	**12.587.601,72**	**9.469.694,77**	**75,23**	**5.777.081,24**	**45,90**
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.050.000,00	5.242.716,31	3.858.904,97	73,61	2.395.432,47	45,69
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.214.000,00	7.344.885,41	5.610.789,80	76,39	3.381.648,77	46,04
33	**DESPESAS DE CAPITAL**	**481.500,00**	**1.343.322,04**	**885.472,93**	**65,92**	**383.498,23**	**28,55**
34	INVESTIMENTOS	481.500,00	1.343.322,04	885.472,93	65,92	383.498,23	28,55
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**12.745.500,00**	**13.930.923,76**	**10.355.167,70**	**74,33**	**6.160.579,47**	**44,22**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**3.773.500,00**	**4.654.188,70**	**3.202.233,54**	**30,92**	**2.079.336,54**	**33,75**
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.773.500,00	4.654.188,70	3.202.233,54	30,92	2.079.336,54	20,08
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**3.773.500,00**	**4.654.188,70**	**3.202.233,54**	**30,92**	**2.079.336,54**	**33,75**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.972.000,00	9.276.735,06	7.152.934,16	69,08	4.081.242,93	10,47

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e***5	17,12
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	505.177,94

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
72	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x100
73	Atenção Básica	8.981.500,00	10.049.437,82	7.146.807,17	69,02	4.220.118,52	68,50
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.166.000,00	3.231.425,83	2.899.311,57	28,00	1.807.834,52	29,35
75	Suporte Profilático e Terapêutico	399.000,00	412.640,46	110.156,65	1,06	59.653,90	0,97
76	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	199.000,00	237.419,65	198.892,31	1,92	72.972,53	1,18
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	**TOTAL**	**12.745.500,00**	**13.930.923,76**	**10.355.167,70**	**100,00**	**6.160.579,47**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, BRASILANDIA - PREFEITURA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC/MS 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:9DBB20A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2018.
PARTE: Município de Camapuã/MS.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos Automotores terrestres, zero quilometro, para renovação parcial da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, em atendimento às secretarias desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA:. PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018- conforme abaixo:

1237	ENZO VEICULOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/9	19513	MINIVAN 7 LUGARES 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE-SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE(DELIBERAÇÃO N° 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. FABRICAÇÃO NACIONAL; 5. DESCRIÇÃO MÍNIMA; VEICULO "0" (ZERO) KM; TIPO UTILITÁRIO MINIVAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO, ; COR BRANCA; SENDO 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) + 2 (DUAS) PORTAS LATERAIS DESLIZANTES COM VIDROS E 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA E 2 (DUAS) FOLHAS; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8CC; MOVIDO A GASOLINA E ÁLCOOL (FLEX); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; NA GASOLINA E 132CV NO ÁLCOOL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; BAGAGEIRO COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 580 LITROS; PNEUS 185/60; ARO 15";	1,00	R$ 88.000,000	R$ 88.000,00	FIAT/DOBLO ESSENCE

		DIREÇÃO ELÉTRICA ; AR CONDICIONADO VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS Á FRENTE E 1À RÉ; CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 7 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA; EQUIPE COM: RETROVISORES EXTERNOS EM AMBOS OS LADOS COM REGULAGEM INTERNA MANUAL; TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 MESE .				
Quantidades de Itens Vencedores.....:						1
Valor Total.....:						R$ 88.000,00

5018	MONET CONC.VEÍCULOS E PEÇAS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/9	19736	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO – SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEICULO 0 KM; ANO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OJETO; COR BRANCA; TIPO FURGÃO; DE FABRICAÇÃO NACIONALMERCOSUL; DE TETO BAIXO COM NO MÍNIMO 6M³ DE CAPACIDADE NO FURGÃO; PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; COM 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA; 01 PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM 02 FOLHAS; MOTOR DE 4 CILINDROS; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV; MOVIDO A DIESEL; MOTOR TURBO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 65 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; COM ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL; TRAÇÃO DIANTEIRA; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 16; COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 1500KG; EQUIPADO COM FREIOS DIANTEIROS DISCO E TRASEIROS A DISCO OU TAMBOR; DIREÇÃO ELÉTRICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; COR BRANCA; DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO COM OS SEGUINTES ITENS MÍNIMOS INSTALADOS NO VEÍCULO: ISOLAMENTO TÉRMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO / REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA NA COR BRANCA COM DETALHES EM COURVIN / PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA OU ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE / JANELA LATERAL CORREDIÇA (LADO PASSAGEIRO) COM VIDRO OPACO E CORREDIÇO / DIVISÓRIA INTERNA PARA ISOLAMENTO DA CABINE DOMOTORISTA/PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA / ARMÁRIO AÉREO PEQUENO FIXADO NA LATERAL SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA COM PORTAS EM ACRÍLICO / MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMINO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS COM CAPACIDADE PARA 180KG / SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO / SUPORTE PARA SORO/PLASMA / ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL COM LÂMPADAS DE LEDS / BANCO LATERAL COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA / SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO BARRA FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE 07 (SETE) TONS E LÂMPADAS DE LED / EXAUSTOR- VENTILADOR POSICIONADO NO TETO / ADESIVOS PADRÃO AMBULÂNCIA SR / HOMOLOGAÇÃO DENATRAN E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,00	R$ 138.000,000	R$ 138.000,00	CITROEN /JUMPY FURG
Quantidades de Itens Vencedores.....:						1
Valor Total.....:						R$ 138.000,00

5792	NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7/9	19738	VEÍCULO HATCH 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO – SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. FABRICAÇÃO NACIONAL; 5.DESCRIÇÃO MÍNIMA: 01 (UM) VEÍCULO VEÍCULO "0" (ZERO) KM; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; FABRICAÇÃO ANO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO, ; COR BRANCA; TIPO HATCH; COM 04 PORTAS LATERAIS; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0 COM POTENCIA MÍNIMA DE 72CV; NA COR BRANCA; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; CAPACIDADE DO BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 280 LITROS; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 14"; EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; TAPETES DE BORRACHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. E DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEI DE TRÂNSITO. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 36 MESES.	2,00	R$ 45.800,000	R$ 91.600,00	CHEVROLET ONIX JOY 1
Quantidades de Itens Vencedores.....:						1
Valor Total.....:						R$ 91.600,00

6216	ENZO CAMINHOES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/9	19735	VAN/MICRO ÔNIBUS 20 LUGARES 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. FABRICAÇÃO NACIONAL; DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEICULO 0 KM; FABRICAÇÃO NACIONALMERCOSUL; ANO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OJETO; DE TETO ALTO; COM ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2860MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS DE NO MÍNIMO 4325MM; COMPRIMENTO EXTERNO DE NO MÍNIMO 7340MM; LARGURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 1990MM; PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA; 01 PORTA TRASEIRA COM ABERTURAEM 02 FOLHAS COM VIDRO FIXOS; MOTOR DE 4 CILINDROS; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 146CV; MOVIDO A DIESEL; MOTOR TURBOCOOLER; COM TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 16; EQUIPADO COM FARÓIS ANTINEBLINA; FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A DISCO; COM VÁLVULA SENSIVEL À CARGA E ABS; TRAÇÃO TRASEIRA; COM RODADO SIMPLES NA DIANTEIRA E DUPLO NA TRASEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; COR BRANCA OU PRATA; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, SENDO POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS (TODAS); PESO BRUTO TOTAL (PBT) MINIMO DE 5000KG; EQUIPADO DE: AR CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL E CONTROLE DE TEMPERATURA; PORTA PACOTES; TACÓGRAFO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; IMOBILIZADOR ELETRÔNICO; RÁDIO AM/FM; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS NA PORTAS DIANTEIRAS; PÁRA BRISA DEGRADÉ E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SERIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1,00	R$ 237.000,000	R$ 237.000,00	MERCENDES BENZ
Quantidades de Itens Vencedores.....:						1
Valor Total.....:						R$ 237.000,00

6610	CARGO VEICULOS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/9	19721	CAMINHÃO LEVE, ZERO QUILÔMETRO, COR BRANCO, DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARAENTREGA DO OBJETO, CABINE CONVENCIONAL, CONFECCIONADA EM AÇO, 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR TURBO INTERCOOLER, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CAVALOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMMOM RAIL, CÂMBIO SINCRONIZADO DE 05	2,00	R$ 156.000,000	R$ 312.000,00	FORD 350

		MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIFERENCIAL SIMPLES, RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, CD-PLAYER COM MP3, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3,580 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA 105 LITRO, EQUIPADA COM CARROCERIA METÁLICA CARGA SECA, COM 3,20 METROS DE COMPRIMENTO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONATRAN.				
3/9	19722	CAMINHÃO LEVE, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARAENTREGA DO OBJETO, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR TURBO INTERCOOLER, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CAVALOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA – COMMOM RAIL, CÂMBIO SINCRONIZADO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIFERENCIAL SIMPLES, RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, CD-PLAYER COM MP3, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3,580 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA 105 LITRO, EQUIPADACOM CARROCERIAMETÁLICACARGA SECA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME. EQUIPADA COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONATRAN.	1,00	R$ 215.000,000	R$ 215.000,00	FORD 350
Quantidades de Itens Vencedores.....:						2
Valor Total.....:						R$ 527.000,00
Valor Total de Produtos Licitados.:						R$ 1.081.600,00

6610	CARGO VEICULOS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/9	19721	CAMINHÃO LEVE, ZERO QUILÔMETRO, COR BRANCO, DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO, CABINE CONVENCIONAL, CONFECCIONADA EM AÇO, 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR TURBO INTERCOOLER, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CAVALOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMMOM RAIL, CÂMBIO SINCRONIZADO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIFERENCIAL SIMPLES, RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, CD-PLAYER COM MP3,EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3,580 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA 105 LITRO, EQUIPADA COM CARROCERIA METÁLICA CARGA SECA, COM 3,20 METROS DE COMPRIMENTO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONATRAN.	2,00	R$ 156.000,000	R$ 312.000,00	FORD 350
3/9	19722	CAMINHÃO LEVE, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO, DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR TURBO INTERCOOLER, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CAVALOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA – COMMOM RAIL, CÂMBIO SINCRONIZADO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIFERENCIAL SIMPLES, RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, CD-PLAYER COM MP3, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3,580 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA 105 LITRO, EQUIPADACOM CARROCERIAMETÁLICACARGA SECA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME. EQUIPADA COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONATRAN.	1,00	R$ 215.000,000	R$ 215.000,00	FORD 350
Quantidades de Itens Vencedores.....:						2
Valor Total.....:						R$ 527.000,00
Valor Total de Produtos Licitados.:						R$ 1.081.600,00

Camapuã, 19 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:B7ADB5C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.500.000,00	52.500.000,00	7.930.063,03	15,10	32.543.834,21	61,99	19.956.165,79
RECEITAS CORRENTES	44.912.000,00	44.912.000,00	7.830.063,03	17,43	31.598.855,75	70,36	13.313.144,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	4.280.500,00	4.280.500,00	1.010.282,38	23,60	2.755.349,27	64,37	1.525.150,73
Impostos	3.910.000,00	3.910.000,00	841.295,34	21,52	2.377.829,14	60,81	1.532.170,86
Taxas	370.500,00	370.500,00	168.987,04	45,61	377.520,13	101,89	-7.020,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	359.000,00	359.000,00	36.659,84	10,21	167.762,35	46,73	191.237,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	1.200,00	10,00	4.909,10	40,91	7.090,90
Valores Mobiliários	347.000,00	347.000,00	35.459,84	10,22	162.853,25	46,93	184.146,75
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	3.636,21	60,60	12.175,72	202,93	-6.175,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	360,00	36,00	1.745,72	174,57	-745,72

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	3.276,21	65,52	10.430,00	208,60	-5.430,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.266.500,00	40.266.500,00	6.738.840,92	16,74	28.555.335,26	70,92	11.711.164,74
Transferências da União e suas Entidades	19.711.000,00	19.711.000,00	2.914.732,79	14,79	13.105.713,93	66,49	6.605.286,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	14.585.500,00	14.585.500,00	2.772.178,41	19,01	11.269.541,75	77,27	3.315.958,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.970.000,00	5.970.000,00	1.051.929,72	17,62	4.180.079,58	70,02	1.789.920,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	40.643,68	0,00	108.233,15	0,00	-108.233,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.050,00	0,00	28.095,30	0,00	-28.095,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	38.593,68	0,00	80.137,85	0,00	-80.137,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.588.000,00	7.588.000,00	100.000,00	1,32	944.978,46	12,45	6.643.021,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.588.000,00	7.588.000,00	100.000,00	1,32	944.978,46	12,45	6.643.021,54
Transferências da União e de suas Entidades	6.053.000,00	6.053.000,00	80.000,00	1,32	884.978,46	14,62	5.168.021,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.535.000,00	1.535.000,00	20.000,00	1,30	60.000,00	3,91	1.475.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.500.000,00	52.500.000,00	7.930.063,03	15,10	32.543.834,21	61,99	19.956.165,79

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.500.000,00	52.500.000,00	7.930.063,03	15,10	32.543.834,21	61,99	19.956.165,79
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	52.500.000,00	52.500.000,00	7.930.063,03	15,10	32.543.834,21	61,99	19.956.165,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			3.263.007,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			3.263.007,68		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	52.500.000,00	57.170.109,12	6.616.831,27	36.609.820,15	20.560.288,97	7.767.179,97	27.831.296,91	29.338.812,21	27.460.060,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.440.500,00	47.533.588,58	5.607.355,30	34.105.807,60	13.427.780,98	7.290.887,80	26.834.638,96	20.698.949,62	26.463.402,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.952.000,00	25.715.764,22	3.866.551,06	17.443.664,80	8.272.099,42	4.082.438,26	17.439.690,14	8.276.074,08	17.081.328,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.483.500,00	21.812.824,36	1.740.804,24	16.662.142,80	5.150.681,56	3.208.449,54	9.394.948,82	12.417.875,54	9.382.074,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.559.500,00	9.490.520,54	1.009.475,97	2.504.012,55	6.986.507,99	476.292,17	996.657,95	8.493.862,59	996.657,95	0,00
INVESTIMENTOS	8.256.500,00	9.188.520,54	1.009.475,97	2.322.812,55	6.865.707,99	447.579,00	881.750,04	8.306.770,50	881.750,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	181.200,00	118.800,00	28.713,17	114.907,91	185.092,09	114.907,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	52.500.000,00	57.170.109,12	6.616.831,27	36.609.820,15	20.560.288,97	7.767.179,97	27.831.296,91	29.338.812,21	27.460.060,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	52.500.000,00	57.170.109,12	6.616.831,27	36.609.820,15	20.560.288,97	7.767.179,97	27.831.296,91	29.338.812,21	27.460.060,74	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			4.712.537,30		5.083.773,47	

TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	52.500.000,00	57.170.109,12	6.616.831,27	36.609.820,15		7.767.179,97	32.543.834,21		32.543.834,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:EC6CAA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.500.000,00	57.170.109,12	6.616.831,27	36.609.820,15	100,00	20.560.288,97	7.767.696,64	27.831.813,58	100,00	29.338.295,54	0,00
Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00
Judiciária	666.000,00	437.777,75	851,20	142.604,96	0,39	295.172,79	30.638,28	31.038,96	0,11	406.738,79	0,00
Ação Judiciária	445.000,00	298.663,07	851,20	3.490,28	0,01	295.172,79	3.490,28	3.490,28	0,01	295.172,79	0,00
Administração Geral	221.000,00	139.114,68	0,00	139.114,68	0,38	0,00	27.148,00	27.548,68	0,10	111.566,00	0,00
Administração	9.628.000,00	9.911.507,07	1.503.782,23	7.305.034,15	19,95	2.606.472,92	1.602.099,81	6.192.251,06	22,25	3.719.256,01	0,00
Administração Geral	8.022.000,00	8.161.235,41	1.263.202,61	5.967.471,49	16,30	2.193.763,92	1.334.083,34	5.468.652,33	19,65	2.692.583,08	0,00
Administração Financeira	1.312.000,00	1.352.300,00	108.558,71	939.591,00	2,57	412.709,00	188.056,07	484.422,80	1,74	867.877,20	0,00
Controle Interno	34.000,00	408,09	0,00	408,09	0,00	0,00	408,09	408,09	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	260.000,00	397.563,57	132.020,91	397.563,57	1,09	0,00	79.552,31	238.767,84	0,86	158.795,73	0,00
Segurança Pública	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.014.500,00	3.618.834,81	433.427,53	2.292.301,81	6,26	1.326.533,00	524.757,07	1.868.242,74	6,71	1.750.592,07	0,00
Administração Geral	1.713.000,00	1.730.246,62	261.296,27	1.380.841,83	3,77	349.404,79	279.108,35	1.271.313,24	4,57	458.933,38	0,00
Assistência ao Idoso	202.000,00	228.653,30	0,00	30.027,76	0,08	198.625,54	4.671,57	13.452,99	0,05	215.200,31	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	113.000,00	222.045,98	17.724,08	81.947,51	0,22	140.098,47	25.869,54	64.512,16	0,23	157.533,82	0,00
Assistência Comunitária	986.500,00	1.437.888,91	154.407,18	799.484,71	2,18	638.404,20	215.107,61	518.964,35	1,86	918.924,56	0,00
Saúde	12.170.000,00	14.408.967,34	2.095.112,62	11.190.786,48	30,57	3.218.180,86	2.478.130,34	8.711.025,41	31,30	5.697.941,93	0,00
Administração Geral	1.604.000,00	1.392.807,87	155.723,87	1.346.475,01	3,68	46.332,86	236.564,44	959.641,21	3,45	433.166,66	0,00
Atenção Básica	6.631.000,00	7.604.281,88	688.472,58	5.247.496,62	14,33	2.356.785,26	1.257.479,68	4.094.698,03	14,71	3.509.583,85	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.226.000,00	4.567.904,07	1.124.951,97	3.928.566,50	10,73	639.337,57	837.972,01	3.127.279,37	11,24	1.440.624,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	157.000,00	170.012,88	12.986,29	161.109,57	0,44	8.903,31	32.036,97	103.467,77	0,37	66.545,11	0,00
Vigilância Sanitária	253.500,00	294.367,73	34.913,44	178.450,45	0,49	115.917,28	35.724,83	148.950,77	0,54	145.416,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	298.500,00	379.592,91	78.064,47	328.688,33	0,90	50.904,58	78.352,41	276.988,26	1,00	102.604,65	0,00
Educação	14.325.000,00	14.890.809,18	2.281.173,74	10.126.492,27	27,66	4.764.316,91	1.924.812,46	7.709.579,37	27,70	7.181.229,81	0,00
Alimentação e Nutrição	423.000,00	449.470,82	23.889,82	364.856,43	1,00	84.614,39	85.975,12	198.909,40	0,71	250.561,42	0,00
Ensino Fundamental	10.292.500,00	10.897.421,72	1.839.411,70	7.706.454,60	21,05	3.190.967,12	1.350.032,33	5.751.855,22	20,67	5.145.566,50	0,00
Ensino Profissional	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	172.000,00	248.600,00	0,00	209.211,50	0,57	39.388,50	32.212,84	110.035,59	0,40	138.564,41	0,00
Educação Infantil	3.255.000,00	3.184.010,64	417.872,22	1.736.663,74	4,74	1.447.346,90	437.492,17	1.587.223,16	5,70	1.596.787,48	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Especial	139.500,00	109.306,00	0,00	109.306,00	0,30	0,00	19.100,00	61.556,00	0,22	47.750,00	0,00
Cultura	43.000,00	6.867,02	0,00	3.800,00	0,01	3.067,02	0,00	3.800,00	0,01	3.067,02	0,00
Difusão Cultural	43.000,00	6.867,02	0,00	3.800,00	0,01	3.067,02	0,00	3.800,00	0,01	3.067,02	0,00
Urbanismo	3.823.500,00	4.777.450,00	102.610,00	1.471.493,46	4,02	3.305.956,54	307.201,78	516.803,45	1,86	4.260.646,55	0,00
Administração Geral	1.225.000,00	1.829.000,00	28.859,82	1.277.131,28	3,49	551.868,72	193.961,78	396.191,45	1,42	1.432.808,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.146.000,00	2.471.000,00	67.540,18	155.940,18	0,43	2.315.059,82	88.400,00	88.400,00	0,32	2.382.600,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	452.500,00	477.450,00	6.210,00	38.422,00	0,10	439.028,00	24.840,00	32.212,00	0,12	445.238,00	0,00
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00
Gestão Ambiental	732.000,00	1.078.678,28	96.650,59	741.457,66	2,03	337.220,62	131.833,48	434.541,76	1,56	644.136,52	0,00
Administração Geral	8.000,00	115.000,00	7.372,94	17.724,94	0,05	97.275,06	736,44	8.117,54	0,03	106.882,46	0,00
Serviços Urbanos	651.000,00	810.830,01	0,00	586.587,95	1,60	224.242,06	130.355,20	382.896,95	1,38	427.933,06	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	150.848,27	89.277,65	137.144,77	0,37	13.703,50	741,84	43.527,27	0,16	107.321,00	0,00
Turismo	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	802.000,00	967.050,00	11.695,34	672.995,34	1,84	294.054,66	146.500,00	436.500,00	1,57	530.550,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	802.000,00	967.050,00	11.695,34	672.995,34	1,84	294.054,66	146.500,00	436.500,00	1,57	530.550,00	0,00
Organização Agrária	178.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Colonização	178.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Comércio e Serviços	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Comercialização	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Energia	700.000,00	700.000,00	0,00	633.450,80	1,73	66.549,20	145.753,15	405.441,46	1,46	294.558,54	0,00
Conservação de Energia	700.000,00	700.000,00	0,00	633.450,80	1,73	66.549,20	145.753,15	405.441,46	1,46	294.558,54	0,00
Transporte	1.430.000,00	1.756.000,00	85.764,10	1.210.088,38	3,31	545.911,62	290.197,71	870.715,90	3,13	885.284,10	0,00
Transporte Rodoviário	1.430.000,00	1.756.000,00	85.764,10	1.210.088,38	3,31	545.911,62	290.197,71	870.715,90	3,13	885.284,10	0,00
Desporto e Lazer	609.000,00	567.352,67	5.763,92	198.114,84	0,54	369.237,83	42.047,13	127.054,61	0,46	440.298,06	0,00
Desporto Comunitário	609.000,00	567.352,67	5.763,92	198.114,84	0,54	369.237,83	42.047,13	127.054,61	0,46	440.298,06	0,00

Encargos Especiais	809.000,00	808.815,00	0,00	621.200,00	1,70	187.615,00	143.725,43	524.818,86	1,89	283.996,14	0,00
Serviço da Dívida Interna	305.000,00	305.000,00	0,00	181.200,00	0,49	123.800,00	28.713,17	114.907,91	0,41	190.092,09	0,00
Outros Encargos Especiais	504.000,00	503.815,00	0,00	440.000,00	1,20	63.815,00	115.012,26	409.910,95	1,47	93.904,05	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	52.500.000,00	57.170.109,12	6.616.831,27	36.609.820,15	100,00	20.560.288,97	7.767.696,64	27.831.813,58	100,00	29.338.295,54	0,00

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:EE581CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.910.000,00	3.910.000,00	2.377.829,14	60,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	730.000,00	730.000,00	657.236,72	90,03
1.1.1 - IPTU	470.000,00	470.000,00	481.287,43	102,40
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	260.000,00	175.949,29	67,67
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	455.717,60	91,14
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	455.169,88	91,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	547,72	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.580.000,00	1.580.000,00	725.607,06	45,92
1.3.1 - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	704.620,18	45,46
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	20.986,88	69,96
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	539.267,76	49,02
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.365.000,00	33.365.000,00	20.704.215,87	62,05
2.1 - Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	9.816.154,82	60,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	9.232.526,42	61,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	600.000,00	600.000,00	583.628,40	97,27
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	9.454.624,60	75,64
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	26.545,28	58,99
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	103.992,24	86,66
2.5 - Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	453.796,94	12,97
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	849.101,99	84,91
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.275.000,00	37.275.000,00	23.082.045,01	61,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.466.000,00	1.466.000,00	497.883,61	33,96
5.1 - Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	233.001,13	66,57
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	103.876,80	61,10
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	117.000,00	117.000,00	71.491,47	61,10
5.5 - Outras Transferências do FNDE	815.000,00	815.000,00	86.423,04	10,60
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	3.091,17	22,08
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.856.000,00	1.856.000,00	454.420,39	24,48
6.1 - Transferências de Convênios	1.854.000,00	1.854.000,00	453.936,40	24,48
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	483,99	24,20
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.332.000,00	3.332.000,00	952.304,00	28,58

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.433.000,00	6.433.000,00	3.843.458,16	59,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.846.505,08	61,55
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.890.924,71	75,64
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	5.309,04	58,99
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	700.000,00	700.000,00	90.759,30	12,97
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	9.960,03	4,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	4.194.377,60	69,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.970.000,00	5.970.000,00	4.180.079,58	70,02
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	14.298,02	47,66
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-463.000,00	-463.000,00	336.621,42	72,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.608.000,00	5.608.000,00	3.514.718,73	62,67	3.514.718,73	62,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.295.000,00	1.295.000,00	821.449,82	63,43	821.449,82	63,43	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.313.000,00	4.313.000,00	2.693.268,91	62,45	2.693.268,91	62,45	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	392.000,00	392.000,00	268.347,64	68,46	268.347,64	68,46	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	15.000,00	18.115,31	11.108,26	61,32	11.108,26	61,32	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	377.000,00	373.884,69	257.239,38	68,80	257.239,38	68,80	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.000.000,00	6.000.000,00	3.783.066,37	63,05	3.783.066,37	63,05	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.783.066,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	83,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	6,40
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	9,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.434.000,00	2.597.630,48	1.658.341,14	63,84	1.539.390,64	59,26	0,00
22.1 Creche	1.502.000,00	1.665.015,17	1.055.182,60	63,37	936.232,10	56,23	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	378.000,00	380.500,00	229.399,54	60,29	229.399,54	60,29	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.124.000,00	1.284.515,17	825.783,06	64,29	706.832,56	55,03	0,00
22.2 Pré-escola	932.000,00	932.615,31	603.158,54	64,67	603.158,54	64,67	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	932.000,00	932.615,31	603.158,54	64,67	603.158,54	64,67	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	8.106.000,00	8.381.669,08	5.985.849,02	71,42	5.188.361,04	61,90	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.690.000,00	4.686.884,69	2.950.508,29	62,95	2.950.508,29	62,95	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.416.000,00	3.694.784,39	3.035.340,73	82,15	2.237.852,75	60,57	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	172.000,00	248.600,00	209.211,50	84,16	110.035,59	44,26	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	250.000,00	234.303,79	165.788,56	70,76	104.138,77	44,45	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	11.003.000,00	11.462.203,35	8.019.190,22	69,96	6.941.926,04	60,56	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	336.621,42
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	336.621,42
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	6.391.130,26
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.000,00	399.000,00	317.023,72	79,45	205.605,83	51,53	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.967.000,00	3.029.605,83	1.790.278,33	59,09	562.047,50	18,55	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.322.000,00	3.428.605,83	2.107.302,05	61,46	767.653,33	22,39	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.325.000,00	14.890.809,18	10.126.492,27	68,00	7.709.579,37	51,77	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.360,40	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	37.360,40	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	527.854,90	45.216,68
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.180.079,58	233.605,93
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.967.746,29	208.006,15

48.1 - Orçamento do Exercício	3.697.775,79	202.154,20
48.2 - Restos a Pagar	269.970,50	5.851,95
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.298,02	1.200,54
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	754.486,21	72.017,00
51. (+) Ajustes	200.714,74	216,37
51.1 Retenções	201.088,15	216,37
51.2 Conciliação Bancária	-373,41	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	955.200,95	72.233,37

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4FD8A85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.910.000,00	3.910.000,00	2.377.829,14	60,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.000,00	470.000,00	481.287,43	102,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	455.169,88	91,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	704.620,18	45,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	539.267,76	49,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	3.117,78	15,59
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	140.705,10	67,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	53.661,01	89,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.165.000,00	32.165.000,00	20.120.587,47	62,55
Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	9.232.526,42	61,55
Cota Parte do ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	453.796,94	12,97
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	849.101,99	84,91
Cota-Parte do ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	9.454.624,60	75,64
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	103.992,24	86,66
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	26.545,28	58,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	26.545,28	58,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	36.075.000,00	36.075.000,00	22.498.416,61	62,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.066.000,00	4.066.000,00	2.859.473,52	70,33
Provenientes da União	2.773.500,00	2.773.500,00	1.918.824,24	69,18
Provenientes dos Estados	1.210.500,00	1.210.500,00	909.779,26	75,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	82.000,00	82.000,00	30.870,02	37,65
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	950.000,00	950.000,00	40.000,00	4,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	890.000,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.016.000,00	5.016.000,00	3.789.473,52	75,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	10.449.000,00	12.962.562,70	10.693.899,86	82,50	8.537.901,23	65,87	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	6.550.500,00	6.686.273,57	5.299.272,44	79,26	5.295.312,44	79,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.898.500,00	6.276.289,13	5.394.627,42	85,95	3.242.588,79	51,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.000,00	1.446.404,64	496.886,62	34,35	173.124,18	11,97	0,00
Investimentos	1.721.000,00	1.446.404,64	496.886,62	34,35	173.124,18	11,97	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.170.000,00	14.408.967,34	11.190.786,48	77,67	8.711.025,41	60,46	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	%(i/IV g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	5.006.000,00	6.865.663,77	4.719.246,90	42,17	3.057.114,43	35,09	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.006.000,00	6.865.663,77	4.719.246,90	42,17	3.057.114,43	35,09	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.164.000,00	7.543.303,57	6.471.539,58	57,83	5.653.910,98	64,91	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	2.279.148,49

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	686.852,34	0,00	225.068,17	461.784,17	0,00
Inscritos em 2017	135.076,94	0,00	77.512,58	57.564,36	0,00
Inscritos em 2015	67.070,51	0,00	0,00	67.070,51	0,00
Total	888.999,79	0,00	302.580,75	586.419,04	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.604.000,00	1.392.807,87	1.346.475,01	12,03	959.641,21	11,02	0,00
Atenção Básica	6.631.000,00	7.604.281,88	5.247.496,62	46,89	4.094.698,03	47,01	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.226.000,00	4.567.904,07	3.928.566,50	35,11	3.127.279,37	35,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	157.000,00	170.012,88	161.109,57	1,44	103.467,77	1,19	0,00
Vigilância Sanitária	253.500,00	294.367,73	178.450,45	1,59	148.950,77	1,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	298.500,00	379.592,91	328.688,33	2,94	276.988,26	3,18	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.170.000,00	14.408.967,34	11.190.786,48	100,00	8.711.025,41	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:8CCB8BDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2018 POSSE

EDITAL Nº 030/2018 – POSSE
Secretaria Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Helder Naulle Paes dos Santos Botelho no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (Sala de Reunião)
DATA: 21/09/2018
HORÁRIO: Às 10h.

Ladário – MS, 19 de setembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação
Respondendo Interinamente pela Administração

ANEXO EDITAL 030/2018

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	LUCENIR DA SILVA	1030758-3 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	13º	Secretaria Municipal de Educação
02	KÁTIA DE MATOS	001092753 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	14º	Secretaria Municipal de Educação
03	FABIULA DA COSTA CENA	001690755 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	21º	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:ED03F06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Local de realização da sessão: Rua Corumbá, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 19 dias do mês de setembro de 2018, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, , representada neste ato pelo Secretário Interino Municipal de Administração, pelo **Helder Naulle Paes dos Santos Botelho**, brasileiro, portador do RG Nº 1709398 SSP/MS e CPF Nº 034 143981-92, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº 225, Bairro: Centro, Ladário-MS e do outro lado a empresa **IG BENITEZ EIRELI**, paraguaia, portadora do RG Nº V967597-1 CGPI/DIREX/DPF e CPF Nº 705.117.871-70, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, nº 21, Bairro: Centro, Ladário-MS**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 172/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial - Registro de Preços n° 025/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para prestação de serviços de lavagem e limpeza dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ladário-MS e suas Secretarias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Ladário providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Serviço, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Ladário e suas Secretarias, Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá as Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito e nota de empenho, formalizada pela Administração Municipal de Ladário, dela devendo constar:
a) Os dados do veículo (modelo/marca);
b) O código do serviço;
c) A descrição do serviço;
d) O valor unitário do serviço;
e) O valor total dos serviços;
f) A quantidade;
g) A data do serviço;
h) A assinatura do responsável pelo pedido;
i) A assinatura do Ordenador da Despesa;
j) Placa do veículo;
k) Número do Processo;
l) Número do Pregão;
m) Número do empenho;
sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O prazo de início da prestação será conforme solicitação que não deverá ultrapassar a 6 (seis) horas, contando da entrega do veículo no estabelecimento da contratada, exceto para ambulâncias que deverão ser entregues em 2 (duas) horas.
4.5. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com o art. 73, inciso I da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o descurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93:
"Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados."
4.6. Serão recusados os serviços que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.
4.7. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar se recusar a receber o veículo para execução dos serviços com respectiva documentação conforme 12.3.1. Faz menção ao Edital, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis e o cancelamento da Contratada na Ata.
4.8. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
4.9 Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser medidos acompanhados de notas fiscais, compatível com as Solicitações (item 4.2), não podendo extrapolar o valor empenhado vinculado às Solicitações, devendo nas notas, constar o número da Ata de Registro de Preços, do contrato, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total, o local da prestação de serviço, além das demais exigências legais..
4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.11. As despesas relativas à contratação dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do os serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de serviço, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviço serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
77.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, Trabalhista.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Recusa injustificada na execução do contrato:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
8.4. Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.9. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.12. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 05 (cinco) anos.
8.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços da presente licitação correrão a cargo das usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, **HOMOLOGADO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Itens	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	11936	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) - A lavagem geral deverá comportar os seguintes itens: a) limpeza dos tapetes; b) limpeza do painel e aplicação de produtos; c) limpeza dos vidros; d) aspiração interna do veículo; e) aplicação de produtos nos pneus.	Sv	164	R$: 40,00	R$: 6.560,00
2	11937	LAVAGEM GERAL COM CERA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) A lavagem geral deverá comportar os seguintes itens: a) limpeza dos tapetes; b) limpeza do painel; c) limpeza dos vidros; d) aspiração interna do veículo; e) aplicação de produtos nos pneus; f) aplicação de cera em pasta.	Sv	289	R$: 48,33	R$: 13.967,37
3	11938	LAVAGEM GERAL COM CERA E MOTOR DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) - A lavagem geral deverá comportar os seguintes itens: a) limpeza dos tapetes; b) limpeza do painel e aplicação de produtos; c) limpeza dos vidros; d) aspiração interna do veículo; e) aplicação de produtos nos pneus; f) aplicação de cera em pasta; g) limpeza do motor.	Sv	173	R$: 60,00	R$: 10.380,00
4	11939	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS MÉDIOS - A lavagem geral deverá comportar os seguintes itens: a) limpeza dos tapetes; b) limpeza do painel e aplicação de produtos; c) limpeza dos vidros; d) aspiração interna do veículo; e) aplicação de produtos nos pneus.	Sv	302	R$: 63,33	R$: 19.125,66
5	11940	LAVAGEM GERAL COM CERA DE VEÍCULOS MÉDIOS - A lavagem geral deverá comportar os seguintes itens: a) limpeza dos tapetes; b) limpeza do painel e aplicação de produtos; c) limpeza dos vidros; d) aspiração interna do veículo; e) aplicação de produtos nos pneus; f) aplicação de cera em pasta.	Sv	52	R$: 75,00	R$: 3.900,00
6	11941	LAVAGEM GERAL COM CERA E MOTOR DE VEÍCULOS MÉDIOS - A lavagem geral deverá comportar os seguintes itens: a) limpeza dos tapetes; b) limpeza do painel e aplicação de produtos; c) limpeza dos vidros; d) aspiração interna do veículo; e) aplicação de produtos nos pneus; f) aplicação de cera em pasta; g) limpeza do motor.	Sv	277	R$: 90,00	R$: 24.930,00
7	11942	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS PESADOS - A lavagem geral deverá comportar os seguintes itens: a) limpeza dos tapetes; b) limpeza do painel; c) limpeza dos vidros; d) aspiração interna do veículo.	Sv	244	R$: 160,00	R$: 39.040,00
8	11943	LAVAGEM GERAL DE MAQUÍNAS - A lavagem geral deverá comportar os seguintes itens: a) limpeza dos tapetes; b) limpeza do painel; c) limpeza dos vidros; d) aspiração interna do veículo.	Sv	100	R$: 170,00	R$: 17.000,00
VALOR TOTAL						**R$: 134.903,03**

Classificação do item 01
1ª Empresa: **IG BENITEZ EIRELI ME**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 2239/2013 e nº 1878/2011, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Ladário-MS, 19 de setembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretario Interino Municipal de Administração

IG BENITEZ EIRELI ME
CNPJ Nº 26.156.311/0001-38

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D5FE650F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 009/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 261 de 22 de agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista os recursos interpostos pelas candidatas Vitorina Munhos da Silva, Marlene de Souza e Rosilene Garcete Areve, os quais foram analisados e julgados procedentes, retifica-se o resultado da prova escrita referente aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais Indígena, os quais passam a vigorar com o seguinte resultado:

Nível Fundamental Incompleto / Sede / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
ADMILSON PINHEIRO DE ALMEIDA	171088	979.038.921.34	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
ADRIANA DA CRUZ FERBONIO BARRETO	170755	007.150.161.48	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
ADRIANA ROJAS FERNANDES	170918	049.724.171.45	40,0	30,0	0,0	70,0	Aprovado
ALANA TAIS FLORES PAZETO	170297	056.372.671.70	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	170664	049.724.181.17	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado

ANA CLAUDIA ARAGÃO NASCIMENTO PINHEIRO	170691	007.591.651.73	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
ANA MARIA DOS SANTOS MARTINS DUTRA	171375	038.626.141.58	55,0	20,0	0,0	75,0	Aprovado
ANDREIA LIMA DE FARIAS	170796	032.671.661.01	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
ANIETE GONÇALVES DOS SANTOS ALVES	171156	600.486.201.06	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
APOLONIA DUARTE	170311	012.837.711.95	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
ARETHUZA DA SILVA PALÁCIO	171223	828.125.271.53	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
AVELINA MIRANDA	171324	701.040.861.06	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado
BRUNA MARTINS ESCOBILHA	170124	058.755.981.07	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
CARLA ANDREA PARRE ASTOLFI	170418	607.742.581.87	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
CAROLINA SCHIMIDT DA SILVA	170492	078.468.581.90	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
CELIA AQUINO	171291	026.815.741.37	5,0	5,0	0,0	10,0	Reprovado
DAYANA SARAT SOUZA ROHTE	170261	026.920.991.33	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
DINA SILVA REIS	170374	037.931.441.00	40,0	30,0	0,0	70,0	Aprovado
DIORLETE CORREA FLORES	171195	946.694.221.20	15,0	20,0	0,0	35,0	Reprovado
EDINA NAIR BOHRER	170990	014.327.121.01	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
ELIDA LESME GONCALVES	170036	801.186.231.68	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
ELOIR BITTENCOURT CARVALHO	170268	760.370.961.04	50,0	15,0	0,0	65,0	Aprovado
FATIMA BENITES ARGUELHO	170511	030.958.561.99	50,0	10,0	0,0	60,0	Aprovado
FERNANDA ALVES MIRANDA	170859	041.537.161.97	40,0	25,0	0,0	65,0	Aprovado
FRANCIELLI DA SILVA RAMOS	170422	087.034.171.58	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
GESSICA SOUZA FLORES	170532	050.831.451.89	45,0	10,0	0,0	55,0	Aprovado
IZIDORA VIEGO	171297	016.694.871.30	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
JACKSELI LOPES DE MOURA	171312	006.566.241.59	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
JÉSSICA RODRIGUES DE MOURA	170886	051.246.511.80	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
JOÃO CARLOS MEIRELES LAGO	171314	063.456.101.43	15,0	20,0	0,0	35,0	Reprovado
JOÃO ORTEGA PRIETO	170198	047.781.061.64	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
JORNANDES MACHADO PINTO	171054	705.093.161.66	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
JOSE LAURO FRANCO INSABRALDI	171356	854.471.961.91	10,0	0,0	0,0	10,0	Reprovado
JOSILAINE RAMOS CAMARGO	170376	062.844.301.32	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
JOZANNE DA SILVA CARDOSO	170965	036.385.441.09	25,0	0,0	0,0	25,0	Reprovado
JUCIMARA APARECIDA MEDINA	170216	637.707.841.20	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
JULIANA DE LOURDES	170316	018.629.671.13	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
JUSIMARA SANABRIA GAUCHINHO	170187	506.013.001.06	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
JUSSARA REINOZO BITENCORT	170229	055.274.961.32	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
LAIS APARECIDA DE SOUZA PINTO	170921	034.166.861.36	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
LARISSA LOPES FLORES	170908	061.137.361.05	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
LEILA RITA ESPINDOLA ALARETE LOPES	170593	010.400.411.83	50,0	25,0	0,0	75,0	Aprovado
LÉLIA DA SILVA	170798	028.217.661.65	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
LUIS ALBERTO ORTIZ	170252	454.881.771.91	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
LUSIANE MARQUES DA SILVA	171158	044.971.261.37	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
MAIARA CRISTINA OTT	170864	064.659.331.52	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
MARIA DE FATIMA RAMIRES MENDONÇA	170223	014.147.511.09	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
MARIA PEREIRA DA SILVA	170696	015.238.041.81	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
MARIELE DE LIMA DE OLIVEIRA	171073	064.574.271.62	40,0	10,0	0,0	50,0	Aprovado
MARILDA APARECIDA VALHEJO RODRIGUES	171420	842.543.271.53	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
MARILEI PEREIRA HOLSBACH DA SILVA	171120	040.407.801.08	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
MARILETE TEREZINHA SANTIN	170987	840.082.889.53	15,0	0,0	0,0	15,0	Reprovado
MARINA HOLOSBAQUE DA SILVA	170922	066.066.251.57	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
MARINÊS GAVA	170459	385.586.021.15	50,0	15,0	0,0	65,0	Aprovado
MARINETE SOUZA FLORES	170300	662.244.461.72	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
MARIZETE GOMES DE SOUZA	171194	917.736.951.34	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
MARLI DA FONSECA DE SOUZA	170794	016.615.871.27	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
MELISSA DA SILVA LOPES	170594	062.000.051.17	20,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
MIGUEL NAZARETH	171353	008.659.551.23	45,0	35,0	0,0	80,0	Aprovado
NATACHA APARECIDA ALMEIDA NORCHNG	170125	048.026.581.09	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
NILVA MATTOSO FLORES	170176	024.741.721.14	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
ORLANDO PERALTA DE OLIVEIRA	171246	372.659.701.87	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
PAMELA MARTINS FLORES	171332	049.896.841.33	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado
PATRICIA DE OLIVEIRA SANABLE	170225	078.667.011.80	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
RAFAELA GONCALVES DUARTE	170806	058.783.151.06	35,0	25,0	0,0	60,0	Aprovado
RAQUIEL DA LUZ BARBOSA	171196	003.787.031.96	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
ROSALINA MARIA JARA BRITTES	170616	026.172.291.30	15,0	5,0	0,0	20,0	Reprovado
ROSANA ESPÍNDOLA VIEIRA	171161	042.178.691.42	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
ROSICLEIA APARECIDA CARDOZO VILAMAIOR	170556	069.804.431.27	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
ROSILENE HARTEMAN DE MATTOS BATISTA	170375	013.632.901.26	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
ROZALVA FERNANDES	171344	000.888.991.01	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES	170947	024.680.571.47	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
SONIA PEREIRA DA SILVA	170627	700.477.721.90	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
SUZIMAR LIMA	171289	691.943.601.97	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
TAINARA SANCHES GONÇALVES	171144	084.156.121.41	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
TATIANA VILLAGRA PRIETO	170060	044.008.491.12	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
VANDERLEIA DE SOUZA IFRAN VARGAS	170135	613.575.371.15	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
VANESSA RODRIGUES MARTINES	170860	044.740.061.43	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
VERA LUCIA SILVA	170491	920.809.441.34	50,0	15,0	0,0	65,0	Aprovado
VITORIA DA SILVA VALHEJO	170130	060.933.091.85	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
VITORINA MUNHOS DA SILVA	171016	694.108.101.59	35,0	35,0	0,0	70,0	Aprovado
ZILA BAMBIL DA SILVA	170669	542.036.431.04	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
Total de Candidatos: 82							
Alfabetizado / Sede / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA							
ADRIANA AMARAL	170892	024.528.791.42	10,0	0,0	0,0	10,0	Reprovado
CASSIANA SOUZA	170986	043.976.631.14	15,0	0,0	0,0	15,0	Reprovado
IVANI GODOI	170915	011.284.541.06	10,0	0,0	0,0	10,0	Reprovado
KEILA RODRIGUES VIEIRA	170975	034.769.331.80	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
KLEFORSON AVALO	170980	075.130.951.67	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
MARLENE SOUZA	170985	037.832.251.67	15,0	5,0	0,0	20,0	Reprovado
ROSILENE GARCETE AREVE	170608	044.916.131.50	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
WAGNA CARMONA	170982	022.169.171.50	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
Total de Candidatos: 8							

Laguna Carapã/MS, 18 de setembro de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Comissão de Processo seletivo

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA
Presidente

Membros:

ALESSANDRA BESCOW CONRAD

DANILO JOSÉ PAGNUSSAT

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:26F5697E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 446/2018	Credor: 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 06/09/2018	Valor: 3.002,00	Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 – 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SER MAIS I E II , PEDIDO FEITO POR SERGIO CARLOS DE ARAUJO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado	Pacote	13,94	20,00	278,80
Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordur	kg	19,80	20,00	396,00
CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de g	kg	12,00	50,00	600,00
CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo t	kg	12,98	50,00	649,00
Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno trans	Pacote	5,84	60,00	350,40
Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo es	Cx.	45,50	10,00	455,00
Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 kg, com no máxim	kg	6,82	40,00	272,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5B3FD337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 98 2018 - PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CAMINHAO DE LIXO)

EXTRATO DO CONTRATO N° 98/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE LIXO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.812.209/0001-00, com sede na Alameda das Palmas, nº 21, Bairro Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Douglas Adriano Martini**, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador do RG. n.º 34006319-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 382.709.378-35, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 793, Bairro, na cidade de Andradina/SP, Cep.16.900-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para locação de veículo tipo caminhão compactador para coleta de lixo domiciliar em área urbana, sem fornecimento de motorista e sem combustível, conforme Termo de Referência.

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 027/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 dias de Julho de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo tipo caminhão compactador para coleta de lixo domiciliar em área urbana, sem fornecimento de motorista e sem combustível, com manutenção corretiva e preventiva aos cuidados da empresa, conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit	V. Total	Marca/ Modelo - Veículo
01	Locação de caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15 m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 100 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), com tempo de uso não superior a 10 (dez) anos de fabricação, equipado com lanternas elevadas indicadoras de freio e com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. O objeto trata de Locação de Veículo, não incluso pessoal, combustível e motorista. Observamos que a Contratada também deve se responsabilizar pelo seguro do veículo.	Mês	06	R$ 8.997,00	R$ 53982,00	Volks-17190 (2012-2013)

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse do município.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento
O presente contrato tem o valor total de R$ 53.982,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais).

O pagamento será realizado mensalmente no valor de R$ 8.997,00 (oito mil novecentos e noventa e sete reais), conforme medição.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas, medições atestadas e mediante apresentação de nota fiscal.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) servidor designado, conforme Decreto n° 151 de 16 de Julho de 2018.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e seguintes:

2018
02.008.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2261. –** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários.....R$ 26.991,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos.....R$ 17.994,00

2019
02.008.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2261. –** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos.....R$ 8.997,00

Cláusula décima segunda - dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições
Da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOUGLAS ADRIANO MARTINI
Prime Soluções E Empreendimentos LTDA EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4EAADFA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018

PROC. ADM. N.º 2211/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: R.R NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME

OBJETO

Registro de preços para aquisição de material de consumo e material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias com fornecimento parcelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 161.671,58 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
021001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.361.9000.2.255 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.01 - FONTE DE RECURSO
Ficha – 387

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
142	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR VOLTS 220/380 30A PADRÃO NEMA LINHA LN	UN	2	33,59	67,18
143	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR VOLTS 220/380 60A PADRÃO NEMA LINHA LN	UN	5	33,59	167,95
144	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR VOLTS 220/380 40A PADRÃO DIN LINHA D	UN	5	33,59	167,95
145	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR VOLTS 220/380 50A PADRÃO DIN LINHA D	UN	10	34,64	346,40
146	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR VOLTS 220/380 50A PADRÃO DIN LINHA D	UN	10	36,74	367,40
167	FIO PARALELO 2X1MM	ROLO	6	98,90	593,40
168	FIO PARALELO 2X2.5MM	ROLO	6	88,90	533,40
169	FIO RIGIDO 2.5MMRL100 21 FIO PARALELO 2X0.75MM	ROLO	8	254,90	2.039,20
170	FIO RIGIDO 2.5MMRL100 21 FIO PARALELO 2X0.75MM	ROLO	8	258,90	2.071,20
217	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 DE 40W. BASEGUN PHILIPS	UN	800	156,40	125.120,00
304	PARAFUSO COM ACABAMENTO ZINCADO PARA POSTE LEO MADEIRA	UN	50	1,30	65,00
327	PORTA METALON 2.10X90 MADEIRA	UN	15	79,90	1.198,50
332	PORTA METALON 2.10X90 FERRO	UN	30	229,90	6.897,00
344	REATOR ELETRONICO P LAMPADA 2 X 20W	UN	120	15,90	1.908,00
343	REATOR ELETRONICO P LAMPADA 1 X 20W	UN	30	13,90	417,00
345	REATOR ELETRONICO P LAMPADA FLUORESCENTE FAME	UN	200	21,90	4.380,00
346	REATOR ELETRONICO P LAMPADA FLUORESCENTE FAME	UN	30	17,90	537,00
372	SOQUETE P LAMPADA HALOGEN C/ RABICHO BASE GU5.3	UN	100	6,99	699,00
373	SOQUETE PARA LAMPADA FLORESCENTE C/SUPORTE METÁLICO	UN	200	3,49	698,00
382	TELHA AMIANTO 2 44 X 1 10 M X 06 MM FIBROCIMENTO	UN	200	48,99	9.798,00
392	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UN	200	18,00	3.600,00
TOTAL				**R$ 161.671,58**	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 079/2018.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: R.R NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME

SIDROLÂNDIA-MS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:79016D87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS E GABARITO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições e juntamente com a Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 035/2018, de 13 de abril de 2018, e alterado pelo Decreto nº 074/2018, de 16 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos por candidatos em relação ao Gabarito Preliminar e divulga o **GABARITO DEFINITIVO**, das provas escritas realizadas no dia 02 de setembro de 2018, referente ao Concurso Público acima:

A. JULGAMENTO DOS RECURSOS NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Nome/Inscrição	Quest	Julgado	Resultado
Assistente Social	Lais Granjeira da Mata – Insc. 160294	21	Improcedente	Mantida
	Lais Granjeira da Mata – Insc. 160294	22	Improcedente	Mantida
	Lais Granjeira da Mata – Insc. 160294	27	Improcedente	Mantida
	Lais Granjeira da Mata – Insc. 160294	40	Improcedente	Mantida

NÍVEL MÉDIO

Cargo	Nome/Inscrição	Quest	Julgado	Resultado
Fiscal Tributário	Denize Pereira Bezerra – Insc. 160070	06	Improcedente	Mantida
	Denize Pereira Bezerra – Insc. 160070	15	Procedente	Nula
	Denize Pereira Bezerra – Insc. 160070	34	Procedente	Nula
	Denize Pereira Bezerra – Insc. 160070	35	Improcedente	Mantida
Técnico em Enfermagem	Janine Redigolo – Insc. 160080	33	Procedente	Gabarito em "A"

B. GABARITO DEFINITIVO

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	D	B	D	B	C	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	A	A	D	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	D	B	B	C	D	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	C	A	B	C	D	A	C	D	A

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	D	B	D	B	C	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	A	A	B	D	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	C	A	B	C	B	B	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	B	B	A	A	C	D	B	B

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	D	B	D	B	C	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	A	A	C	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	B	A	A	C	A	D	B	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	D	B	A	B	B	C	A	D

MÉDICO VETERINÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	D	B	D	B	C	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	A	A	A	D	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	B	D	D	B	C	B	D	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	B	C	A	C	D	A

PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	D	B	D	B	C	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	A	A	C	B	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	D	D	B	B	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	B	C	D	A	B	D	D	A

NÍVEL MÉDIO
FISCAL AMBIENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	D	D	C	B	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	*	B	D	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	D	C	A	D	C	B	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	B	A	C	D	D	B	D	D

*Questão Nula

FISCAL TRIBUTÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	D	D	C	B	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	*	B	D	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	D	C	A	D	C	B	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	*	A	C	B	A	C	C

*Questão Nula

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	D	D	C	B	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	*	B	D	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	D	C	A	D	C	B	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	B	B	D	C	D	D	B	A

*Questão Nula

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	D	D	C	B	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	*	B	D	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	D	C	A	D	C	B	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	A	C	D	A	C	C

*Questão Nula

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SALA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	C	A	D	C	D	A	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	A	B	C	C	A	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
C	D	C	D	A					

OPERADOR DE MÁQUINAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	C	A	D	C	D	A	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	A	B	C	C	A	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
C	A	B	D	A					

TAQUARUSSU/MS, 18 de setembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Concurso Público

Membro da Comissão de Concurso:

TERESA DA FONSECA SILVA

GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:DD105A80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2018

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AO ORIGINAL PULICADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2018)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público, designada através do **Decreto n. º184, publicado em 04 de setembro de 2018**, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
1.2. O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício das vagas existentes do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
1.3. Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Concurso Público.
1.3.1. Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I** – Descrição de cargo e respectivo número de vagas, os requisitos mínimos (inclusive escolaridade), carga horária e as atribuições e o vencimento; **ANEXO II** – Conteúdo Programático; **ANEXO III** - Dos Critérios de Avaliação da Prova Prática; **ANEXO IV** - Dos Critérios de Avaliação do Teste de Aptidão Física; e **ANEXO V** - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas.
1.4. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.
1.5. São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo;
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
1.6. O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.
1.7. A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com as demandas apresentadas.

1.8. O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, está ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres da Prefeitura o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.
1.9. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público regido por este edital.
1.9.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
1.10. O candidato que se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir no local de sua atividade no município de Três Lagoas. (comprovado no ato da posse);
1.10.1. O candidato que não apresentar o comprovante de residência no ato da posse, perderá sua classificação, com a consequente eliminação do Concurso, caso não demonstre o atendimento desse requisito.
1.10.2. É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado) que serão fornecidos pela Secretaria de Saúde do Município.
1.11. A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, localizada na Av. Cap. Olinto Mancini, 667, Centro, 1º andar, Três Lagoas/MS, com atendimento no horário das 7h às 11h, exceto sábados, domingos e feriados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **de 18 de setembro de 2018 a 12 de novembro de 2018** apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação;
2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concursos) através do Edital de Abertura;
2.2.1. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:
a) acessar o site www.fapec.org/concurso; **b)** selecionar o *link* "Inscrições"; **c)** clicar no Concurso Público; **d)** selecionar o cargo pretendido; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** concordar com as normas do concurso; **g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Concurso Público).
2.2.1.1. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.
2.2.2. Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
2.2.2.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no período entre 08 (oito) horas do dia 18 de setembro de 2018 e 16 (dezesseis) horas do dia 12 de novembro de 2018 (horário oficial de Mato Grosso do Sul); após este horário o sistema deixará automaticamente de imprimi-lo, ficando impossibilitado o pagamento da taxa de inscrição.
2.2.3. É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;
2.2.3.1. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
2.3. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:
a) R$ 150,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO CARGO QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR;
b) R$ 100,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO CARGO QUE EXIGEM NÍVEL MÉDIO; E
c) R$ 80,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO CARGO QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
2.3.1. O interessado poderá fazer no máximo 02 (duas) inscrições para o Concurso objeto deste Edital, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada cargo dentro de cada grupo de aplicação da Prova Escrita (Objetiva), verificando a compatibilidade entre os dias e horários de aplicação dessas provas constantes no **item 8 e os níveis de escolaridade apontados no item 8.2.**
2.3.2. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada.
2.4. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.5. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.
2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
2.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para o cargo de nível de escolaridade diverso ou para outros concursos.
2.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.
2.9. O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.
2.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.
2.11. A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Concurso constará em Edital Específico que será publicado em Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.treslagoas.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3. DA TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre **08 (oito) horas do dia 18 de setembro de 2018 e 23h59min do dia 25 de setembro de 2018** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n° 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros e os amparados pela Lei Municipal Lei nº 3.023 de 24 de novembro de 2015.
3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:
a) carente e trabalhador com renda mensal familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou de 03 (três) salários mínimos no total, inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO); ou
b) que comprovadamente estiver desempregado e possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos; ou
c) que comprove a doação de sangue.
3.2.1. **Na condição do cadastro único**, que se trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, será comprovada mediante entrega, **cumulativamente**, dos seguintes documentos: **a)** Cópia ou original da declaração/folha resumo cadastro único; **b)** cópia da carteira de identidade (frente e verso).
I. Só será aceita a cópia da carteira de identidade, sendo indeferida a solicitação com apresentação de outro documento, conforme orientação geral do sistema de isenção de taxas de concursos – SISTAC.
II. A FAPEC consultará o órgão gestor do **CADÚNICO** para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

3.2.2. Na condição de desempregado, que será comprovada mediante a entrega, **cumulativamente**, dos seguintes documentos: **a)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente à do último contrato de trabalho, ou cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; **b)** comprovante que possui renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.
3.2.3. Na condição de doador de sangue: que será comprovada mediante a entrega: **a)** certidão expedido em papel oficial timbrado do órgão emissor com assinatura do seu responsável, identificado através de nome completo; ficam condicionada à comprovação de pelo menos 02 (duas) doações de sangue realizadas no período de um ano.
3.3. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 3.2.1, 3.2.2 ou 3.2.3.
3.4. O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concursos:
a) efetuar no sistema a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e assinalar a solicitação de isenção para "*sim*";
b) ANEXAR no sistema de inscrição a documentação relacionada nos itens 3.2.1, 3.2.2 ou 3.2.3.
3.4.1. Em caso de pedido de inscrição para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, será considerado válido o último pedido de inscrição protocolado.
3.5. O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste edital.
3.6. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.
3.7. O requerimento do pagamento de isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato: **a)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** Fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** Tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada; **d)** Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 3.2.1, 3.2.2 ou 3.2.3. deste Edital; **e)** Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
3.8. O candidato poderá recorrer-nos 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação do resultado da isenção.
3.9. O candidato será comunicado do resultado do pedido do valor de isenção através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.treslagoas.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
3.10. O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **13 DE NOVEMBRO DE 2018, conforme item 2.2.2.**
3.10.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.
3.11. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

4.1. Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público.
4.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.
4.3. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecido para cada cargo, independente da lotação, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula 377/2009 do STJ.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/99.
4.4. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PCD, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados no cargo, por cidade de lotação, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).
4.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PCD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.
4.6. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.
4.7. O segundo classificado PCD de cada cargo somente poderá ser nomeado para a 25ª (vigésima quinta) vaga que vier a surgir, o terceiro para a 45ª (quadragésima quinta) vaga, e assim, sucessivamente, obedecendo os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência.
4.7.1. Para os cargos em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato pessoa com deficiência.
4.8. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.9. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.9.1. Todo candidato com deficiência aprovada na Prova Escrita (Objetiva), será convocado para as demais fases do concurso.
4.10. O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.
4.11. Durante o período das inscrições, 08 (oito) horas do dia 18 de setembro de 2018 e 23h59min do dia 13 de novembro de 2018 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) o candidato deverá **anexar** na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:
a) Laudo Médico original ou autenticado, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até **90 dias**, a contar da data de início das inscrições deste Concurso, e deve constar data, assinatura do médico **especialista** e carimbo legível contendo nome e número de inscrição no CRM.
b) Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e informar telefone para contato;
c) Solicitação, por escrito: **(MODELO ANEXO V)**

i. se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras da confecção de prova especial em Braile, ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.
ii. se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.
4.12. O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
4.12.1. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.13. Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar à comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.
4.13.1. O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer à palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.
4.14. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do **subitem 4.11,** conforme o caso:
a) subitem 4.11, alínea 'a': não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.
b) subitem 4.11, alínea 'c', subalínea 'i': não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
c) subitem 4.11, alínea 'c', subalínea 'ii': não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
4.14.1. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de confirmação no estágio probatório.
4.14.2. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
4.15. Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.
4.16. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.
4.16.1. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no **item 4.15**, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.
4.17. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
4.18. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 4** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.
4.19. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
4.20. A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.
4.21. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.
4.22. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.
4.23. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará em concorrência automática do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá **anexar** na área do candidato, **durante o período das inscrições**, 08 (oito) horas do dia 18 de setembro de 2018 e 23h59min do dia 13 de novembro de 2018 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário disponível no **ANEXO V.**
5.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.
5.2.1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
5.2.2. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Escrita (Objetiva), o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.
5.3. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
5.4. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
5.4.1. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.
5.4.2. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
5.4.3. Não será permitido a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.
5.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

6. DAS PROVAS

6.1. Este Concurso Público constará de:
a) PROVA ESCRITA (OBJETIVA): de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
b) PROVA PRÁTICA: de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA,** respeitados os empates na última posição.
c) TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo **DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, respeitados os empates na última posição.
d) PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva), para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO,** na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas, respeitados os empates na última posição.

7. PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – de caráter eliminatório e classificatório.

7.1. O concurso constará de Provas Escritas (Objetivas), específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:

7.1.1. Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGO **NÍVEL SUPERIOR**	Assistente Social, Auditor Contábil, Biomédico, Cirurgião Dentista – Buco-Maxilo-Facial, Cirurgião Dentista (Pessoa com Deficiência-PCD), Educador Físico, Educador Social, Enfermeiro, Enfermeiro (Distrito de Arapuá), Enfermeiro – Urgência e Emergência, Farmacêutico, Farmacêutico (Distrito de Arapuá), Fisioterapeuta (Distrito de Arapuá), Fonoaudiólogo, Médico Angiologista, Médico Alergista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral (Distrito de Arapuá), Médico da Família, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Endocrinologista Pediátrico, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pediatra (Distrito de Arapuá), Médico Plantonista, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Radiologista, Médico Regulador Intervencionista – Urgência e Emergência, Médico Reumatologista, Médico Vascular, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	14	05	70
Conhecimentos Específicos	26	05	130

7.1.2. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGO **NÍVEL MÉDIO**	Agente Comunitário de Saúde – Chácara Eldorado, Agente Comunitário de Saúde – Jardim Atenas, Agente Comunitário de Saúde – Nova Três Lagoas, Agente Comunitário de Saúde – Novo Oeste, Agente de Combate à Endemias, Atendente de Farmácia – Plantonista, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Saúde Bucal (Distrito de Arapuá), Cuidador Plantonista, Motorista Socorrista - Urgência e Emergência – Plantonista, Rádio Operador - Plantonista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem (Distrito de Arapuá), Técnico em Enfermagem – Plantonista – Urgência e Emergência, Técnico de Atendimento e Regulação Médica, Técnico de Laboratório, Técnico em Raio – X e Técnico de Laboratório – Plantonista.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	05	60
Matemática	08	05	40
Conhecimentos Específicos	20	05	100

7.1.3. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGO **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**	Artesão		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	15	05	75
Matemática	10	05	50
Conhecimentos Específicos	15	05	75

7.2. A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** para todos os cargos.
7.3. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de zero a duzentos pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "*a", "b", "c", "d"* e "*e*", com apenas uma alternativa correta.
7.4. NOTA DE CORTE: Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

8.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **25 DE NOVEMBRO DE 2018** e serão realizadas em Três Lagoas/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.
8.1. A aplicação das Provas Objetivas será de acordo com o agrupamento a seguir:
8.1.1. PERÍODO DA MANHÃ: Cargos de Nível Superior
8.1.2. PERÍODO DA TARDE: Cargos de Nível Médio e Nível Fundamental completo.
8.2. Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas (Objetivas), exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Três Lagoas /MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.
8.2.1. Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão em Edital específico, através de Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.treslagoas.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, após a divulgação dos candidatos inscritos deferidos.
8.2.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas).
8.2.3. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
8.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta**.
8.3.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
8.3.3. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 8.4**, para realização das Provas Escritas (Objetivas), não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
8.6. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 8.4.** e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
8.7. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
8.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
8.9. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.
8.10. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.
8.11. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
8.11.1. Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetiva antes de decorridas duas horas do seu início.
8.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
8.13. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
8.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
8.15. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
8.16. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
8.17. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
8.17.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
8.17.2. Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.
8.18. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
8.19. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.
8.19.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no **item 5.1** deste Edital.
8.19.2. O candidato que não atender o **item 8.20.1**, será eliminado do concurso.
8.20. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.21. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante **no item 5.4.**
8.22. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
8.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.24. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
8.25. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
8.26. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Três Lagoas, o candidato que:
a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio, ou qualquer item nos bolsos, tais como: carteiras, fone de ouvidos, entre outros, durante o período de realização das provas;
d) o celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;
e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
f) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
g) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
l) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
m) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
p) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.
8.27. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos em até 04 (quatro) dias após a realização das Provas Escrita (Objetivas), através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizada nos endereços eletrônicos: http://www.treslagoas.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

9. PROVA PRÁTICA - de caráter eliminatório.

9.1. O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA,** respeitados os empates na última posição.
9.2. As datas, horas e locais de realização das Provas Práticas, constarão de através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.treslagoas.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
9.2.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.
9.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.
9.4. A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO III**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ³ 50 pontos) ou "Inapto" (nota £ 49 pontos).
9.4.1. Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
9.5. A nota da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva.
9.6. Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA** deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.
9.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
9.9. O candidato que não apresentar documentações constantes dos **itens 9.6 e 9.7**, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
9.10. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
9.11. Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
9.12. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.
9.13. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
9.14. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
9.15. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
9.16. Não caberão recursos contra as Provas Práticas.
9.17. O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.treslagoas.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
9.18. O candidato aprovado, ao ser convocado para posse, deverá apresentar exame toxicológico.

10. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA de caráter eliminatório.

10.1. Para o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** respeitados os empates na última posição.
10.2. A data, hora e local de realização do Teste de Aptidão Física, constarão através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.treslagoas.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
10.3. Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove especificamente possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.
10.4. O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, **em original**, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS.
10.5. Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas ao qual será submetido conforme consta em Edital no **ANEXO IV.**
10.5.1. O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.
10.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou

Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
10.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
10.8. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 10.6, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
10.9. Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade conforme item 10.6 e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença e entregar o laudo médico nos termos do item 10.3.
10.10. Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
10.11. A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
10.12. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.
10.13. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.
10.14. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
10.15. A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
10.16. Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
10.17. O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
10.18. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
10.19. Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
10.20. Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
10.21. O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO IV**, deste Edital.
10.22. O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
10.23. Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
10.24. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no **ANEXO IV**, e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".
10.25. Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
10.26. Será considerado "INAPTO" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
10.27. O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.28. O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado constarão através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.treslagoas.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

11. PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório.

11.1. Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos de escolaridade em **NÍVEL SUPERIOR e MÉDIO**, respeitados os empates na última posição.
11.2. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**, em data e local a ser definido através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.treslagoas.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
11.3. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
11.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
11.6. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
11.7. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
11.8. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
11.9. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
11.10. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

11.11. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
11.12. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
11.12.1. Somente será aceita uma procuração por candidato.
11.12.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
11.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
11.13.1. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
11.14. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
11.15. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
11.16. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.
11.17. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

11.17.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na **área de atuação**.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**, **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação em qualquer área, **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
03	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	SERVIÇO PRESTADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA PRIVADA:** Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
TOTAL			**20,8**

11.17.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de **Curso de Graduação** em qualquer área.	2,0	2,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2013, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
03	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	SERVIÇO PRESTADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA PRIVADA:** Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
TOTAL			**12,6**

11.18. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
11.19. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
11.20. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
11.21. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
11.22. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
11.23. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

11.24. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
11.25. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
11.26. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
11.27. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
11.28. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
11.29. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
11.30. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
11.31. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
11.32. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.treslagoas.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá recorrer-nos **02 (dois) dias subsequentes** à data de publicação:
a) Resultado da solicitação de isenção;
b) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
c) Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
d) No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
e) Contra o resultado da Prova de Títulos.
12.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.treslagoas.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

13. DAS NOTAS FINAIS

13.1. Serão considerados aprovados nas Provas Escritas (Objetivas), os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (Objetiva) **(NPE)** igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do somatório da pontuação máxima prevista.
13.2. A **Nota Final do Concurso** dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva) (**NPE**) somada à pontuação obtida na Prova de Títulos, quando for o caso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.
14.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
b) maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
c) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
d) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").
14.3. O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito de Três Lagoas/MS, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.treslagoas.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

15. DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS e convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.
15.2. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito ou por autoridade designada.
15.3. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica da Prefeitura Municipal.
15.4. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura.
15.5. A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até trinta dias, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.
15.5.1. A posse do servidor dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, que implicará expresso conhecimento dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.
15.5.2. A posse devera ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento, após comprovado em exame médico oficial que o nomeado possui saúde física e mental para o exercício de cargo e função.
15.6. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
c) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
15.7. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.
15.8. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
16.2. A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
16.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
16.4. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
16.5. O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
16.6. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
16.7. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
16.8. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
16.9. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
16.10. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado nos crimes de tráfico de entorpecentes, contra a dignidade sexual, contra a administração pública, ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
16.11. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.
16.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
16.13. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito.

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1.	ASSISTENTE SOCIAL	15	Curso Superior de Graduação em Serviço Social reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	30 horas	R$ 3.856,34	Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente/usuário dos serviços nos ambientes familiar, de trabalho e comunitário. Estudar e indicar tratamento/diagnóstico para problemas psicossociais e socioterritoriais. Promover reuniões com pacientes/usuários dos serviços e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamento/encaminhamentos/serviços/benefícios que possam ser necessários. Realizar visitas domiciliares a pacientes/usuários dos serviços, bem como a suas famílias. Participar de equipes interdisciplinares. Participar na discussão e elaboração de ações e planos de trabalho de cada programa e/ou projeto a serem desenvolvidos na unidade. Acompanhar situações problemáticas de enfrentamento às expressões das questões sociais vivenciadas diante da análise da realidade social, realizando os devidos encaminhamentos para tratamento/resolutividade. Discutir com a equipe a realidade social e as formas de organização dos territórios, desenvolvendo estratégias de como se trabalhar com adversidades e potencialidades; identificando e articulando com as equipes da rede de proteção social. Promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo servidor, melhorando as condições e o ambiente de trabalho. Atender individualmente para orientação, acompanhamento e avaliação de usuários/pacientes e familiares. Realizar oficinas socioeducativas/terapêuticas. Propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Realizar atividades sociocomunitárias com enfoque à integração do paciente/usuário de serviços na família e na comunidade. Desenvolver ações intersetoriais em áreas como: Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte e lazer e sistemas de Garantia de Direitos, dentre outras. Prestar serviços de âmbito social, individualmente, familiar e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas, necessidades e potencialidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação). Planejar, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar ações, planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade social, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras). Orientar, elaborar, monitorar e avaliar ações/planos/programas e projetos em desenvolvimento humano, social e territorial. Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das famílias e comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades das demais políticas publicas intersetoriais. Promover atividades socioeducativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual e colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, bem como na superação de situações de vulnerabilidade e/ou risco social, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento/emancipação do usuário. Promover reuniões com pacientes/usuários dos serviços e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos/encaminhamentos necessários. Desenvolver técnicas de sócia educação e mobilização, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social. Desempenha tarefas administrativas. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional.

						Poder atuar na gestão das unidades.
2.	**AUDITOR CONTÁBIL**	**01**	Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC, com especialização em Auditoria Contábil e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 horas	R$ 5.141,79	Realizar auditoria contábil, financeira e patrimonial, verificando a conformidade da aplicação dos recursos das Políticas Públicas Municipais com o que determinam as normas aplicáveis. Analisar, avaliar contratos, convênios e documentos congêneres que orientam repasses de verbas do SUS às entidades públicas, filantrópicas ou privadas, verificando sua legalidade e obediência às normas do SUS. Acompanhar a execução dos procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis exigidas pela legislação. Zelar pela conservação e pela utilização racional e efetiva dos equipamentos de natureza permanente, bem como pela distribuição e controle dos materiais sujeitos ao regime de estocagem em observância aos procedimentos para inventário estabelecidos. Subsidiar equipe interna de auditoria quanto aos instrumentos e procedimentos para verificação "in loco" da utilização de recursos transferidos.
3.	**BIOMÉDICO**	**02**	Curso Superior de Graduação em Biomedicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 horas	R$ 3.856,34	Compreende as tarefas relacionadas ao controle técnico do laboratório de análises clínicas, fixando os procedimentos de exames a serem cumpridos, desde a coleta do material a ser analisado até a determinação do laudo final, passando pelos processos de estocagem e análise das amostras biológicas coletadas. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional. Poder atuar na gestão das unidades.
4.	**CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO - MAXILO- FACIAL**	**01**	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e com Especialidade em Buco Maxilo Facial, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	R$ 3.213,62	Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvantemente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas. Realizar biópsia de lesões, tratamento de infecções, erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes, cirurgia pré-protética, cirurgia pré e pós-ortodôntica, tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; outras atribuições afins.
5.	**CIRURGIÃO DENTISTA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD)**	**01**	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e com Especialidade em Pessoas com Deficiência (PCD) e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	R$ 3.213,62	Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvantemente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas em pacientes com deficiência física (PCD). Realizar biópsia de lesões, tratamento de infecções, erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes, cirurgia pré-protética, cirurgia pré e pós- ortodôntica, tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião em pacientes com deficiência física (PCD); bem como outras atribuições afins.
6.	**EDUCADOR FÍSICO**	**03**	Curso Superior de Graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	20 horas	R$ 1.928,17	Promover atividades de educação física, no sentido de que a mesma se constitua em meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo dos indivíduos e da comunidade, através da ocupação saudável do tempo de lazer. Realizar atendimento individual e coletivo para avaliar o condicionamento físico e orientar atividades corporais de lazer e recreativas. Realizar visitas domiciliares com objetivo de avaliar a situação do usuário e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Compor equipe interdisciplinar. Realizar atividades comunitárias com enfoque à integração do usuário na comunidade. Realizar atividades sociocomunitarias com enfoque à integração do dependente químico na comunidade e sua inserção sociofamiliar. Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física. Desenvolver ações intersetoriais em parceria com assistência social, educação, demais políticas públicas, bem como sistema de garantia de direitos. Emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios do Código de Ética da Profissão, os preceitos legais e o interesse público. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional. Poder atuar na gestão das unidades. Pode atuar na gestão das Unidades.
7.	**EDUCADOR SOCIAL**	**04**	Curso Superior de Graduação, com licenciatura em Pedagogia, Educação Física ou Letras, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R$ 3.856,34	Executar ações de acolhida, atendimento e acompanhamento ao usuário da Assistência Social e das Políticas Públicas do Município, desenvolvendo atividades socioeducativas e de convivência. Realizar visitas domiciliares; Abordagem social e Busca Ativa; participar de programas de capacitação e de atividades de apoio na área de socioeducação nas unidades de Assistência Social do Município e das demais Políticas Públicas do Município. Comprometer-se com o processo socioeducativo de crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos bem como sua família; - Recepcionar e acolher; - Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata e aos órgãos competentes; - Executar e acompanhar a rotina diária do público atendido, observando e atendendo suas necessidades; - Preservar a integridade física e mental dos usuários dos serviços das políticas públicas e demais servidores; - Fazer cumprir regras e normas; - Participar de reuniões socioeducativas; - Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas; - Elaborar relatórios e documentos; - Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise e/ou risco; - Orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade; - Dirigir veículos oficiais, quando necessário, observando as leis de trânsito e normas de segurança; - Manter a organização do ambiente de trabalho; - Realizar atividades administrativas; - Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais.
8.	**ENFERMEIRO**	**20**	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R$3.856,34	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; executar outras tarefas correlatas

9.	**ENFERMEIRO** (DISTRITO DE ARAPUÁ)	**01**	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R$3.856,34	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Emitir parecer sobre matéria de enfermagem. Cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte. Realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação. Manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em geral, e nos programas de vigilância epidemiológica. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar de programas e atividades de educação sanitária. Participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde. Coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares. Realizar consulta de enfermagem. Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; executar outras tarefas correlatas. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação. Pode atuar na gestão da Unidade.
10.	**ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	**13**	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em enfermagem e certificado de especialização ou de residência com habilitação em urgência e emergência, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe e experiência mínima de 06 (seis) meses em unidade de urgência e emergência ou atendimento pré-hospitalar em serviço público ou privado.	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais - 12 horas (diurno/noturno)	R$ 359,29 por plantão	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento de urgência móvel e fixo. Executar prescrições médicas por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional, especialmente, em urgências/emergências. Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas ao atendimento de urgência e emergência, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde. Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação. Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal. Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência. Realizar gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência móvel e fixo. Assistir o paciente levando em consideração o código de ética e os protocolos clínicos e de enfermagem aprovados pelos conselhos de classe médico e de enfermagem e padronizados no serviço de urgência móvel e fixo. Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado. Operar sistemas de rádio comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação. Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos. Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes. Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes. Zelar pela higienização do ambiente de trabalho, em conjunto com a equipe, na ausência de profissional específico, quando se fizer necessário; gerenciar eventos de múltiplas vítimas, reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes. Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA). Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação
11.	**FARMACÊUTICO**	**18**	Curso Superior de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R$3.856,34	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Orientar sobre uso de produtos e realizar assistência farmacêutica. Emitir laudos técnicos. Elaborar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades. Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços. Participar da elaboração e do processo de desenvolvimento do plano de saúde e demais instrumentos de gestão, bem como do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais da saúde. Atuar de maneira integrada aos outros profissionais da saúde do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos, primando pelo trabalho interdisciplinar. Executar outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS e atividades correlatadas a categoria profissional.
12.	**FARMACÊUTICO** (DISTRITO DE ARAPUÁ)	**01**	Curso Superior de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R$3.856,34	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Orientar sobre uso de produtos e realizar assistência farmacêutica. Emitir laudos técnicos. Elaborar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades. Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão; do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais da saúde; atuação integrada aos outros profissionais da saúde do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos. Pode assumir outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS
13.	**FISIOTERAPEUTA** (DISTRITO DE ARAPUÁ)	**01**	Curso Superior de Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão	30 horas	R$3.856,34	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico-funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; executar outras atividades afins.
14.	**FONOAUDIÓLOGO**	**01**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	40 horas	R$3.856,34	Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros; orientando, demonstrando e possibilitando-a para a reabilitação ou reeducação do paciente. Proceder ao tratamento de crianças com paralisia cerebral, utilizando técnica de estimulação precoce. Participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade. Emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento e/ou à praticabilidade de reabilitação,

						elaborando relatórios. Executar outras tarefas correlatas à categoria profissional.
15.	**MÉDICO ANGIOLOGISTA**	**02**	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Angiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	R$ 4.499,07 + até 200% de Produtividade	Realizar atendimento Ambulatorial na área de Angiologia; tratar pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.
16.	**MÉDICO ALERGISTA**	**01**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Alergia e Imunologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	R$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Diagnosticar distúrbios do sistema imunológico que ocasionam reações alérgicas internas e/ou externas oriundas de fatores diversos, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico. Examinar o paciente, fazendo anamnese para identificar possíveis causas de reações alérgicas. Requisitar exames clínicos e subsidiários, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente. Estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico. Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora das reações alérgicas. Planejar e desenvolver programas educativos, promovendo palestras e orientações para possibilitar a profilaxia das moléstias relativas à especialidade. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas. Atender a urgências clínicas. Conforme necessidade dos serviços e conforme legislação vigente.
17.	**MÉDICO CARDIOLOGISTA**	**02**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Cardiologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R$ 4.499,07 + até 200% de Produtividade	Realizar exames subsidiários em cardiologia e cardiopatias congênitas. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); atender pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades, avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico. Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento quando solicitado pela administração municipal; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
18.	**MÉDICO CLÍNICO GERAL**	**08**	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	20 Horas	R$ 4.499,07 + até 200% de Produtividade	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro 10 dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
19.	**MÉDICO CLÍNICO GERAL** (DISTRITO DE ARAPUÁ)	**02**	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	R$4.499,07+ até 200% de Produtividade	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados. Prestar serviços no âmbito de saúde pública. Executar atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais. Formular programas. Avocar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado. Participar de reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica e/ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município. Promover e participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação. Auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
20.	**MÉDICO DA FAMÍLIA**	**32**	Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 horas	R$6.684,04 + até 200% de Produtividade	Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida. Promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o autocuidado com a saúde individual e das famílias. Contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Estratégia de Saúde da Família-ESF e, quando necessário, no domicílio. Aliar a atuação clínica a pratica da saúde coletiva. Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade e/ou que necessitem de internação hospitalar. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar o serviço de pré-natal na ESF. Realizar ações socioeducativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência. Participar de atividades em escolas, creches, asilos e/ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com

						especialistas através dos mecanismos de referência e contrarreferência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade e/ou outras na sua área específica. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa
21.	**MÉDICO DERMATOLOGISTA**	**02**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Dermatologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	R$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados. Corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem estar do paciente. Presta socorros de urgência e emergência. Examinar clinicamente os usuários, utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo. Solicita, avalia e interpreta exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos. Trata clinicamente de seus pacientes, assim como exerce atividade cirúrgica de pequeno e médio porte, dentro do exercício de sua profissão. Responsável pela retirada de vários tipos de tumores cutâneos benignos (verrugas, nevos, popularmente chamados de "pintas", cistos, lipomas e muitos outros) e, também dos malignos (melanoma, carcinomas e, outros mais raros); Também compete a ele cirurgias das unhas (correção de alterações múltiplas, como a "unha encravada") bem como dos cabelos (implantes capilares, etc.). Realiza biópsias cutâneas para efeito de elucidação diagnóstica e a execução de exames alérgicos e de exames diagnósticos de várias micoses que afetam o ser humano. Monitora e implanta programas de prevenção ao câncer de pele. Planeja ações que visam diminuir a reincidência de doenças incapacitantes e, por vezes, graves que se relacionam à exposição solar como o herpes simples, a acne rosácea e o lúpus eritematoso. Acompanha e atua de forma preventiva visando diminuir a frequência de doenças infectocontagiosas venéreas, tais como a AIDS, a sífilis, o herpes genital, o cancro mole e o condiloma acuminado, dentre outros. Obedecer ao Código de Ética Médica. Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Conforme necessidade dos serviços e conforme legislação vigente.
22.	**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**	**02**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Endocrinologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R$3.213,62 + até 180% de Produtividade	Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas. Fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipófise da tireoide, da hipófise, do ovário, dos testículos e das suprarrenais. Diagnosticar e tratar a obesidade; do crescimento e da diabete-mellitus. Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir. Preencher fichas médicas dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas semelhantes e afins.
23.	**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/PEDIÁTRICO**	**01**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Endocrinologia Pediátrica reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	R$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e, em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos em pacientes abrangendo: princípios da ação hormonal, da fisiologia, da regulação do eixo hipotálamo-hipófise, abrangendo ainda a Neuroendocrinologia-crescimento normal e aberrante, Acromegalia hiperproclactinêmicas. Diabetes da função hiposária - Tireoide: fisiologia tireoidiana- hiper e hipotireoidismo. Bócio. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: fisiologia de regulação de cálcio, fósforo e magnésio. Hipo e Hiperparatireoidismo. Doenças osteometabólicas. Pâncreas: diabetes mellitus do tipos 1 e 2, fisiopatologias e diagnose. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores. Tratar os distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas e, em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom desenvolvimento das atividades de Saúde no Município. Promover e participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
24.	**MÉDICO GASTROENTEROLO-GISTA**	**02**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Gastroenterolo-gia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	R$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Prestar atendimento ambulatorial. Examinar pacientes. Solicitar e interpretar exames complementares. Formular diagnósticos e orientar no tratamento. Efetuar exames médicos. Emitir diagnóstico. Prescrever medicamentos, na especialidade de gastroentorologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando à assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação da gestão das unidades; executar outras tarefas afins.
25.	**MÉDICO GERIATRA**	**02**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Geriatria reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R$3.213,62 + até 180% de Produtividade	Garantir a manutenção da Saúde em idades avançadas. Manutenção da funcionalidade. Prevenção de doenças. Detecção e tratamento precoce, visando à otimização do máximo grau de independência dos idosos. Cuidado e apoio durante doenças terminais, de forma a realizar tratamentos seguros. Exercer as atribuições próprias da especialização, concernentes ao tratamento do idoso na sociedade, a assistência ao idoso, aspectos gerais do envelhecimento, nutrição e envelhecimento. Realizar abordagem terapêutica no idoso, abrangendo problemas psiquiátricos na velhice, distúrbios hidroeletrolítico no idoso, broncopneumonia, pneumonia aguda, DPOC no idoso, septicemia no idoso, tratamento da infecção do trato urinário no idoso / Incontinência urinária, insuficiência cardíaca congestiva e infarto agudo do miocárdio no idoso, tratamento da hipertensão arterial sistêmica e da doença cardíaca isquêmica no idoso, doenças da cavidade oral e da língua, patologias vulvo-vaginais na idosa, diabetes mellitus no idoso, terapia farmacológica do AVC no idoso, doença de Alzheimer / doença de Parkinson. Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e demais unidades; Realizar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino. Assessorar a elaboração de campanhas socioeducativas no campo da saúde pública e medicina preventiva. Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária. Proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e

						laudos previstos em normas e regulamentos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Exercer outras atribuições correlatas.
26.	**MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA**	**02**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R$3.213,62 + até 150% de Produtividade	Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade. Prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas. Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência. Prevenir, detectar e acompanhar as ISTs/ HIV/ AIDS, dentro do conceito de abordagem sindrômica; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento. Assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa. Assistência às questões ligadas à sexualidade humana; às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e suas famílias. Realizar atividades socioeducativas em grupo em todas as ações acima citadas. Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade e/ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou quando convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher, adequadamente, os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Acompanhamento atendimento Pré-Natal. Realizar atividades correlatas.
27.	**MÉDICO INFECTOLOGISTA**	**01**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Infectologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R$3.213,62 + até 150% de Produtividade	Prestar atendimento médico a pacientes gestante, criança; idoso e adulto nos ambulatórios e, em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro organismos. Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocados ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município. Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem- se da importância das ações preventivas de saúde. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
28.	**MÉDICO NEUROLOGISTA**	**02**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Neurologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R$3.213,62 + até 150% de Produtividade	Realizar consultas médicas. Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular. Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas.
29.	**MÉDICO NEUROPEDIATRA**	**01**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Neuropediatria reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão	15 horas	R$3.213,62 + até 150% de Produtividade	Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes. Emitir diagnósticos. Prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência. Responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de socioeducação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas.
30.	**MÉDICO OFTALMOLOGISTA**	**03**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Oftalmologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R$3.213,62 + até 150% de Produtividade	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e, em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos de todas as doenças do sistema visual. Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município. Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
31.	**MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA**	**08**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R$3.213,62 + até 150% de Produtividade	Realizar consulta médico. Examinar pacientes. Solicitar e interpretar exames complementares. Formular diagnósticos e orientar no tratamento. Efetuar exames médicos. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da

						coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Desenvolver outras tarefas correlatas, mediante determinação da gestão das unidades. Executar outras tarefas afins.
32.	**MÉDICO OTORRINOLARINGO-LOGISTA**	**01**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Otorrinolarigolo-gia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R$3.213,62 + até 180% de Produtividade	Prestar atendimento, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares. Formular diagnósticos e orientar no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico e prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia. Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar serviços de âmbito da saúde pública. Executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando à promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Desenvolver outras tarefas correlata, mediante determinação da gestão das unidades.
33.	**MÉDICO PEDIATRA**	**10**	Curso Superior de Graduação em Medicina e titulação em Pediatria reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão	15 horas	R$3.213,62 + até 150% de Produtividade	Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas.
34.	**MÉDICO PEDIATRA** (DISTRITO DE ARAPUÁ)	**01**	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Pediatria reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	10 horas	R$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito, quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios, sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas, sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, sempre que houver necessidade. Preencher, adequadamente, os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação
35.	**MÉDICO PLANTONISTA**	**30**	Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais - 12 horas (diurno/noturno)	R$ 1.148,43 por plantão	Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem a variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário.
36.	**MÉDICO PNEUMOLOGISTA**	**02**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Pneumologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	R$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos em pacientes, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças pulmonares e respiratórias incluindo. Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico do paciente. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no

						Município. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
37.	**MÉDICO PSIQUIATRA**	**02**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Psiquiatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho de Classe.	20 horas	R$4.499,07 + 200% de Produtividade	Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos) de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico. Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas. Implementar ações para promoção da saúde. Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar. Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário. Participar em reuniões de equipe. Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares. Realizar a elaboração do plano terapêutico individual. Realizar o acolhimento dos pacientes. Ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos. Adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial. Atuar também em atividades ligadas à interconsulta psiquiátrica na atenção primária, junto aos generalistas da estratégia de saúde da família, promovendo capacitações, atendimentos conjuntos e discussões de caso. Realizar atividades correlatas.
38.	**MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**	**01**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Psiquiatria Infantil reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	R$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Realizar avaliação clínica e psiquiátrica em pacientes infantis. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas de psiquiatria infantil, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem ou no domicílio. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos usuários. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial. Atuar também em atividades ligadas à interconsulta psiquiátrica na atenção primária, junto aos generalistas da estratégia de saúde da família, promovendo capacitações, atendimentos conjuntos e discussões de caso. Realizar atividades correlatas.
39.	**MÉDICO RADIOLOGISTA**	**01**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Radiologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R$4.499,07 + até 200% de Produtividade	Realizar os procedimentos radiológicos; diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos de exames de Densitometria óssea, RX, Mamografia. Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico. Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente. Realizar orientações aos técnicos de radiologia. Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados. Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado. Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos. Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população. Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Realizar outras atribuições afins.
40.	**MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA EMERGÊNCIA**	**12**	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, acrescido do registro no conselho de classe e experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em atuação de atendimento a emergências ou de medicina intensiva em serviço público ou privado.	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais - 12 horas (diurno/noturno)	R$ 1.148,43 por plantão	Exercer a regulação médica do sistema. Conhecer as redes de serviço da região. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Receptor dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meio para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação de local de destino do paciente, orientação telefônica. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe e assistencial. Fazer controle de qualidade no serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; podendo ser designado de acordo com as necessidades da administração para trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente-NEP. Cumprir todas as atividades relacionadas a este setor; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica do paciente grave, até a sua recepção por outro médico do serviço de urgência. Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Suprir, quando necessário e, de acordo com as necessidades da administração, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal. Pode atuar tanto como médico regulador, quanto como médico intervencionista, de acordo com a escala estabelecida. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação.
41.	**MÉDICO REUMATOLOGISTA**	**01**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Reumatologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R$3.213,62 + até 150% de Produtividade	Fazer exames médicos. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos tecidos conjuntivos, articulações e doenças autoimunes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo. Exercer outras atribuições correlatas.
42.	**MÉDICO VASCULAR**	**02**	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em	15 horas	R$3.213,62 + até 150% de	Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos, presta assistência médica em cirurgia vascular, efetua procedimentos técnicos

			Angiologia e Cirurgia Vascular reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.		Produtividade	pertinentes à sua especialidade e executa tarefa afins, aplicando recursos de medicina preventiva e empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde e o bem estar do paciente.
43.	**PSICÓLOGO**	**15**	Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 horas	R$ 3.856,34	Presta assistência a saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional da saúde, assistência social e demais planos municipais de políticas públicas, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico e/ou psicossocial; Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Realizar trabalhos itinerantes de Prevenção, Promoção e Aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis, realizar Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C. Investiga, analisa, avalia, previne e atua em processos psicossociais, e na promoção da qualidade de vida dos usuários; Analisa o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os seus agentes sociais; Identifica e analisa necessidades de natureza psicológica, diagnostica, elabora projetos, planeja e age de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; Elabora, executa e avalia os planos municipais de assistência social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas; Realiza diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; Coordena e maneja processos em grupo, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; Atua profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; Realiza orientação, no âmbito da proteção social especial; Realiza estudos com as equipes da unidade de trabalho, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, assegurando espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes interdisciplinares; Elabora relatos científicos, e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; Executar quaisquer outras atividades correlatas as políticas públicas promovidas pelo município, bem como na legislação municipal que tratam das atribuições do cargo. Dirigir veículos oficiais, quando necessário, observando as leis de trânsito e normas de segurança; - Manter a organização do ambiente de trabalho; - Realizar atividades administrativas; - Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais.
44.	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	**03**	Curso Superior de Graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	30 horas	R$3.856,34	Compor equipes de acordo com a disponibilização de vagas da Administração Municipal, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço. Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocuapcional. Estabelecer metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais. Realizar estudos e análises das alterações psicofísico e socioocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidades, objetivando uma intervenção terapêutica específica. Prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional. Ordenar todo o processo terapêutico; qualificando-o e quantificando-o. Induzir no paciente em nível individual ou grupo. Dar altas nos serviços de terapia ocupacional. Realizar reavaliações sucessivas nos pacientes objetivando detectar alterações que indiquem a necessidade da continuidade das práticas terapêuticas. Buscar informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através da solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares a eles inerentes. Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho. Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas e auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para otimizar sua reabilitação. Atender individualmente para avaliação e orientação de usuários e familiares. Atender o indivíduo, a família e grupos. Desenvolver oficinas terapêuticas. Realizar visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; Desenvolver ações intersetoriais. Participar de atividades de apoio matricial. Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
45.	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CHACARÁ ELDORADO**	**07**	Ensino Médio Completo e comprovar residência: Jardim das Primaveras, Chácara Imperial, Conjunto Habitacional das Violetas, Conjunto Habitacional Imperial, Chácara Eldorado, Jardim Rodrigues, Jardim Gaporé, Jardim Vila Verde	40 horas	R$1.671,08	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhamento e avaliação das ações de saúde, capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho Inter setorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço.
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM ATENAS	**05**	Ensino Médio Completo e comprovar residência: Jardim Independência, Jardim Independência II, Jardim Ensino Médio Completo e comprovar residência: Atenas, Jardim Glória, Monte Líbano, Conjunto Habitacional dos Lírios, Jardim Primavera, Jardim Vndrel, Loteamento Social Portinari, Don El Chao, Jardim Europra, Jardim Guaporé II, Jardim Guaporé III, Jardim Júlia	40 horas	R$1.671,08	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhamento e avaliação das ações de saúde, capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho Inter setorial, com o objetivo da qualidade de vida, em

						conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço.
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA TRÊS LAGOAS	**01**	Jardim dos Ipês, Jardim dos Ipês II, Jardim dos Ipês III, Jardim dos Ipês IV, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Jardim das Flores, Vila Zucão, Jardim Nova Três Lagoas I e II, Vila Brasília	40 horas	R$1.671,08	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhamento e avaliação das ações de saúde, capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho Inter setorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço.
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO OESTE	**12**	Ensino Médio Completo e comprovar residência: Novo Oeste I e II, Residencial Orestes Prata Tibery Júnior	40 horas	R$1.671,08	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhamento e avaliação das ações de saúde, capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho Inter setorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço.
46.	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**	**07**	Ensino Médio Completo	40 horas	R$1.671,08	Realizar atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'agua, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária, dentre outras. Realizar borrifação com inseticidas do programa de Combate a Dengue e Leishmaniose nos domicílios. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço.
47.	**ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA**	**03**	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais 12 horas (diurno/noturno)	R$ 113,21	Realizar tarefas simples, estocando e entregando medicamentos solicitados, para atender os pacientes sob supervisão do farmacêutico.
48.	**ATENDENTE DE FARMÁCIA**	**12**	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área	40 horas	R$ 1.671,08	Realiza tarefas simples, estocando e entregando medicamentos solicitados, para atender os pacientes sob supervisão do farmacêutico. Executa as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; desempenhar tarefas afins.
49.	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**	**04**	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área	40 horas	R$1.928,17	Recepcionar os pacientes em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação.
50.	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** (DISTRITO DE ARAPUÁ)	**01**	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área	40 horas	R$1.928,17	Recepcionar os pacientes em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação.
51.	**CUIDADOR PLANTONISTA**	**10**	Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Escala de Revezamento 12X36 horas	R$ 1.671,08	Acompanhar e realizar serviços sociais de cuidador de crianças e adolescentes, até 18 anos de idade, vinculado aos programas da assistência social/ou programas e serviços de políticas públicas do município de Acolhimento Institucional, bem como atuar no Acolhimento para Adultos e Famílias em situação de rua e/ou migração, bem como dar apoio à residência terapêutica, podendo atuar no âmbito de qualquer instituição de acompanhamento e/ou de tratamento de indivíduos e famílias da administração municipal.
52.	**MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-PLANTONISTA**	**03**	Ensino Médio Completo CATEGORIA CNH "D". Curso de Capacitação do SAMU, Suporte Básico da Vida, APH – Curso de direção defensiva.	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais 12 horas (diurno/noturno)	R$ 154,50 por plantão	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistência local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Competências Essenciais: Capacidade de manter o ritmo de trabalho, produtividade, iniciativa, atenção concentrada, organização, disciplina, capacidade de trabalhar sob pressão, capacidade de solucionar problemas, relacionamento interpessoal, comunicação, aprendizagem, flexibilidade, avaliação de risco, equilíbrio emocional.
53.	**RÁDIO OPERADOR PLANTONISTA**	**02**	Ensino Médio Completo	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais 12 horas (diurno/noturno)	R$ 128,54 por plantão	Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel, manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas a entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar, ou quando demandado pelo médico regulador, ter capacidade de comunicação e boa fluência verbal, responsabilidade e comprometimento, iniciativas para contornar situações adversas, destreza para desenvolvimento do trabalho.
54.	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**30**	Ensino Médio Completo e Diploma de Técnico de Enfermagem emitido	40 horas	R$1.928,17	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Colaborar nas atividades de ensino e

			por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho regional de classe			pesquisa desenvolvidas na Unidade. Auxiliar a gestão da unidade na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Coletar e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando à gestão da unidade eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Realizar atividades na promoção de campanhas. Participar de programa de capacitação e treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
55.	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM** (DISTRITO DE ARAPUÁ)	**01**	Ensino Médio Completo e Diploma de Técnico de Enfermagem emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho regional de classe	40 horas	R$1.928,17	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Unidade. Auxiliar a gestão da unidade na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Coletar e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando à gestão da unidade eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Realizar atividades na promoção de campanhas. Participar de programa de capacitação e treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
56.	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	**12**	Diploma de técnico de enfermagem emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho regional de classe **e** experiência mínima comprovada de 01 (um) ano como técnico de enfermagem em unidade de emergência ou unidade de terapia intensiva.	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais 12 horas (diurno/noturno)	R$ 164,80 por plantão	Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou a distancia do profissional enfermeiro. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina. Fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas. Conhecer, integralmente, todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, segundo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer as estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transportes de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, colaborando com a preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores, sendo, se necessário, responsabilizado pelo mau uso. Consentir e respeitar as rotinas estabelecidas. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação.
57.	**TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA**	**2**	Ensino Médio Completo.	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais 12 horas (diurno/noturno)	R$ 128,54 por plantão	Receber e organizar correspondências, ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os, arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; responsabilizar-se pela recepção de malotes; acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando na realização das folhas de frequência; encaminhar convocatórias de reuniões; auxiliar a chefia na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas; ler e arquivar o Diário Oficial do Estado, comunicando ao coordenador e à equipe as informações relevantes ao serviço e à população; auxiliar a chefia na realização de orçamentos, efetuando compras; auxiliar na organização de agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços; preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar, quando solicitado; colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos, quando solicitado; participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório e de limpeza, providenciando formulários de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; realizar as atividades inerentes ao rádio-operador; realizar atividades técnicas em informática, administração, contabilidade e segurança do trabalho; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia;executar outras atividades, respeitada a competência do setor; executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração do Consórcio, sob supervisão e orientação técnica; digitar pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e

						atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; operar equipamentos e sistemas de informática; cumprir as determinações da chefia imediata; executar outras tarefas inerentes ao emprego público; suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades da SMS, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função.
58.	**TÉCNICO LABORATÓRIO**	**03**	Ensino Médio Completo e diploma **ou** Certificado **ou** atestado de conclusão do curso de técnico na área	40 horas	R$1.928,17	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Executar outras atribuições inerentes à área e ao exercício da função.
59.	**TÉCNICO EM LABORATÓRIO – PLANTONISTA**	**02**	Ensino Médio Completo e diploma ou Certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais 12 horas (diurno/noturno)	R$ 113,21	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretivas dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidade de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação.
60.	**TÉCNICO EM RAIO – X**	**02**	Ensino Médio Completo e diploma ou Certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área	24 horas	R$ 2.185,27	Preparar e posicionar adequadamente o paciente; realizar exames radiológicos; organizar a área de trabalho, equipamentos e acessórios; outras atividades inerentes ao cargo.

3. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
61.	**ARTESÃO** (Profissional de Trabalhos Manuais)	**05**	Diploma de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	R$ 1.671,08	Realizar trabalhos com crianças, adolescentes e idosos. Ter habilidade com técnicas diversas do artesanato (biscuit, arte francesa, bordado em chinelo, bijuteria e dentre outras). Sensibilidade para percepção de expressões de questões sociais. Bom relacionamento com crianças, adolescente e idoso. Habilidade para trabalhar em equipe, em grupos intergeracionais e atuar em grupos socioeducativos. Organizar e coordenar as atividades sistemáticas culturais. Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de artesanato. Participar dos planejamentos em equipe técnica quando solicitado. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Colocação de pronomes; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Conotação e denotação; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação; Regras de acentuação e seus pré-requisitos; Crase; Tipos de sujeito: simples, composto e oculto; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Linguagem denotativa e conotativa; Sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Ética e Serviço Social. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social: Lei de Regulamentação da Profissão, Código de Ética Profissional e Resoluções do CFESS. Orientações técnicas do CFESS: Parâmetros de atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social e Saúde; Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação; Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão; Cadernos CFESS: série o que é preconceito. Relação Estado/Sociedade: A questão social no Brasil. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Seguridade Social Brasileira. Direitos e as políticas sociais no Brasil. Gestão social das políticas públicas. Financiamento das políticas sociais; Intersetorialidade das políticas públicas; Participação e controle social; trabalho social no território. História da política social. Instrumentalidade do Serviço Social. Métodos, técnicas e instrumentais de trabalho: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais; Pesquisa social. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 8. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Atuação na equipe interdisciplinar; O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. **Legislação Social:** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos –

NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Estatuto da Juventude. SINASE. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Sistema único de Saúde e Controle social no SUS. Lei Maria da Penha. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua.

CARGO: AUDITOR CONTÁBIL

Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; SIAFI: Conceito, objetivo e principais documentos; Código de Ética do Profissional Contador. **Legislação Tributaria do Município:** Código Tributário do Municipal e suas alterações. **Sistema Nacional de Auditoria do SUS:** O Pacto pela Saúde. Vigilância em Saúde. Sistemas de informação em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Lei de Responsabilidade Fiscal. Política Nacional de Regulação. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos, objetivos, tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Apuração de denúncia. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Programa Saúde da Família, programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Programa de Saúde Mental. Modelo de atenção, regulação assistencial. Controle das ações e serviços Ambulatoriais e Hospitalares. Autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares no SUS. Monitoramento da produção ambulatorial e hospitalar. Avaliação dos serviços de saúde. Rotinas de auditoria em saúde: Auditoria analítica e operativa no SUS. Processos de trabalho da auditoria em saúde no SUS. Programação em Auditoria. Ética profissional em auditoria. Regulamentação do Sistema Nacional de Auditoria – SNA (decreto n° 1651/95 e suas alterações) e Lei Complementar n° 141/2012 e suas alterações.

CARGO: BIOMÉDICO

Ética profissional. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação – Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehi Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de microbactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO - MAXILO- FACIAL

Avaliação Pré-operatório e exames complementares do paciente cirúrgico, emergências médicas em odontologia, assepsia, anti-sepsia, esterilização e biossegurança, princípios de técnica cirúrgica: diérese, hemostasia, síntese (instrumentais, tipos de sutura e fios). Reparação tecidual, terapêutica medicamentosa. Anestesicos e técnicas de anestesia local. Anestesia geral em Cirurgia Bucomaxilofacial. Exodontias, cirurgias: dos dentes inclusos, do periapice e com finalidade, protética, infecções maxilofaciais. Tratamento das sinusopatias. Biopsia, citologia. Cirurgias das afecções das glândulas salivares, dos cistos da região Bucomaxilofacial, das neoplasia benignas. Neuralgia do trigêmeo - Diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sistemas de atenção às urgências e atendimento inicial ao politraumatizado. Traumatismo dentoalveolar, fraturas do nariz, tratamento das fraturas de mandíbula, maxila, zigomaticorbitais, dos terços médio, superior e panfaciais, cirurgia da ATM, reconstrução da região craniomaxilofacial. Instrumental utilizado em cirurgia oral maior e menor. Sistema único de saúde. Ética em saúde. Cirurgia dos dentes inclusos: Avaliação e conduta pré-operatória, terapêutica medicamentosa, seleção e preparo do material, indicações e contraindicações para remoção de dentes inclusos, classificação dos dentes inclusos, localização radiográfica, acessos cirúrgicos, osteologia e odontossecção, técnica operatória, aproveitamento dos dentes inclusos, complicações e acidentes, cuidados pós-operatório. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD)

conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. Genética clínica e aplicada. Deficiências sensoriais. Deficiência mental. Paralisia cerebral e deficiências neuromotoras. Cardiopatias. Coagulopatias. Pacientes oncológicos. Doenças endócrino-metabólicas. Exames laboratoriais e de imagem complementares. Terapêutica medicamentosa. Odontologia preventiva aplicada aos pacientes com necessidades especiais. Atendimento do paciente especial no consultório. Sedação e anestesia geral. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Ética profissional. Dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à educação física; práticas corporais: benefícios e riscos; epidemiologia da atividade física; a cultura corporal de movimento; conceito contemporâneo de saúde; impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo. Atividade Física e Qualidade de Vida: caminhada, ginástica, ginástica para a terceira idade, alongamento, hidroginástica, musculação; avaliação física e prescrição de exercício. Fisiologia do exercício. Esporte: tendências e princípios do esporte; Regras das modalidades esportivas; Pedagogia do esporte; Didática do esporte; Organização de eventos esportivos; Planejamento e organização do esporte; Treinamento e iniciação esportiva. Gestão, Legislação e Sociologia do Esporte e Lazer: políticas públicas de esporte e lazer; Lei Federal n. 9615/98; Gestão do esporte: processo, planejamento, legislação, marketing e projetos.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993 e suas alterações posteriores; PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social atualizada; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores (Lei nº 8.069/1990 e suas alterações posteriores); Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei Maria da Penha (Lei nº 11.240/2006 e suas alterações posteriores); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003 e suas alterações posteriores); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações posteriores); Lei das Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Orientações técnicas MDS: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ 2009. Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos/2010. Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/2016. Orientações Técnicas sobre o PAIF, v. 2, Trabalho social com famílias do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

CARGO: ENFERMEIRO. ENFERMEIRO (DISTRITO DE ARAPUÁ) E ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfermeiro em central de material esterilizado métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: FARMACÊUTICO E FARMACÊUTICO (DISTRITO DE ARAPUÁ)

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral, exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: FISIOTERAPEUTA (DISTRITO DE ARAPUÁ)

Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesiologia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do

Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e criança. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas. Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Código de ética profissional do fonoaudiólogo; Programas fonoaudiólogos de triagem. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA

Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativo: técnicas e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônicas das extremidades. Vasculares na pratica angiológica. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Aneurisma. Aneurismas dissecantes de aorta torácica. Aneurisma tronco- abdominais. Aneurismas abdominais. Aneurismas periféricos. Aneurismas micóticos. Aneurismas inflamatórios. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. Insuficiência vascular visceral. Impotência sexual por vasculopatia. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Lindefemas. Ulceras de perna. Angiodisplasias . Emergências vasculares; oclusões agudas e traumas. Terapêuticas anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. Terapêutica hemorreológica. Transplante renal. Arterites. Aortites. Fístulas artério-venosas para hemodiálise. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO ALERGISTA

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efetoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico
diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipose 17 nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idoso; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL (DISTRITO DE ARAPUÁ), MÉDICO DA FAMÍLIA E MÉDICO PLANTONISTA.

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças

da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: orteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquitossomose, leischimaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

Fundamentos de Dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquétsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica. Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. Quimiocirurgia. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/PEDIÁTRICO

Mellitus: Diagnóstico Clínico, Diagnóstico Laboratorial, Tratamento Ambulatorial, Complicações Crônicas – Diagnóstico e Tratamento, Neuropatias, Nefropatias, Angiopatias, Hipoglicemias, Resistência Insulínica; Tireóide: Diagnóstico Diferencial dos Nódulos Tireoidianos, Câncer de Tireóide – Diagnóstico e Tratamento, Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Tireoidites Aguda, Subaguda e Crônica – Diagnóstico e Tratamento; Hiperprolactinemia – Diagnóstico e Tratamento, Tumores Hipofisários – Diagnóstico Clínico, Laboratorial e Radiológico, Diabetes Insipidus e SIADH, Testes Funcionais do Eixo Hipotálamo-Hipofisário; Adrenal: Síndrome de Cushing – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Insuficiência Adrenal – Diagnóstico e Tratamento, Defeitos de Síntese da Adrenal, Hiperaldosteronismo e Hipoaldosteronismo, Feocromocitoma; Puberdade; Puberdade Precoce – Diagnóstico e Tratamento, Retardo Puberal – Diagnóstico e Tratamento; Reprodução: Hirsutismo – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Síndrome de Ovários Policísticos; Alterações Metabólicas: Diagnóstico Diferencial de Obesidade, Hiperlipemias – Diagnóstico e Tratamento, Tratamento Dietético de Obesidade e Hiperlipemias; Paratireóides: Hiperparatireoidismo – Diagnóstico e Tratamento, Hipoparatireoidismo – Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial das Hipercalcemias, Osteoporose – Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial dos Distúrbios de Calcificação; Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Doença Ácido-Péptica; Doenças Esofágicas; Neoplasias Gastrointestinais; Doença Pancreática: Câncer, Pancreatite; Doença Hepática e do Trato Biliar; Hepatites (A, B e C), Vacinas, Cirrose, Abscesso Hepático Piogênico; Tumores Neuro-Endócrinos, Síndrome Carcinóide; Hemorragias Digestivas, Sangramento por Varizes Gastrointestinais; Náuseas, Vômitos, Obstrução Intestinal; AIDS, Lupus Eritematoso Sistemático, Manifestações Gastrointestinais, Vasculites; Álcool e sua Repercussão no Trato Digestivo. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO GERIATRA

Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia, Transição demográfica e epidemiológica, Teorias sobre o envelhecimento, Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento, Política Nacional do Idoso, aspectos legais e éticos, O idoso na sociedade, Equipe Multidisciplinar, modalidades de atendimento, Cuidados com o paciente terminal, Prevenção e promoção de saúde, Sexualidade no idoso, Geriatria. Psicogeriatria: demências, delírium e depressão, Instabilidade postural e quedas, Imobilidade e ulceras de pressão, Incontinência urinaria e fecal, Iatrogenia e farmacologia no idoso, Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. 2.7 Parkinson, tremores, neuropatias e Epilepsia, Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, Reabilitação, Nutrição, Visão e Audição, Osteoartrite, osteoporose e Page, Diabetes e tireoide, Anemia e mieloma, Imunizações e infecções, Neoplasias, Doenças dermatológicas, Aparelho gastrointestinal, Infecção urinaria, Terapia de reposição hormonal. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios no desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas das mamas, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer de mama. Anatomia e fisiologia da gestação. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Epidemiologia das doenças infecciosas. Mecanismos de Transmissão. Reservatórios. Veículos e Vetores. Incidência, prevalência ou probabilidade pré-teste. Morbidade, mortalidade, letalidade, gravidade. Vigilância Epidemiológica. Fatores determinantes da endemia e epidemias. Medidas de controle. Mecanismos de agressão e defesa nas doenças infecciosas. Imunologia das doenças infecciosas. Solicitação e interpretação de exames complementares. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos moleculares. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Cálculo de sensibilidade, especificidade, valor preditivo ou probabilidade pós-teste. Manifestações clínicas das doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial. Síndrome febril. Febre de origem obscura. Tratamento das doenças infecciosas. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos. Classificação. Mecanismo de ação. Resistência. Efeitos colaterais. Princípios gerais de uso. Associações. Emprego em situações especiais. Uso profilático. Infecções causadas por vírus. Viroses respiratórias. Viroses exantemáticas. Raiva. Caxumba. Infecções pelos Herpesviridae. Dengue. Febre amarela. Retro viroses. Hepatites virais. Infecções causadas por bactérias. Estreptococcias. Estafilococcias. Febre tifoide. Leptospirose. Tuberculose. Infecções por micobactérias atípicas. Infecções por Chlamydia spp. Infecções por Mycoplasma spp. Rickettsioses e infecções por agentes relacionados às rickéttsias. Sepse. Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica. Endocardites. Meningoencefalites e supurações intracranianas. Infecção urinária. Pneumonia, abscesso pulmonar e derrame pleural. Infecções causadas por fungos. Paracoccidioidomicose. Criptococose. Histoplasmose. Candidíase. Pneumocistose. Infecções causadas por protozoários. Malária. Doença de Chagas. Toxoplasmose. Leishmanioses. Enteroprotozooses. Babesiose. Infecções causadas por helmintos. Esquistossomose mansônica. Geohelmintíases. Teníases e cisticercose. Filarioses. Larva migrans cutânea e visceral. Toxi-infecções. Tétano. Botulismo. Difteria. Cólera. Toxi- infecções alimentares. Infecções sexualmente transmissíveis. Infecções transfusionais. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Infecções no hospedeiro imunocomprometido. Síndrome de mononucleose infecciosa. Diarreias infecciosas. Infecções e trauma. Mordeduras de animais e acidentes causados por animais peçonhentos. Complicações infecciosas das queimaduras. Conduta anti-infecciosa em vítimas de abuso sexual. Infecções Hospitalares. Complicações Infecciosas do Tratamento Médico. Urgências em Doenças Infecciosas. Profilaxia das doenças infecciosas. Isolamento. Quarentena. Imunizações. Quimioprofilaxia. Aconselhamento de viajantes. Normas de biossegurança. Cuidados universais com materiais biológicos. Condutas nos acidentes perfuro-cortantes. Gerenciamento dos resíduos de saúde. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Demências e transtornos cognitivos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Disgenesias do sistema nervoso. Comas e alterações do estado de consciência: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sono e suas patologias: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Patologias vasculares do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais isquêmicos, acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos, hemorragia sub-aracnóide, vasculites: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, uso de trombolíticos. Indicação cirúrgica na patologia vascular cerebral extra-craniana. Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite, óptica - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento de surtos, uso de imunomoduladores, fisioterapia, orientação psicológica. Doenças degenerativas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças das raízes e nervos periféricos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites e encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, Síndrome da imunodeficiência adquirida: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, medidas preventivas. Doenças tóxicas e metabólicas; investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas anti-epiléticas e indicação cirúrgica Estado de mal: diagnóstico e tratamento. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Neurologia do trauma. 21. Tumores do sistema nervoso: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e indicação cirúrgica. Urgências em neurologia: paciente neurológico na unidade de terapia intensiva. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquidocefalorraqueano, neuro-imagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, video-eletroencefalograma e polissonografia. Dor: dor neuropática -investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Cefaléias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. Doação de órgãos. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

Neuroanatomia. Neurofisiologia. Neurodesenvolvimento. Semiologia neurológica. Neuropatologia. Neuroquímica. Neuroinmunologia. Neurofarmacologia. Neuropediatria. Neurologia geral e neurologia pediátrica. Neuropsicologia pediátrica. Neurocirurgia. Neuroradiologia. Neurogenética. Neurologia neonatal. Neuroftalmologia. Neurotologia. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares; Anomalias de refração; Correção das ametropias; Afecções da conjuntiva da córnea e da esclera; Afecções do trato uveal; Irites, iridiciclites e coroidites; Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico e perimetria; Glaucoma crônico, simples, congênito, agudo e secundário; Estrabismo: forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias; Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações; Afecções da retina: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumores e descolamento; Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais; Cirurgia da órbita; Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas lesões do simpático. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes, hipertensão arterial e hanseníase; Conjuntivite neonatal. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA
Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e pioartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de seqüelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; HalluxValgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilianas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilianas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
Fisiopatologia do anel linfático do Waldeyer; Classificação clínica e etiológica das amidalites agudas e crônicas; Tumores benignos e malignos da faringe; Estomatites; Tumores da cavidade bucal; Parotidites; Tumores benignos e malignos das glândulas salivares; Sinusites: quadro clínico, sintomatologia, diagnóstico e tratamento; Rinites; Tumores benignos dos seios paranasais; Tumores malignos dos seios paranasais; Tumores malignos e benignos da laringe; Estudo radiológico e endoscópico; Procedimentos cirúrgicos; Propedêutica instrumentada; Laringites agudas e crônicas; Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos; Otites externas: otites médias, agudas e crônicas; Surdez; Otoneurologia; Noções de alergia; Noções de oncologia; Noções de foniatria. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PEDIATRA (DISTRITO DE ARAPUÁ)
Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarréia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; estrabismo. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amídalas e adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarréia; diarréia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil; constipação. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vésico-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Patologias endocrinológicas. Obesidade. Diabete infanto-juvenil. Disfunções da tireóide. Dengue. Problemas endocrinológicos. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA
Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Métodos de: diagnostico clinico, radiológico, tomográfico e de ressonância magnética e de ultra-sonografia do tórax. Métodos de diagnostico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatológico, histopatológico. Métodos funcionais espirometria. Micobacterias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas - Bronquite Crônica, Enfisema, Bronquiectasias e Fibrose Cística. Cor Pulmonale e Hipertensão Pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias Intesticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de Pulmão. Tumores Pleurais, costais e de partes moles. Doenças do Medastino. Doenças do Diafragma. Poluição e Doenças ocupacionais. Má Formação Congênita Pulmonares. Anomalias da Caixa Torácica. Pneumopatias de Hipersensibilidade. Distúrbios do Sono. Traumatismo Torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angustia Respiratória Aguda. Ventilação Mecânica. Risco Cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo Pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia Redutora Pulmonar. Transplante Pulmonar. Emergências

em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT). **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Semiologia Psiquiátrica: Estado da cognição; Estado da afetividade; Estado da psicomotricidade: Estado da atenção; Estado da consciência; Estado da orientação; Estado da memória. Clínica psiquiátrica: Etiologia dos transtornos mentais; Evolução dos transtornos mentais; Diagnóstico dos transtornos mentais; Normal e patológico; Esquizopatias; Timopatias; Transtornos orgânico-cerebrais; Transtornos mentais sintomáticos; Transtornos da ansiedade; Transtornos obsessivos-compulsivos; Estados deficitários; Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Urgências psiquiátricas. Saúde Mental: níveis de prevenção; Organização de serviços; Políticas de saúde mental. Psicoterapias. Psicofarmacologia. Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de susbstâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria Forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Classificação em Psiquiatria. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA

Radiologia do aparelho digestivo, esôfago: processos inflamatórios, úlcera, neoplasias, varizes, divertículos, hérnia de hiato, megaesôfago; Estômago e duodeno: patologias não neoplasicas, úlcera péptica e neoplasias; Intestino delgado: distúrbios funcionais, doença inflamatória e intestinal, enterite regional, síndrome de má-absorção e neoplasias; Cólon: patologia não neoplástica, pólipos e neoplasias malignas, colite isquêmica, RCUI, diverticulose, diverticulite; Fígado vias biliares e vesícula biliar, pâncreas, sistema porta; Radiologias do tórax, coração, vasos de base e pulmões; Radiologia do trato urinário: técnicas de exames, anomalias do trato urinário, enfermidades infecciosas, hidronefrose, litíase, processos expansivos; Radiologia em ginecologia, histero-salpinografia; Radiologia do abdômen agudo, síndromes inflamatórias, obstrutivas, vasculares perfurativas e traumáticas; Radiologia do sistema osteo-articular: doenças ósseas metabólicas, lesões traumáticas ósseas e articulares, tumores ósseos, processos inflamatórios ósseos e articulares; Ultra-sonografia pélvica e abdominal; Tomografia computadorizada do crânio, tórax e abdômen; Radiologia intervencionista e vascular. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA EMERGÊNCIA

Desenvolver atividades relacionadas à regulação médica, de acordo com procedimentos e padrões previstos nas Legislações: Portaria 1559 de 1º de agosto de 2008; Portaria 2690 de 05/11/2009;Portaria 4279 de 31/12/2010; Portaria MS/GM N°1.721, de 21 de setembro de 2005, Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001, ou em outras que vierem a ser publicadas. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA

Amiloidose; Anatomia e fisiologia do sistema músculo - esquelético; Artrite reumatoide; Artrites infecciosas e reativas; Artrites microcristalinas; Aspectos éticos na prática médica reumatológica; Displasia óssea e articular; Doença de Behçet; Doença de Paget; Doença mista do tecido conjuntivo e síndromessuperposição; Doenças osteometabólicas; Síndromes dolorosas regionais; Doenças sistêmicas com manifestações articulares; Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente; Epidemiologia das doenças reumáticas; Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas; Espondiloartrites; Exame clínico do paciente reumático; Febre reumática; Síndrome de fibromialgia; Imunogenética das doenças reumáticas; Interpretação dos principais exames de imagem para avaliação das doenças reumáticas; Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas, Lúpus eritematoso sistêmico; Mecanismos de ação e efeitos colaterais das drogas utilizadas em Reumatologia; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos biológicos utilizados em Reumatologia; Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da auto-imunidade; Mecanismos etiopatogênicos da dor e inflamação; Miopatias inflamatórias idiopáticas; Neoplasias articulares; Osteoartrite; Osteonecroses; Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos; Sarcoidose; Síndrome de Sjogren; Síndrome dos anticorpos antifosfolípides; Vasculites sistêmicas. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações –

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: MÉDICO VASCULAR

Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória, pancreatites e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA, GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e LER. Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifóide, meningoencefalite e dengue. Doenças neoplásicas: aspectos diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireóide; Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar; Envenenamentos agudos; Clínica do Traumatismo Craniano - TCE e AVC; Urgência em Saúde Mental; Dermatologia: Principais doenças de pele. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: PSICÓLOGO

Ética profissional. Concepções sobre o desenvolvimento e aprendizagem. Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e suas aplicações na educação. O desenvolvimento humano. Emoções e escola. Psicologia escolar. Contribuições da psicologia aos processos de ensino e aprendizagem. Psicologia pedagógica. Inclusão escolar. Fracasso escolar. Relação família e escola. Desenvolvimento psicológico e educação. Desafios da prática educativa. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica. Politicas Públicas de Assistência e Trabalho em Equipe. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação, Histórico e Evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento: Cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida. Ética Profissional. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos, Neurofisiológicos e Biomecânico, Psicocorporais e Cinesioterápicos. Desenvolvimento do Ser Humano em suas Diferentes Fases. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano. Intervenções Terapêuticas Ocupacionais Individuais, Grupais e Familiares. Reabilitação Profissional, Funcional e Psicossocial. Vigilância em Saúde e em Saúde do Trabalhador. Educação em Saúde. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. 2. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. 3. Saúde da criança: teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. 4. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. 5. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. 6. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. 7. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. 8. Saúde Bucal: cuidados básicos. 9. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. 10. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. 11. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. 12. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. 13. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. 14. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Noções básicas sobre zoonoses e animais, e/ou insetos transmissores, tais como: ratos (leptospirose, tifo murino, peste bubônica e hepatite. Mosquitos como o "Aedes Aegypti" - dengue), baratas, moscas, pulgas, formigas, etc. Noções sobre o controle de animais e insetos (desratização e desinsetização). Combate a insetos e peçonhentos. Noções sobre as espécies de roedores e de raticidas anticoagulantes de dose única e dose múltipla

nas formas de pó, peletizado e parafinado. Localização de foco de roedores. Inseticidas organo-fosforados e piretroides. Noções sobre higiene e necessidade da utilização de equipamentos de segurança. Manuseio de animais de grande e pequeno porte. Noções de doenças infectocontagiosas. Noções básicas e medidas profilaxia das doenças. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Visita domiciliar. Dengue. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA, ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA, RÁDIO OPERADOR PLANTONISTA e TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA.

Uso de correio eletrônico. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows 7 ou superior. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (DISTRITO DE ARAPUÁ)

Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. PSF – desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90 e alterações posteriores) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90 e alterações posteriores); Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n. º 11.340/06 e alterações posteriores); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PLANTONISTA

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos III, VI, VII, VIII, IX, XV; Conhecimento sobre documentação de concessão dos serviços de transporte coletivo, táxi, escolar, lotações e fretamento; Resolução CONTRAN nº 210 e suas alterações; Sinalização de Transito: Resolução CONTRAN nº 160 de 2004 e suas alterações, Anexos das Resoluções do CONTRAN nº 180 de 26/08/2005, nº 236 de 11/05/2007, nº 243 de 22/06/2007, nº 483 de 09/04/2014 e nº 486 de 07/05/2014. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DISTRITO DE ARAPUÁ)

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinais, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador,doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré- hospitalar; Atendimento a múltiplas vitimas; Prevenção do trauma; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raqui-medular; Trauma Músculo-esquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma

no Idoso; Triagem, transporte; Materiais e equipamentos para sala de emergência; Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem; Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem; Alterações metabólicas; Ética profissional; Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem; cálculo de medicação; Administração de drogas em urgência e emergência; ECG - alterações básicas; Desfibrilação Automática Externa; Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Legislação - Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. PORTARIA Nº 2.026/GM do Ministério da Saúde de 24/08/2011 - Aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. PORTARIA Nº 1.600/GM de 07/07/2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). PORTARIA Nº 2.657/GM de 16/12/2004 - Estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO E TÉCNICO EM LABORATÓRIO – PLANTONISTA

Colheita de Sangue (soro e plasma); Líquidos orgânicos; Bioquímica (reagentes, dosagens); Hematologia (hemograma, VHS, coagulograma); Imunologia (antígeno, anticorpo, complemento, aglutinação, sistema ABO, sistema Rh, testes de Coombs, látex, Waaler Rose, ASLO, VDRL, imunofluorescência, enzimaimunoensaio, fator reumatoide); Unidades de volume (cálculos e diluições); Microbiologia (bactérias, meios de cultura, semeadura em bacteriologia e micologia, técnicas de coloração, lâminas para esfregaços); Parasitologia (técnicas para diagnóstico de enteroparasitoses, técnicas específicas de diagnósticos); Urianálise (coleta de urina, tiras reativas na urianálise, testes de proteína, glicose e bilirrubina). **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: TÉCNICO EM RAIO – X

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas do Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO: ARTESÃO

Programa do Artesanato Brasileiro, Conceitos Básicos do Artesanato Brasileiro, Formas de Organização do Artesanato/Artesão, Tipologias do Artesanato, Classificação do Artesanato, Funcionalidade do Artesanato, Técnicas de Produção Artesanal, Artesanato indígena, Artesanato de reciclagem, Artesanato de referência cultural, Artesanato contemporâneo conceitual.

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA

1.1. A Avaliação será realizada em Três Lagoas/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante Edital especifico que será publicado e disponibilizados nos endereços eletrônicos: http://www.trêslagoas.ms.gov.br/, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

1.2. A Avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.3. Os candidatos convocados para as Provas Práticas deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.

2. DOS CRITÉRIOS PARA MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA

2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com as atribuições de cada cargo, utilizados pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

2.2. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste Edital.

2.3. O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

2.4. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

2.5. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, **50% dos pontos** já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

· **O CRITÉRIO DE FALTAS É O SEGUINTE:**

a) FALTAS ELIMINATÓRIAS – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "INAPTO" no respectivo Concurso;

b) FALTAS GRAVES – uma falta equivale a 20 pontos;

c) FALTAS MÉDIAS – uma falta equivale a 15 pontos;

d) FALTAS LEVES – uma falta equivale a 10 pontos;

e) POSTURA – uma falta equivale a 05 pontos.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)
Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

ANEXO IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. DA AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: (para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS).**
1.1. A AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será realizada em Três Lagoas/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e nos endereços eletrônicos www.trêslagoas.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos.
1.2. A Avaliação do Teste de Aptidão Física será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.
1.3. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme exigido em Edital, e de atestado médico original específico para tal fim.
1.3.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.
1.3.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.
1.3.3. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento
1.3.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
1.4. O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário de saúde e Agente de Combate à endemias, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em "APTO" ou "INAPTO".

2. DAS MODALIDADES
2.
2.1. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:
a) Etapa I: Teste de LEVANTAMENTO DE PESO: de 20 (vinte) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos.
b) Etapa II: Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: 1.800m para homens e 1.600m para as mulheres.
2.2. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas duas etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.
Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).
Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

Ø LEVANTAMENTO DE PESO
2.3. O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.
2.4. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:
2.4.1. O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;
2.4.2. Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), em seguida depositar a barra no solo, mesmo tempo retomar a posição inicial, em pé, ereto;
2.4.3. Repetir a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.
2.4.4. O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.
2.4.5. O candidato que realizar o número mínimo de 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.
2.4.6. Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.
2.5. O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

Ø TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

2.6. O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:

2.6.1. Sexo Masculino: 1.800m (um mil e oitocentos metros).

2.6.2. Sexo Feminino: 1.600m (um mil e seiscentos metros).

2.7. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

2.7.1. O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando, podendo parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;

2.7.2. O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado;

2.7.3. O candidato deverá realizar a corrida partindo da linha de largada, podendo se deslocar de forma progressiva em qualquer parte da pista que melhor lhe convier;

2.7.4. O início e o término do teste serão indicados pelo comando do Coordenador do Teste, por meio de sinal sonoro;

2.7.5. Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

2.7.6. Será desclassificado (INAPTO) o candidato que:

2.7.7. Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;

2.7.8. Impedir a corrida dos demais candidatos;

2.7.9. Correr fora da pista do teste;

2.7.10. Abandonar o local antes do término do teste;

2.7.11. Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:		Edital nº:	
Senhor Presidente da Comissão do Concurso: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
* Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; * Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); * Ledor de prova com tempo adicional; * Tempo adicional (conforme solicitação em laudo) * Intérprete de Libras, com tempo adicional; * Intérprete de Libras; * Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ /_____, emitido por _____. Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar: [ ] acidentado [ ] operado [ ] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento. (Cidade/MS), _____/ de _____ de 20___. _____ Assinatura do (a) candidato (o)			

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32E0D1C8

